SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor					0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

(VIII)					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 21/07/2014

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:CD382CFA

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	22.181.190,39	21.084.280,26	20.490.605,24
DEDUÇÕES (II)	—	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.349.268,96	2.796.470,51	2.184.596,42
Demais Haveres Financeiros	92.308,89	92.308,89	92.308,89
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	8.258.558,34	11.890.130,43	20.843.991,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	22.181.190,39	21.084.280,26	20.490.605,24
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	13.233.469,20	12.367.190,37	11.922.809,34
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	8.947.721,19	8.717.089,89	8.567.795,90
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2014 (C - A)
VALOR		-149.293,99	-379.925,29
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 21/07/2014

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:718564E5

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE
MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	122.438.755,00	13.768.876,32	48.125.451,38	51.923.835,82
Receita Tributária	20.791.950,00	112.030,11	2.697.695,93	7.848.317,10
I.P.T.U.	5.595.000,00	0,00	49.396,92	1.647.350,51
I.S.S.	5.059.000,00	0,00	534.699,36	2.274.005,99
I.T.B.I.	2.138.000,00	0,00	283.651,24	803.218,18
I.R.R.F.	2.526.000,00	112.030,11	621.268,06	1.030.182,62
Outras Receitas Tributárias	5.473.950,00	0,00	1.208.680,35	2.093.559,80
Receita de Contribuição	3.089.400,00	413.615,85	1.181.872,90	1.126.259,56
Outras Contribuições	3.089.400,00	413.615,85	1.181.872,90	1.126.259,56
Receita Patrimonial Líquida	97.600,00	0,00	20.507,03	47.015,19
Receita Patrimonial	291.550,00	0,00	143.769,69	202.878,47
(-) Aplicações Financeiras	193.950,00	0,00	123.262,66	155.863,28
Transferências Correntes	96.244.730,00	13.243.230,36	43.937.632,73	42.071.844,43
F.P.M.	34.776.800,00	5.558.425,75	16.307.490,11	14.853.798,62
I.C.M.S.	14.567.200,00	2.318.366,19	6.398.518,02	5.944.095,77
Convênios	600.000,00	0,00	459.276,70	498.573,21
Outras Transferências Correntes	46.300.730,00	5.366.438,42	20.772.347,90	20.775.376,83
Demais Receitas Correntes	2.215.075,00	0,00	287.742,79	830.399,54
Dívida Ativa	1.258.600,00	0,00	183.178,36	586.654,27
Diversas Receitas Correntes	956.475,00	0,00	104.564,43	243.745,27
RECEITAS DE CAPITAL (II)	24.857.048,00	0,00	0,00	189.728,05
Operações de Crédito (III)	7.200.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	30.000,00	0,00	0,00	8.059,30
Transferências de Capital	17.627.048,00	0,00	0,00	181.668,75
Convênios	2.754.000,00	0,00	0,00	181.668,75

Outras Transferências de Capital	14.873.048,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	17.627.048,00	0,00	0,00	181.668,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	140.065.803,00	13.768.876,32	48.125.451,38	52.105.504,57
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	111.906.516,31	21.836.496,91	60.980.961,23	51.294.063,97
Pessoal e Encargos Sociais	55.850.208,00	10.397.319,10	27.771.385,58	26.405.030,66
Juros e Encargos da Dívida (IX)	640.200,00	77.591,63	250.648,02	354.448,00
Outras Despesas Correntes	55.416.108,31	11.361.586,18	32.958.927,63	24.534.585,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	111.266.316,31	21.758.905,28	60.730.313,21	50.939.615,97
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	30.368.421,98	1.430.109,94	3.064.320,03	2.998.283,88
Investimentos	27.040.421,98	836.434,92	1.373.734,88	1.405.340,71
Inversões Financeiras	210.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	210.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.118.000,00	593.675,02	1.690.585,15	1.592.943,17
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	27.250.421,98	836.434,92	1.373.734,88	1.405.340,71
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.056.500,00		---	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	139.573.238,29	22.595.340,20	62.104.048,09	52.344.956,68
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	492.564,71	-8.826.463,88	-13.978.596,71	-239.452,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 21/07/2014

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:2808CD50

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	147.489.753,00
Previsão Atualizada	—	147.489.753,00
Receitas Realizadas	13.768.876,32	48.248.714,04
Déficit Orçamentário	—	15.796.567,22
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	259.182,26
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	142.433.581,00
Créditos Adicionais	—	1.410.097,29
Dotação Atualizada	—	143.843.678,29
Despesas Empenhadas	21.603.572,73	69.479.726,47
Despesas Liquidadas	23.266.606,85	64.045.281,26
Superavit Orçamentário	—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.603.572,73	69.479.726,47
Despesas Liquidadas	23.266.606,85	64.045.281,26

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			50.792.341,45
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)		0,00	0,00
Liquidadas		0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-379.925,29	0,00
Resultado Primário	0,00	-13.978.596,71	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	520.376,88	0,00	214.214,80	306.162,08
EXECUTIVO	520.376,88	0,00	214.214,80	306.162,08
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.258.558,34	0,00	4.120.241,32	4.138.317,02
EXECUTIVO	8.258.558,34	0,00	4.120.241,32	4.138.317,02
TOTAL:	8.778.935,22	0,00	4.334.456,12	4.444.479,10
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		21.504.211,17	25%	38.033.624,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		10.016.092,49	60%	0,00
Liquidadas		10.016.092,49		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	7.200.000,00
Despesa de Capital Líquida			3.064.320,03	27.304.101,95
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.719.611,85	15,00	0,00
Liquidadas		8.719.611,85		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 21/07/2014

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:A255288C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 074/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.
OBJETO: Aquisição de Tecidos e Artigos de Armarinhos em Geral, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I.
DATA DE ABERTURA: 07 de agosto de 2014, as 08:30hs.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30hs horas. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através de solicitação pelo e-mail licitacaoaltamiradoparana@ig.com.br

Altamira do Paraná, 24 de Julho de 2014.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:876AB34C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 49/2014 DE 18/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 19.451,50 (dezenove mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
63 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 4.351,50
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
184 - 3.3.90.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
07.001.10.302.0019.2.056. ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
435 - 3.3.90.32.00.00 01504 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 3.100,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
201 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
434 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
363 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00 JURÍDICA

Total Suplementação: 19.451,50

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
36 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.351,50
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
46 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.054. ATIVIDADES OPERAC. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - APLIC. LIVRES
192 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
200 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
351 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 3.100,00
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
364 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
393 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

Total Redução: 19.451,50

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 18 de julho de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:6F2CE173

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 50/2014 DE 18/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
438 - 3.3.90.39.00.00 33498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00
JURÍDICA

Total Suplementação: 3.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 18 de julho de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E4BB1601

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 51/2014 DE 18/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
457 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00 JURÍDICA

Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 18 de julho de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:BEFBC28E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº. 9.849 DE 17 DE JULHO DE 2014

A Portaria nº. 9.849 de 17 de julho de 2014, publicado na edição nº. 0541, de 21 de julho de 2014, página 18, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:
Onde se lê:
Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **MARIA MARTINS ANGELINI**, do cargo de Professora, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de julho de 2014 com término em 31 de dezembro de 2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.
Leia-se:
Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **MARCIA MARTINS ANGELINI**, do cargo de Professora, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de julho de 2014 com término em 31 de dezembro de 2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Andirá, 24 de julho de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:833E4092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.663.060,97	21.679.424,92	21.579.070,96
DEDUÇÕES (II)	7.138.272,32	9.988.422,90	10.541.729,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.279.013,38	8.803.553,29	9.201.078,19
Demais Haveres Financeiros	1.020.240,73	1.266.683,85	1.422.465,85
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	160.981,79	81.814,24	81.814,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	14.524.788,65	11.691.002,02	11.037.341,16
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	19.217.367,50	19.124.588,10	19.076.852,61
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-4.692.578,85	-7.433.586,08	-8.039.511,45
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 3º Bimestre (C - B)	Até 3º Bimestre (C - A)
VALOR		-605.925,37	-3.346.932,60
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-90.782,27
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	68.128.838,66	68.128.838,66	78.953.552,61
Passivo Atuarial	68.128.838,66	68.128.838,66	78.953.552,61
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	15.714.633,12	16.345.684,16	16.958.535,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.165,45	41.736,23	36.637,06
Investimentos	15.711.754,67	16.304.234,93	16.922.185,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-287,00	-287,00	-287,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII)	52.414.205,54	51.783.154,50	61.995.016,62
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	52.414.205,54	51.783.154,50	61.995.016,62
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/jul/2014 as 11h e 16m.			

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador - CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:291DD5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre (2014)	Até o Bimestre(2013)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	49.410.595,87	8.060.643,23	25.167.570,02	21.880.140,17
Receita Tributária	4.217.200,66	678.216,76	2.293.471,67	2.047.419,98
IPTU	950.600,93	164.292,88	674.725,09	641.139,20
ISS	1.920.730,93	352.605,01	908.442,44	750.747,64
ITBI	432.406,50	76.214,53	181.562,41	175.134,75
IRRF	399.310,14	66.239,85	200.276,19	155.948,83
Outras Receitas Tributárias	1.171.584,01	215.748,78	926.043,22	688.909,48
(-) Deduções da Receita Tributária	-657.431,85	-196.884,29	-597.577,68	-364.459,92
Receita de Contribuição	6.359.293,71	1.058.868,33	3.047.065,56	2.707.812,46
Receitas Previdenciárias	5.530.253,84	928.510,48	2.636.799,77	2.316.227,64
Outras Contribuições	833.745,46	131.291,22	414.546,22	395.028,99
(-) Deduções da Receita de Contribuição	-4.705,59	-933,37	-4.280,43	-3.444,17
Receita Patrimonial Líquida	8.209,70	2.161,94	3.958,31	5.062,97
Receita Patrimonial	1.352.501,81	470.408,99	1.301.933,71	432.485,15
(-) Aplicações Financeiras	-1.344.292,11	-468.247,05	-1.297.975,40	-427.422,18
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.592.735,02	5.530.892,25	17.359.601,72	15.191.762,57
FPM	13.966.000,77	2.480.814,62	7.519.438,48	6.962.718,03
ICMS	13.000.000,00	2.087.594,00	6.170.404,93	4.936.776,57
Convênios	291.059,24	40.718,52	106.748,13	94.941,41
Outras Transferências Correntes	7.335.675,01	921.765,11	3.563.010,18	3.197.326,56
Demais Receitas Correntes	4.233.156,78	790.503,95	2.463.472,76	1.928.082,19
Dívida Ativa	1.142.574,33	222.160,20	797.524,35	492.529,82
Diversas Receitas Correntes	3.233.230,12	589.668,54	1.756.073,10	1.504.800,14
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	-142.647,67	-21.324,79	-90.124,69	-69.247,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.548.694,64	132.850,50	547.831,42	521.296,90
Operações de Crédito (III)	3.500.000,00	0,00	233.315,42	232.574,99
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	15.120,00	
Transferências de Capital	3.048.694,64	132.850,50	299.396,00	288.721,91
Convênios	3.048.694,64	132.850,50	299.396,00	267.721,91
Outras Transferências de Capital				21.000,00
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.048.694,64	132.850,50	299.396,00	288.721,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	52.459.290,51	8.193.493,73	25.466.966,02	22.168.862,08
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre(2014)	Até o Bimestre (2013)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	46.747.721,89	5.849.143,10	23.887.218,31	20.324.197,38
Pessoal e Encargos Sociais	27.443.508,95	3.972.775,70	11.695.238,26	11.965.920,54
Juros e Encargos da Dívida (IX)	841.606,18	128.458,90	375.412,53	254.271,96
Outras Despesas Correntes	18.462.606,76	1.747.908,50	11.816.567,52	8.104.004,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	45.906.115,71	5.720.684,20	23.511.805,78	20.069.925,42
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.273.442,61	787.765,28	1.307.545,64	851.547,70
Investimentos	8.436.130,17	687.411,32	990.240,21	463.063,48
Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00	59.999,84
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00	59.999,84
Amortização da Dívida (XIV)	777.312,44	100.353,96	317.305,43	328.484,38
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	8.496.130,17	687.411,32	990.240,21	523.063,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.094.694,42	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	56.496.940,30	6.408.095,52	24.502.045,99	20.592.988,74
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-4.037.649,79	1.785.398,21	964.920,03	1.575.873,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.467.748,30	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-6.483.034,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/jul/2014 as 11h e 18m.				

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador - CRC 033992/O-1 PR

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:3DE28774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JANEIRO A JUNHO/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A JUNHO/2014

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	300.156,76	300.156,76	192.680,75
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	38.386,73	38.386,73	1.145,09
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOV. - SUPERAVIT 2013		39.373,88	39.373,88
TOTAL DAS RECEITAS	338.543,49	377.917,37	233.199,72
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	300.156,76	300.156,76	192.680,75
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	129.156,76	129.156,76	65.930,86

Investimentos	171.000,00	171.000,00	126.749,89
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	38.386,73	77.760,61	9.338,25
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.386,73	77.760,61	9.338,25
Investimentos	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	338.543,49	377.917,37	202.019,00
FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública - Secretaria Municipal de Finanças			

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador-CRC 033992O/1 PR

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:6ECD7F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2013 A JUNHO/2014

PODER EXECUTIVO

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.296.554,44	0,00
Pessoal Ativo	18.222.410,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.672.014,04	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.402.130,19	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	4.116.631,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	275.396,10	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.663.602,04	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	177.633,45	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Pensionistas	4.714,50	0,00
IRRF	172.918,95	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	19.179.922,85	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		19.179.922,85
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		42.931.115,46
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		44,68
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %		23.182.802,35
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo		22.023.662,23
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre Limite Máximo		20.864.522,11
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/jul/2014 as 11h e 41m.		

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador- CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:54308E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.663.060,97	21.579.070,96	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.663.060,97	21.579.070,96	0,00
Interna	21.663.060,97	21.579.070,96	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.138.272,32	10.541.729,80	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.279.013,38	9.201.078,19	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.020.240,73	1.422.465,85	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	160.981,79	81.814,24	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	14.524.788,65	11.037.341,16	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.783.916,39	42.931.115,46	0,00
% da DC sobre a RCL	54,45	50,26	0,00
% da DCL sobre a RCL	36,51	25,71	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	47.740.699,67	51.517.338,55	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	42.966.629,70	46.365.604,70	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	19.217.367,50	19.076.852,61	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	19.217.367,50	19.076.852,61	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	19.217.367,50	19.076.852,61	0,00
Previdenciárias	18.645.849,62	18.588.073,65	0,00
Demais Contribuições Sociais	571.517,88	488.778,96	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	1.003.779,29	1.621.512,28	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	594.602,18	625.299,89	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	409.177,11	996.212,39	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	15.714.633,12	17.013.047,14	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.165,45	36.637,06	0,00
Investimentos	15.711.754,67	16.922.185,93	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	287,00	-54.224,15	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	-15.714.633,12	-17.013.047,14	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/jul/2014 as 11h e 43m.			

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador - CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:54065B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			

Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.783.916,39	42.931.115,46	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	8.752.461,61	9.444.845,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)- <19,80%>	7.877.215,45	8.500.360,86	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador - CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:14059443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2.014

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	56.524,88	2.536.298,38
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	56.524,88	2.536.298,38
Interna	56.524,88	2.536.298,38
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	56.524,88	2.536.298,38
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-140.514,89	19.196.070,05
Parcelamentos de Dívidas	-140.514,89	19.196.070,05
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	-140.514,89	19.196.070,05
Previdenciárias	-140.514,89	19.196.070,05
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.931.115,46	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	2.536.298,38	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.868.978,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.182.080,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.005.178,08	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES(V) = (IV + IIa)	21.732.368,43	50,62
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/jul/2014 as 11h e 44m.		

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador - CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:C5E79D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		no Período	Até Período
RECEITAS			
Previsão Inicial		9.072.281,14	54.433.687,01
Previsão Atualizada		9.072.281,14	57.303.582,62
Receitas Realizadas		8.661.740,78	27.013.376,84
Déficit Orçamentário		0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		350.935,14	2.467.748,30
DESPESAS			
Dotação Inicial		0,00	52.778.215,01
Créditos Adicionais		0,00	5.337.643,91
Dotação Atualizada		0,00	58.115.858,92
Despesas Empenhadas		6.636.908,38	25.194.763,95
Despesas Liquidadas		6.990.944,50	20.169.927,63
Superávit Orçamentário		2.024.832,40	1.818.612,89
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		no Período	Até Período
Despesas Empenhadas		6.636.908,38	25.194.763,95
Despesas Liquidadas		6.990.944,50	20.169.927,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até Período
Receita Corrente Líquida			42.931.115,46
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		1.300.070,56	3.685.625,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		753.871,81	2.182.493,23
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		546.198,75	1.503.132,61
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-90.782,27	7.513.229,85	-8.276,10
Resultado Primário		-6.483.034,60	964.920,03	-14,88
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	377.689,86	0,00	295.588,62	82.101,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.265.716,55	0,00	1.217.488,96	1.048.227,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	2.643.406,41	0,00	1.513.077,58	1.130.328,83
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		4.605.651,42	<18% / 25%>	27,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.285.974,62	60%	72,91
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado	Até Período	Saldo Não Realizado
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	5.003.836,38	9.752.815,19	14.607.224,05	3.221.298,27
Despesas Previdenciárias (V)	3.789.136,28	5.599.270,28	7.879.447,10	5.961.526,35
Resultado Previdenciário (IV - V)	1.214.700,10	4.153.544,91	6.727.776,95	-2.740.228,08
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.690.929,88	15,00	33,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/jul/2014 as 11h e 40m.				

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador- CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:0114FF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.014

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.179.922,85	44,68
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	23.182.802,35	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	22.023.662,23	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	11.045.220,38	25,73
Limite definido por Resolução do Senado Federal	51.517.338,55	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.444.845,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.502.218,35	5,83
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.868.978,47	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.005.178,08	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/jul/2014 as 11h e 45m.		

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador - CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:D396DD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 18/2014 – QUADRO GERAL

O Prefeito Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2010, homologado em 26 de novembro de 2010, CONVOCA para contratação, conforme o item 9 do Edital mencionado, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e apresentar em **data de 31 de julho de 2014, das 8:30 às 11:30**, os documentos conforme os itens 3.1 ao 3.1.11 e 9.6 do Edital nº 01/2010.

Candidato convocado:

Nome	CPF	Cargo
MARLENE MARIA DA SILVA MITRONIVI	832.062.219-00	SERVENTE DE SERV. GERAIS
MARCIA REGINA KAMISIMA	028.653.059-70	PROFESSOR
VANIA MORETTI	776.739.219-87	PROFESSOR
ELISANGELA BELCHIOR DA SILVA	033.912.349-46	PROFESSOR
MARLENE DE FATIMA DOMINGOS	279.793.349-49	PROFESSOR

O não comparecimento no prazo legal estipulado, implicará a desistência do candidato(a), podendo o Município convocar imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 24 de julho de 2014.

DR. JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal de Andirá

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:A20C7598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/12

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo realizada anteriormente, será de R$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais e cinqüenta centavos), sendo este seu valor global.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.
DATA: 23/07/2014

ASSINATURAS

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

JEAN LEBOIS
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:6CB62B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)
DECRETO Nº. 6.172 DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.

SÚMULA: Autoriza a Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, a demolir o Prédio Público da Creche Municipal Nazira Abib e dá outras providências.

Eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal autoriza promover a demolição, através da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, do antigo prédio público da Creche Municipal Nazira Abib, localizada na Rua Luiz Michelato, 1.880 – Conjunto Habitacional Kaigangues, que encontra-se desativada.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o material aproveitável resultante da demolição, de que trata o artigo 1º, o qual, através da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, será destinado para realização de melhorias, consertos e reformas de outros prédios públicos.

Art. 3º - Fica também, autorizado a efetuar a baixa do referido bem, junto ao Departamento de Patrimônio Público Municipal, mediante a efetivação da demolição, este por sua vez encaminhara a baixa da averbação sob o protocolo do imóvel nº. 42.372, de 29 de novembro de 2003, matricula nº. 11.112, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Andirá – PR.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2012, 69º ano da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:36248B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 02/2014 – CONCURSO PUBLICO Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2014, homologado em 27 de junho de 2014, CONVOCA para contratação, conforme item 9.10 do Edital mencionado, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e apresentar em **data de 30 de julho de 2014, das 8:30 às 11:30**, a documentação necessária para admissão, conforme item 9.6 do Edital nº 01/2014.

Candidatos convocados:

Nome	CPF	Cargo
FRANCIELE VIEIRA SILVA	038.753.409-14	ATENDENTE DE CASA LAR
ELIANE APARECIDA KAMISSIMA	070.166.579-30	ATENDENTE DE CASA LAR

O candidato que, recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, terá seu nome transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público, de acordo com item 9.38 do Edital nº 01/2014.

Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 24 de julho de 2014.

DR. JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal de Andirá

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:A7D6BC1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 015/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 026/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO

O Município de Antonina/PR torna público que foi prorrogada para o dia 05/08/2014, às 10h00min, a data de abertura do Pregão Presencial nº PMA 015/2014, para adequações do edital.

O referido **PREGÃO PRESENCIAL** objetiva o registro de preços, para contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura para os eventos oficiais do município de Antonina, conforme descritos no Termo de Referência.

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Site: www.antonina.pr.gov.br;
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 24 de julho de 2014.

ROSANA ARDIGO MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:209A61F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2014

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, conforme RT – TRANSCRIÇÃO – Art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais, correspondente a R$2.457,92 (dois mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e noventa e dois centavos), ao servidor GERALDO FRANCISCO DE SOUZA, matricula nº 14, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL MÁQUINAS E VEICULOS, do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Cafeara-Pr., 24 de Julho de 2014.

HEVERSON JOSÉ TUROZI
Diretor Presidente

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:B77AD8E0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2014

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, conforme RT – TRANSCRIÇÃO – Art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais, correspondente a R$1.215,94 (um mil, duzentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), ao servidor MANOEL BEZERRA ASSUNÇÃO, matricula nº 40, ocupante do cargo de AGENTE SERV. OP: SERV. GERAIS LIMP. CONSERVAÇÃO, do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Cafeara-Pr., 24 de Julho de 2014.

HEVERSON JOSÉ TUROZI
Diretor Presidente

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:F66C5F9E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 35/2014

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Retificar a portaria n. 010/2013 de nomeação do Sr. PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, no cargo de ASSESSOR TÉCNICO E DE APOIO INSTITUCIONAL, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 07/01/2013, Edição 0153, nos seguintes termos:
.
Onde se Lê: com atribuições específicas do cargo e vencimentos com base no ANEXO II e V – SÍMBOLO: CC-01 da Lei Municipal 353/2011.
Leia-se: com atribuições específicas do cargo e vencimentos com base no ANEXO II e V – SÍMBOLO: CC-05 da Lei Municipal nº 353/2011.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E,
P U B L I Q U E – S E,
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 24 de julho de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:8E461D47

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO.
PROPONENTE(S) VENCEDOA(S):
CARLOS ROBERTO FAUSTINO DA SILVA, CPF nº 482.627.819-53
VALOR: R$7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais).
DATA: 24/07/2014

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5E18B6F6

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 31/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO GEOLÓGICO – ESTRADA MUNICIPAL EK 004, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL, com abertura no dia 07/08/2014, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 24 de julho de 2014.

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C570C843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ERRATA Nº 001/2014

Nos decretos legislativos de nº 020/2014 e 021/2014, publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 0529 de 03 de julho de 2014, onde se lê Decreto, leia-se Portaria.

Gabinete da Presidência, 22 de julho de 2014.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:D1129A3D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 020/14

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
EXONERAR o Servidor TÚLIO LUCIO CABRAL NETO, RG: 2.101.217-3 do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, simbologia AG - 1 desta Câmara Municipal.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 1º de julho de 2014.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:24EEC29F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR o Servidor JOSÉ VILSON COSTA CHAGAS, RG: 8.329.350-0 SESP/PR do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, simbologia AG - 1 desta Câmara Municipal.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 1º de julho de 2014.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:4FD8579D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR o Servidor TELMO DENILSON BASSO, RG: 5.353.285-3 SESP/PR ao cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, simbologia AG - 1 desta Câmara Municipal.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 02 de julho de 2014.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:56A4F6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo único e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público nº 001/2014,** conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelecido no Item 4 do Edital de Concurso Público nº 001/2014.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de isenção.

Art. 3º Os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDA**, poderão no período das **08h do dia 28/07/2014 às 23h59min do dia 29/07/2014 – (observado o Horário Oficial de Brasília - DF)**, interpor recurso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Magro, 25 de julho de 2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

FISCAL DE MEIO AMBIENTE	
Nome	**Inscrição**
ALCIONE HERMÍNIA DA SILVA	50300254
CHRYSTIAN ROBERTO STOCCO	50300032
ROSANA DOS SANTOS	50300075
MÉDICO CLÍNICO GERAL	
Nome	**Inscrição**
MICHELI FORTUNATO DOMINGOS	50400258
TALITTA OLIVEIRA CARVALHO	50400124
PROFESSOR	
Nome	**Inscrição**
ALETHÉA CHRISTIE DA ROLT	50800041
EDINE APARECIDA BOSCHEN	50800160
VERA LUCIA DE JESUS	50800037
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Nome	**Inscrição**
ELZA DEREN MAMANI	50000024
FRANCIELE DE SOUZA PEREIRA	50000232
GISELE DE LOURDES VOROBI	50000067
JACIANE BARROS GOMES	50000072
MARGARETH PEREIRA RAIZER DOS SANTOS	50000214
MICHELLE DIAS BATISTA	50000081
ROSANGELA FARIAS DA CRUZ	50000058
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	
Nome	**Inscrição**
ANDRÉ TOSSIN MARTINS DE QUADROS	50100259
ELIANE APARECIDA DA CONCEÇÃO	50100016
LUIS FERNANDO DOS SANTOS EGIDIO	50100233
NICOLLE CAROLLINE PEREIRA PORTES	50100061
TURISMÓLOGO	
Nome	**Inscrição**
ALINE DE CASSIA KARWOWSKI	51000053

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8B58624F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2014 - PREGÃO 38/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: MERCEARIA IAREK LTDA.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de carnes e derivados para merenda escolar
VALOR: R$ 161.900,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2014
VIGÊNCIA: 09/07/2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:81538E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº 32/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: BEVILAQUA WOSNIAK E CIA. LTDA.
LICITAÇÃO: Dispensa - Processo 1022/14
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e montagem da Academia de Saúde do Jardim Boa Vista.
VALOR: R$ 13.842,85 (treze mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a contar do décimo dia da emissão da ordem de serviço
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2014
VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:15BADB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº 35/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BORGUEZAM LTDA.
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2014 – LOTE 01
OBJETO: Contratação de empresa para reforma de Escolas, CMEIs e Unidades de Saúde do Município
VALOR: R$ 490.686,45 (quatrocentos e noventa mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados a partir do décimo dia da data da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de junho de 2014
VIGÊNCIA: 27 de agosto de 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D3D71ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº 36/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BORGUEZAM LTDA.
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2014 – LOTE 02
OBJETO: Contratação de empresa para reforma do PIÁ AMBIENTAL
VALOR: R$ 161.301,79 (cento e sessenta e um mil trezentos e um reais e setenta e nove centavos)
PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados a partir do décimo dia da data da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de junho de 2014
VIGÊNCIA: 27 de agosto de 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7A6C297C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO - CONTRATO 21/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

CONTRATADO: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa para construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil 11813 PAC 2 – CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 conforme Termo de Compromisso PAC 202896/2012

DATA DO ADITIVO: 24/07/2014

VIGÊNCIA ALTERADA: de 23/08/2014 para 23/02/2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C32EED67

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 002/2014

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2014 de Campo Magro.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Campo Magro, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal Nº 713/2011, que institui o CMAS, o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), A Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2014 de Campo Magro, o qual traz os recursos federais e municipais a serem utilizados na Assistência Social do município e a previsão de atendimento dos serviços da Proteção Social Básica e Especial (CRAS e CREAS).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reunião Ordinária dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada no dia 17 de julho de 2014.

SOELI MARIA DA LUZ MENEGUSSO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A3577ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 003/2014

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para o Repasse de Recursos para Emergência e Socorro da Defesa Civil Estadual para repasse de recursos para Campo Magro.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Campo Magro, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal Nº 713/2011, que institui o CMAS, o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), A Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Repasse de Recursos para Emergência e Socorro da Defesa Civil Estadual para repasse de recursos para Campo Magro. O valor a ser repassado para o município será de R$8.800,00, destinados ao custeio de aluguel social e alimentação para as famílias que foram atendidas e manutenção das casas atingidas pelas chuvas e que na ocasião das chuvas do mês de maio foram atendidas pela Defesa Civil Municipal.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reunião Ordinária dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada no dia 17 de julho de 2014.

SOELI MARIA DA LUZ MENEGUSSO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Campo Magro/PR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E1331435

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 004/2014

SÚMULA: Aprova o afastamento temporário do programa Família Paranaense por falta de equipe técnica para executar o programa no município de Campo Magro.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Campo Magro, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal Nº 713/2011, que institui o CMAS, o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), A Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o afastamento temporário do programa Família Paranaense por falta de equipe técnica para executar o programa no município de Campo Magro. Caso o quadro de profissionais técnicos mude no próximo ano, será revista a decisão.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reunião Ordinária dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada no dia 17 de julho de 2014.

SOELI MARIA DA LUZ MENEGUSSO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Campo Magro/PR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:72C1330B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
ATA 169 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Realizada aos quinze dias do mês do julho do ano de dois mil e quatorze (**15/07/2014**) às 09h da manhã na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Silvestre Jarek, 155, na cidade de Campo Magro – PR.
A reunião iniciou-se com a leitura da Ata 168. Em seguida a conselheira Karla apresentou o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2014, o qual traz os recursos federais e municipais a serem utilizados na Assistência Social do município. Explicou que alguns dados já vem preenchidos pelo sistema, como a Previsão de Atendimento do Índice de Gestão Descentralizado do Bolsa Família e os valores dos repasses federais para os Serviços. Sendo assim, necessário apenas indicar alguns itens, como a Previsão de atendimento nos serviços de Proteção Social Básica e Especial (CRAS e CREAS) e os Recursos Financeiros próprios a serem alocados anualmente no Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Magro. O Plano foi revisado e aprovado pelos presentes, sem ressalvas. Na continuidade, Karla relatou que devido às chuvas em excesso no mês de maio, algumas famílias residentes nos bairros Jardim Viviane e Bom Pastor tiveram suas casas atingidas por enchentes e deslizamentos. Três dessas famílias foram atendidas pela Defesa Civil e acabaram sendo realocadas para três casas alugadas pelo município, devido ao grande risco de desabamento. A Defesa Civil desde então esta liberando cestas básicas mensais para auxiliar estas e outras famílias afetadas. Diante disto e da situação que várias cidades do Estado se encontram a Defesa Civil Estadual esta liberando recursos para que os municípios façam o custeio de aluguel social, alimentação e manutenção das moradias afetadas. No caso de Campo Magro o valor será R$ 8.800,00 e conforme solicitação, foram preenchidos os documentos necessários para o repasse da quantia. Os conselheiros presentes tiveram acesso a tais documentos e aprovaram a demanda sem ressalvas. Continuando a pauta, Karla informou que o Escritório Regional de Assistência Social esta cobrando a inserção das famílias no programa Família Paranaense, mas que vai solicitar o afastamento do programa, pois o município atualmente não tem equipe suficiente para dar conta. A sra. Soeli sugeriu que seja feito o pedido de afastamento temporário, pois se o quadro de funcionários tiver alterações no próximo ano teremos a possibilidade de aderir novamente. O CMAS aprovou tal decisão. Continuando a pauta, sra. Soeli informou que, os três carros do Bolsa Família passaram por reparos e manutenção custeados com recursos do Índice de Gestão Descentralizado do Bolsa Família – IGDM. A revisão do Gol custou R$1.442,23; reparos no Fiat Uno R$1.596,82 e a primeira revisão da Kombi R$498,68, totalizando R$3.537,73. Finalizando, Camila falou sobre a capacitação dos Conselheiros realizada em junho pelo sr. Araujo, que apesar de ter convidado todos os conselhos do município, houve a participação de poucas pessoas.
A conselheira Fabiane comentou que apesar disso, a capacitação foi muito proveitosa e que iniciativas assim devem continuar a acontecer. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, e eu Camila Guedes lavrei a presente ata.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B20870F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 17/2014

Processo Nº:	01180630 - Inexigibilidade 17/2014.
Partes:	Município de Colombo/PR, ELECTROLUX DA AMAZÔNIA LTDA - CNPJ: 02.421.684/0001-20; GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - CNPJ: 77.941.490/0195-06
Objeto:	Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para Creches Modelo Proinfância Tipo C (CMEI Vila São José; CMEI Santa Úrsula; CMEI Jardim Eucalíptos, CMEI Jardim Monza) através de CARONA ao Pregão Eletrônico 19/2013-FNDE (Processo Administrativo 23034.020133/2012-52).
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 23.919,22 (vinte e três mil novecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25 – Lei nº. 8.666/93
Data	24/07/2014

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:72AE5A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 173/2014

Processo 1175399 - Dispensa de Licitação Nº 050/2014.
Partes: Município de Colombo/PR e Darci Gasparin
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Zacarias de Paula Xavier, 408 – Centro, para utilização da Agência do INSS.
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 35.160,00 (Trinta e cinco mil, cento e sessenta reais), referente ao valor do aluguel pelos 06 (seis) meses de locação.
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária de 2014, LOA 1316/2013 - DO.: 05.03.04.129.0012.2040.339036 - Desdobramento 15.00 – Fonte 0.1000.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 06 (seis) meses, com início em 15 de julho de 2014 a 14 de janeiro de 2015.
Assinatura: Secretario Municipal da Fazenda - Marcio Strapasson

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:537462B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA 1.º SEM 2014

FERNANDES PINHEIRO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 a JUNHO/2014
Fernandes Pinheiro - PR 30 de junho de 2014
Reais $
PERIODO JULHO/2013 a JUNHO/2014

DISPONIBILIDADES DE CAIXA

DISPONIBILIDADE DE CAIXA R$ 0,00

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

Contador:
JAMEL SULTANE
CRC: PR-037651/O-0

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controle Interno
CRC:052494/O-1

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:11F9712F

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL 1.º SEM 2014

FERNANDES PINHEIRO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
FONTE: Sistema de Informações Municipais - LRF
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 a JUNHO/2014

Fernandes Pinheiro - PR 30 de JUNHO de 2014
Despesa Liquidada
DESPESA COM PESSOAL julho/2013 a junho/2014

(I)DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL
Pessoal Ativo: R$ 488.886,56
Pessoal Inativo e Pensionista: R$ 0,00
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF): R$ 0,00
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: r$ 0,00
(-)Decorrente de Decisão Judicial: R$ 0,00
(-)Despesas de Exercícios Anteriores:R$ 0,00
(-)Inativos com recursos vinculados: R$ 0,00
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF): R$ 0,00

(II)OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF): R$ 43.464,12

TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II): R$ 532.350,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL: R$ 18.189.695,62
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III) - 2,93 %
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF) - 6% : R$ 1.091.382
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 5,7% : R$ 1.036.813
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF): R$ 0,00
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V): R$ 0,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF - 2,93 %

FONTE: Sistema de Informações Municipais - LRF - Câmara Municipal

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara Municipal

JAMEL SULTANE
Contador
CRC-PR 037651-O-0

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controle Interno
CRC:052494/O-1

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:13F74F36

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
LIMITES ORÇAMENTO FISCAL 1.º SEM 2014

CÂMARA DE FERNANDES PINHEIRO - LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO/2013 A JUNHO/2014

Fernandes Pinheiro - PR 30 de junho de 2014

Reais $ Milhares
DESPESA COM PESSOAL VALOR e % SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses: R 532.350,68 - % 2,99
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) R$ 1.036.813,00 - %5,7
Limite Permitido (art. 71 da LRF) R$ 1.091.382,00 - % 6
Limite Legal (incisos I,II e III, art.20 da LRF) R$ 1.091.382,00 - % 6

RESTOS A PAGAR
INSCRIÇÃO EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS E SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS

Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos R$ 0,00 - % 0,0

SERVIÇOS DE TERCEIROS

Total de Despesa com Serviços de Terceiros R$ 0,00 - % 0,0
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF) R$ 0,00 - % 0,00

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador
CRC-PR Nº PR-37651/O-0

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controle Interno
CRC-PR:052494/O-1

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:31B95F24

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 160/2014

Súmula: Concede promoção por avanço horizontal ao profissional do magistério público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a

lei municipal nº 343 de 11/12/2007, decretos municipais nº 100/2010 e 120/2010, e o ofício nº 154/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte e demais documentos que integram o protocolado nº 324/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor, profissional efetivo do magistério público municipal – PROFESSOR – na classe indicada abaixo.

MATRICULA	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ENQUADRAMENTO CONFORME LEI Nº 343/2007
67-1	JOILSON VIEGANT	PC9	PC10

Parágrafo 1º - Havendo complementação salarial decorrente do provimento do Plano de Carreira, esta será deduzida conforme o valor da progressão.

Parágrafo 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir de julho de 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 24 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:22A6903A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 127/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado nº321/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a ALBERTO CABRAL TABOR servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula nº.831-1 gratificação de Condução de Transporte Especial - Educação, a partir de 07/07/2014, devido à conveniência e oportunidade da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C3AE629C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 202/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ENCOSUL EMPREITEIRA LTDA
Valor.....: 94.300,00 (noventa e quatro mil e trezentos reais)
Vigência.....: Início: 24/07/2014 Término: 24/07/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 114/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO E MEIO FIO A SER REALIZADO EM DIVERSAS RUAS DESTA CIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR.

General Carneiro, 24 de Julho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2D85B5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/14

HOMOLOGAÇÃO: 24/07/14
CONTRATADO: ENCOSUL EMPREITEIRA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO E MEIO FIO A SER REALIZADO EM DIVERSAS RUAS DESTA CIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 94.300,00 (noventa e quatro mil e trezentos
reais)

DATA: 24/07/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:901DD8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 134/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014-Modalidade Emprego Público – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10 de Julho de 2014, Ano III / nº 0534.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 24 de julho de 2014, **FABIO FRANÇA NISHIKAWZ**, inscrito no CPF sob o nº. : 770.255.981-00, para exercer o cargo de **MÉDICO – EMPREGO PÚBLICO**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 24 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8FBDF25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 136/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10 de Julho de 2014, Ano III / nº 0534.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 24 de julho de 2014, **ACIR LIMA DOS PASSOS**, inscrito no CPF sob o nº. : 847.088.679-72, para exercer o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 24 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E83F7D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 135/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16 de Julho de 2014, Ano III / nº 0538.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 24 de Julho de 2014, **ROSANDE DE MORAES**, inscrita no CPF sob o nº. : 882.219.709-72, para exercer o cargo de **PROFESSOR,** do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 24 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:041D1BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO - NR.: 11/2014 – TP - AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 148/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 02/2014, de 1/1/2014, torna público, para
conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/08/2014, às 15:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2014-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORAIS DESCRITOS.

General Carneiro, 24 de Julho de 2014.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8D8AF477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO - NR.: 12/2014 – TP - AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 149/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 02/2014, de 1/1/2014, torna público, para
conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/08/2014, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 12/2014-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DO IRATIM NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORAIS DESCRITOS.

General Carneiro, 24 de Julho de 2014.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:27EC5C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO - NR.: 13/2014 – TP - AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 150/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 02/2014, de 1/1/2014, torna público, para
conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/08/2014, às 15:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 13/2014-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REFORMAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALDADE DE SANTA LIDIA NESTE MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORAIS DESCRITOS.

General Carneiro, 24 de Julho de 2014.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:79BF427C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/07/14
CONTRATADO: L.C.F. SANTOS-EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS aquisições de MÓVEIS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social
VALOR DA DESPESA: R$ 72.060,00 (setenta e dois mil e sessenta reais)
DATA: 24/07/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:533A5C3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/07/14
CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS aquisições de MÓVEIS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social
VALOR DA DESPESA: R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais)
DATA: 24/07/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:7AE5EA6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/07/14
CONTRATADO: CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS aquisições de MÓVEIS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social
VALOR DA DESPESA: R$ 13.362,00 (treze mil trezentos e sessenta e dois reais)
DATA: 24/07/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F28FD7E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 050/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	CÂMARA DE AR - 17.5 X 25 – **QBOM**	24 Unid.	168,00	A. A. SANTOS – PNEUS - EPP
02	CÂMARA DE AR - 7.50 X 16 – **SPEED MAX**	08 Unid.	35,00	MAROZENE & FRANCO LTDA - EPP
03	CÂMARA DE AR - 900 X 20 – **SPEED MAX**	24 Unid.	59,80	MAROZENE & FRANCO LTDA - EPP
04	CÂMARA DE AR - 1000 X 20 – **QBOM**	20 Unid.	70,00	A. A. SANTOS – PNEUS - EPP
05	CÂMARA DE AR - 1100 X 22 – **SPEED MAX**	16 Unid.	83,00	MAROZENE & FRANCO LTDA - EPP
06	CÂMARA DE AR - 1300 X 24 – **QBOM**	08 Unid.	144,00	A. A. SANTOS – PNEUS - EPP
07	CÂMARA DE AR - 14.9 X 28 – **QBOM**	04 Unid.	190,00	A. A. SANTOS – PNEUS - EPP
08	CÂMARA DE AR - 1400 X 24 – **QBOM**	12 Unid.	144,00	A. A. SANTOS – PNEUS - EPP
09	CÂMARA DE AR - 1600 X 24 – **QBOM**	02 Unid.	170,00	BOLANHO PNEUS LTDA
10	CÂMARA DE AR - 18.4 X 30 – **QBOM**	04 Unid.	220,50	A. A. SANTOS – PNEUS - EPP
11	CÂMARA DE AR - 18.4 X 34 – **QBOM**	04 Unid.	230,00	A. A. SANTOS – PNEUS - EPP
12	CÂMARA DE AR - 19.5L X 24 – **QBOM**	04 Unid.	196,50	PNEUFORTE COM. E RECAPAGENS LTDA
13	CÂMARA DE AR - 23.1 X 30 – **QBOM**	04 Unid.	414,00	PNEUFORTE COM. E RECAPAGENS LTDA
14	PNEU 1000 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO COMUM - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **GOODYEAR**	12 Unid.	924,99	A. A. SANTOS – PNEUS - EPP
15	PNEU 1000 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO RADIAL - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **FIRESTONE T 546**	16 Unid.	1.062,00	PNEUFORTE COM. E RECAPAGENS LTDA
16	PNEU 1000 X 20 - 14 LONAS LISO COMUM - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **PIRELLI**	16 Unid.	848,00	A. A. SANTOS – PNEUS - EPP
17	PNEU 1000 X 20 - 14 LONAS LISO RADIAL - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **FIRESTONE FS 557**	04 Unid.	990,00	PNEUFORTE COM. E RECAPAGENS LTDA
18	PNEU 1100 X 22 - LISO RADIAL - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **FIRESTONE FS 557**	08 Unid.	1.190,00	PNEUFORTE COM. E RECAPAGENS LTDA
19	PNEU 1300 X 24 - 12 LONAS - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **TITAN**	04 Unid.	1.498,00	PNEUS CAMPO MOURÃO LTDA
20	PNEU 14.9 X 28 - 10 LONAS, TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU	04 Unid.	1.410,00	PNEUFORTE COM. E RECAPAGENS LTDA

	MICHELIN – **FIRESTONE SAT 23**			
21	PNEU 14.9 X 28 - BALÃO 10 LONAS - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **FIRESTONE SAT 23**	06 Unid.	1.410,00	PNEUFORTE COM. E RECAPAGENS LTDA
22	PNEU 1400 X 24 - 12 LONAS - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **FIRESTONE L2**	04 Unid.	1.800,00	PNEUFORTE COM. E RECAPAGENS LTDA
23	PNEU 1600 X 24 - 12 LONAS - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **FIRESTONE G2**	02 Unid.	4.200,00	PNEUFORTE COM. E RECAPAGENS LTDA
24	PNEU 165/70 R 13 - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **GOODYEAR**	56 Unid.	123,00	PNEUS CAMPO MOURÃO LTDA
25	PNEU 17.5 R 25 - 14 LONAS - CARCAÇA DE AÇO - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **GOODYEAR SG 2B**	08 Unid.	5.090,00	PNEUFORTE COM. E RECAPAGENS LTDA
26	PNEU 17.5 X 25 - 12 LONAS - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **TITAN**	04 Unid.	2.400,00	PNEUS CAMPO MOURÃO LTDA
27	PNEU 175/70 R 13 - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **KELLY**	32 Unid.	130,00	PNEUS CAMPO MOURÃO LTDA
28	PNEU 175/70 R 14 - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **MICHELIN/TIGAR SIGUR**	12 Unid.	186,00	BOLANHO PNEUS LTDA
29	PNEU 18.4 X 30 - 10 LONAS - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **FIRESTONE SAT 23**	04 Unid.	1.990,00	PNEUFORTE COM. E RECAPAGENS LTDA
30	PNEU 18.4 X 34 - 12 LONAS - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **SAT23G 12L FIRESTONE**	02 Unid.	2.526,00	MODELO PNEUS LTDA
31	PNEU 185 R 14 C 102/100 F - REFORÇADO - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **DUNLOP**	32 Unid.	231,00	A. A. SANTOS – PNEUS - EPP
32	PNEU 185/65 R 14 - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **MICHELIN TIGAR SIGUR**	08 Unid.	195,00	BOLANHO PNEUS LTDA
33	PNEU 185/70 R 13 - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **KELLY**	16 Unid.	156,00	PNEUS CAMPO MOURÃO LTDA
34	PNEU 185/70 R 14 - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **BF GOODRICH/G-GRIP**	60 Unid.	195,00	BOLANHO PNEUS LTDA
35	PNEU 205/55 R 16 - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **BF GOODRICH/G-GRIP**	04 Unid.	259,00	BOLANHO PNEUS LTDA
36	PNEU 205/70 R 15 - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **DUNLOP**	12 Unid.	346,00	A. A. SANTOS – PNEUS - EPP
37	PNEU 205/75 R 16 - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **KUNHO**	16 Unid.	373,00	MAROZENE & FRANCO LTDA - EPP
38	PNEU 215/75 R 17.5 - LISO RADIAL - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **DUNLOP/SP391**	16 Unid.	605,00	BOLANHO PNEUS LTDA
39	PNEU 225/45 R 17 - 94 W - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **PIRELLI/PHANTOM**	08 Unid.	322,00	BOLANHO PNEUS LTDA
40	PNEU 23.1 X 30 - BALÃO 12 LONAS - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **SAT23G FIRESTONE**	04 Unid.	3.570,00	MODELO PNEUS LTDA
41	PNEU 235/75 R 15 - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **FIRESTONE DESTINATIO**	04 Unid.	375,00	PNEUFORTE COM. E RECAPAGENS LTDA
42	PNEU 255/65 R 17 - TIPO PIRELLI SCORPION ATR, FIRESTONE OU GOODYEAR - PARA S10 – **DUNLOP**	08 Unid.	640,00	A. A. SANTOS – PNEUS - EPP
43	PNEU 7.50 X 16 - 08 LONAS - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **MAGGION MTF2**	10 Unid.	363,00	BOLANHO PNEUS LTDA
44	PNEU 7.50 X 16 - 10 LONAS - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **CT52 10L PIRELLI**	10 Unid.	388,00	MODELO PNEUS LTDA
45	PNEU 80/100 - 18 MOTO 125 - DIANTEIRO - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **METZELER**	04 Unid.	106,50	MAROZENE & FRANCO LTDA - EPP
46	PNEU 90/90 - 18 MOTO 125 - TRAZEIRO - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **METZELER**	04 Unid.	89,00	MAROZENE & FRANCO LTDA - EPP
47	PNEU 900 X 20 - 14 LONAS - BORRACHUDO - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **RT59 14L PIRELLI**	24 Unid.	710,00	MODELO PNEUS LTDA
48	PNEU 900 X 20 - 14 LONAS - BORRACHUDO RADIAL - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **T546 14L FIRESTONE**	16 Unid.	984,00	MODELO PNEUS LTDA
49	PNEU 900 X 20 - 14 LONAS - LISO - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **PIRELLI**	20 Unid.	672,00	A. A. SANTOS – PNEUS - EPP
50	PNEU 900 X 20 - 14 LONAS - LISO RADIAL - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **FIRESTONE T 545**	20 Unid.	913,00	PNEUFORTE COM. E RECAPAGENS LTDA
51	PROTETOR - 1000 X 20 – **CARRETEIRO**	16 Unid.	19,90	A. A. SANTOS – PNEUS - EPP
52	PROTETOR - 1100 X 22 – **CARRETEIRO**	08 Unid.	24,50	A. A. SANTOS – PNEUS - EPP
53	PROTETOR - 1300 X 24 – **CARRETEIRO**	06 Unid.	38,90	A. A. SANTOS – PNEUS - EPP
54	PROTETOR - 1400 X 24 – **CARRETEIRO**	08 Unid.	38,90	A. A. SANTOS – PNEUS - EPP
55	PROTETOR - 1600 X 24 – **RALFLEX**	02 Unid.	45,00	MODELO PNEUS LTDA
56	PROTETOR - 17.5 X 25 – **CARRETEIRO**	10 Unid.	112,00	A. A. SANTOS – PNEUS - EPP
57	PROTETOR - 7.50 R 16 – **VULK VIPAL**	08 Unid.	16,00	MODELO PNEUS LTDA
58	PROTETOR - 900 X 20 – **CARRETEIRO**	20 Unid.	19,90	A. A. SANTOS – PNEUS - EPP
59	SERVIÇO DE ALINHAMENTO - P/ CARRO – **GP**	40 Serv.	39,00	MAROZENE & FRANCO LTDA - EPP
60	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO - P/ PNEU – **GP**	100 Serv.	9,90	MAROZENE & FRANCO LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-Pr, 24 de julho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
A. A. Santos – Pneus - EPP

PEDRO MARONEZE
Maroneze & Franco LTDA – EPP

IGELSO LUDOVICO CECON
Modelo Pneus LTDA

RUBENS KRUGER KASCZUK
Pneuforte Com e Recapagens LTDA

ANGELO ANTONIO BREVE
Pneus Campo Mourão LTDA

ORLANDO BOLANHO GONÇALVES
Bolanho Pneus LTDA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:17731176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2014

OBJETO: Concessão de direito real de uso de bem publico com encargos, por 10 (dez) anos, sendo: edificada no lote rural nº 20 C-1 Gleba 9 Colônia A de Cascavel com área de 1.138 m.²(um mil, cento e trinta e oito metros quadrados), matricula no cartório de registro de imóveis de Corbélia – PR., sob Nº 10.494, localizado no Morro do Tatu.

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA N°. 002/2014, conforme segue o vencedor:

DESCRIÇÃO	PROPONENTE
Concessão de direito real de uso de bem publico com encargos, por 10 (dez) anos, sendo: edificada no lote rural nº 20 C-1 Gleba 9 Colônia A de Cascavel com área de 1.138 m.²(um mil, cento e trinta e oito metros quadrados), matricula no cartório de registro de imóveis de Corbélia – PR., sob Nº 10.494, localizado no Morro do Tatu.	CENTRAL DO AIPIM LTDA- ME, CNPJ: 18.755.309/0001-57

Iguatu, 13 de junho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:2EAF297D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2014

OBJETO: Formalização de utilização de serviços de lavagem, para manutenção dos veículos que compõem a frota municipal de Iguatu.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total Pelo Período de 12 (doze) meses.
01	Serviços de lavagem, para manutenção dos veículos que compõem a frota municipal de Iguatu.	MARCIANO BATISTA CNPJ/ME n°. 18.782.816/0001-80	R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2014.

Iguatu, 24 de julho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:A7D7485A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 053/2014 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 042/2014

Pregão Presencial N°. 053/2014 – Registro de Preços N°. 042/2014
Objeto: Constitui o presente objeto o registro de preços para contratação de empresa para a aquisição de peças e serviço de reforma e retifica do Ônibus SCANIA / K113, ano e modelo 1994, n°. frota 33.
Data da sessão de abertura: 06/08/2014
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 11.623,23 (Onze mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e três centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatupr@gmail.com

Iguatu, 24 de julho de 2014.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:73AC4422

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 093/2014, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Concede Adicional por Tempo de Serviço a Título de Quinquênio para Funcionários Públicos Municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos Funcionários Públicos abaixo relacionados, Adicional de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo, a título de Quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Terezinha Aparecida Carrasco Martinelli	Professor	01/07/2009 a 01/07/2014
Luiz Carlos Nogueira	Motorista	03/07/2009 a 03/07/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Concede Adicional por Tempo de Serviço a Título de Quinquênio para Funcionários Públicos Municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos Funcionários Públicos abaixo relacionados, Adicional de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo, a título de Quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Terezinha Aparecida Carrasco Martinelli	Professor	01/07/2009 a 01/07/2014
Luiz Carlos Nogueira	Motorista	03/07/2009 a 03/07/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:BF158559

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 094/2014, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Afastamento de Servidora Pública Municipal para tratamento de Saúde.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº. 6063679760 fica afastada de suas funções até 17/08/2014, a Servidora IRACI DO AMARAL, portadora da CI/RG nº. 5.486.329-2 - PR, e inscrita no CPF sob nº. 792.270.589-15, matrícula 2372-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:613C3EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DE DECRETO

ERRATA

No Decreto nº 057/2014, de 24/02/2014 publicado em 25/02/2014:

Onde se lê: 1051.4490520000-01 127

Leia-se: 1052.4490520000-01 128

E

Onde se lê: 127 – Transferência FNDE - Equipamentos

Leia-se: 128 – Transferência FNDE – Ônibus

Iguatu, 24 Julho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:16D13B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA
SECRETARIA DE FINANÇAS CONTABILIDADE E RH
SETOR DE CONTABILIDADE
Exercício: 2014

4R Sistemas STN - RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - Período de Ref.: 01/01/2014 a 30/06/2014 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	440.723,23	0,00
2	Pessoal Ativo	440.723,23	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) =(6+7+8+9)	1.069,93	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Vonluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	1.069,93	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	439.653,30	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa+IIIb)		439.653,30
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		0,00
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = ((IV/V)*100)		0,00
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)		0,00
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)		0,00
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
16	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/100, na data e meio indicados a seguir		

IPORÃ, 23 de Julho de 2014.

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:20088373

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 537/2014

AUTORIZA O SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, SENHOR CARLOS ALBERTO NATALE A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZAR o **SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**, Senhor **CARLOS ALBERTO NATALE** a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, no dia 24 de julho de 2014, para tratar de diversos assuntos desta Municipalidade, junto a GIDUR/MR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:18F22A8F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 538/2014

AUTORIZA O SECRETARIO DE CONTROLE À LICITAÇÃO, COMPRA E PATRIMÔNIO, SENHOR JOÃO PEDRO GEA MARUCHE A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZAR o **SECRETÁRIO DE CONTROLE À LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**, Sr. **JOÃO PEDRO GEA MARUCHE** a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, no dia 24 de julho de 2014, para tratar de diversos assuntos desta Municipalidade, junto a GIDUR/MR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:392D95EA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 539/2014

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SR. ROBERTO DA SILVA, VIAJAR A CIADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **ROBERTO DA SILVA**, viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, no dia 24 de julho de 2014, para tratar de diversos assuntos desta Municipalidade, junto a GIDUR/MR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4CC2E16E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
LEI Nº 24/2014

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 351.900,00 (trezentos e cinquenta e um mil e novecentos reais) no orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e, dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 351.900,00 (trezentos e cinquenta e um mil e novecentos reais), como se segue:

17 – SANEAMENTO
001 – Administração Geral
17.122.0017.2.101 – Manutenção dos Processos Administrativos
3.1.90.13.00.00 0001 Obrigações Patronais – cód. 8 .....9.000,00
Total..... 9.000,00

17.122.0017.2.103 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.90.30.00.00 0001 Material de Consumo – cód. 17..... 100.000,00
Total.....100.000,00

17.122.0017.2.104 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
3.3.90.11.00.00 0001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - cód. 23.....5.000,00
3.3.90.30.00.00 0001 Material de Consumo – cód. 26..... 237.900,00
Total.....242.900,00
Total da Suplementação..... 351.900,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, ficam canceladas parcialmente as seguintes dotações:

17 – SANEAMENTO

001 – Administração Geral
17.122.0017.0.105 – Contribuição ao PASEP
3.1.90.47.00.00 0001 Obrigações Tributárias e Contributivas - cód. 01 .....50.000,00
Total.....50.000,00

17.122.0017.2.101 – Manutenção dos Processos Administrativos
3.3.90.14.00.00 0001 Diárias – Pessoal Civil - cód. 09.....10.000,00
3.3.90.30.00.00 0001 Material de Consumo - cód. 10 .....80.000,00
4.4.90.52.00.00 0001 Equipamento e Material Permanente – cód. 13.....80.000,00
Total.....170.000,00

17.122.0017.2.103 – Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano
3.1.90.11.00.00 0001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - cód. 14....60.000,00
3.1.90.13.00.00 0001 Obrigações Patronais - cód. 15 .....13.000,00
3.3.90.14.00.00 0001 Diárias – Pessoal Civil - cód.16.....4.500,00
3.3.90.33.00.00 0001 Passagens e Despesas com Locomoção – cód. 18.....1.500,00
3.3.90.36.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – cód.19.....5.000,00
Total..... 84.000,00

17.122.0017.2.104 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
3.3.90.14.00.00 0001 Diárias – Pessoal Civil - cód. 25.....1.000,00
3.3.90.33.00.00 0001 Passagens e Despesas de Locomoção - cód. 27 400,00
3.3.90.36.00.00 0001 Outros Serviços de Pessoa Física – cód. 28.....4.500,00
Total.....5.900,00

17.122.0017.2.108 – Atendimento ao Consorcio Público
3.3.72.30.00.00 0001 Material de Consumo - cód. 32.....21.000,00
3.3.72.39.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - cód. 33 ...21.000,00
Total.....42.000,00

Total do Cancelamento.....351.900,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 24 DIAS DO MÊS JULHO DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:4B8AAAA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 037/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 037/2014
Procedimento Licitatório nº 075/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, (NOVOS, NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA), PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL. CONFORME ANEXO I.

DATA DE ABERTURA: 07 de Agosto de 2014 às 13h30min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global por lote.
VALOR GLOBAL: R$ 671.690,59 (Seiscentos e Setenta e Um Mil Seiscentos e Noventa Reais e Cinqüenta e Nove Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 24 de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E8030629

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 036/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 036/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS, LENTES E ARMAÇÕES, ADULTO E INFANTIL, A SEREM FORNECIDOS A POPULAÇÃO MEDIANTE RECEITA MÉDICA DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO – OFTALMOLOGISTA, PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL ANTE DESSE EDITAL.**
DATA DE ABERTURA: 07 de Agosto de 2014 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
VALOR GLOBAL: R$ 40.199,25 (Quarenta Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 24 de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:37D81276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 31/2014

SÚMULA: Decreta LUTO nas repartições Públicas municipais e dá outras providências.

O Senhor JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **LUTO** no dia 23 de Julho de 2014 nas repartições Públicas do Município de Laranjal em virtude do falecimento da senhora NEUZA BUENO DE FREITAS, salvo os setores que por sua natureza não admitem paralisação fazendo escala de plantão.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Julho de 2014.

JULIO CESAR DA SILVA
Procurador do Município

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:2B2B6A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 11/2014

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 48 E EXCLUI O PARÁGRAFO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 042/2002, NO QUAL DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR E INCLUI VANTAGENS ESTABELECIDAS NA LEI 12.696 DE 25 DE JULHO DE 2012.

JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **sanciono** e promulgo a presente lei:

Art. 1º - O artigo 48 e o seu § 1º da Lei Municipal nº 042/2002, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 48 – Os Conselheiros Tutelares farão jus à percepção de subsídios mensal correspondente a 1.85 (Um e Oitenta e Cinco) salários-mínimos nacional, sendo o valor reajustado anualmente pelo índice do salário mínimo nacional.

Art. 2º - É assegurado aos membros do Conselho Tutelar, nos termos da Lei n. 12.696 de 25 de Julho de 2012, o direito a:
I – cobertura previdenciária;
II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III – licença – maternidade;
IV – licença – paternidade;
V – gratificação natalina.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais diplomas da Lei 042/2002, exceto aqueles que vão de encontro com esta lei.
Art. 5º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo o subsídio vigorar a partir do mês de Julho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 24 dias do mês de julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:971A8491

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 25/2014

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Fora do Estado – com pernoite
Valor: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).
Destino/UF: Brasília - DF
Objetivo: Agenda no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, Agenda no Gabinete do Deputado Federal DR Rosinha e Agenda no Gabinete do Deputado Federal Fernando Giacobo.
Código do IBGE do Município destino: 00108

Início: 24/07/2014
Data Final: 25/07/2014

Laranjal, 24 de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:AD63B0EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Loanda - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	914.961,78	-
Pessoal Ativo	914.961,78	-
Pessoal Inativo e Pensionistas		--
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)		--
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)		--
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		--
Decorrentes de Decisão Judicial		--
Despesas de Exercícios Anteriores		--
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		--
Convocação extraordinária (inciso II, art 57 da CF)		--
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(III) = (I-II)	914.961,78	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)		37.894.784,77
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -		
TDP sobre a RCL(V) = (III/IV)*100		2,41
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%		2.273.687,08
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%		2.160.002,73
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (5,4%)		2.046.318,38
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:EFF28DC4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 079.2014

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2014
Decreto nº 79/2014 de 02/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no usode suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 72/2013 de 23/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02	GABINETE DO PREFEITO-GPRE		
02.001	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
02.001.04.122.0002.2.002.	MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL		
	6 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA		
07.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
07.001.08.244.0015.2.031.	MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL		
462 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.002	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
07.002.15.452.0012.2.028.	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS		
484 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE		
07.004.15.452.0013.1.072.	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
535 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	212.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.122.0025.2.052.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE		
751 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.007.10.301.0025.2.053.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO		
777 - 3.3.90.30.00.00	31495	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
782 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	62.000,00

		PESSOA JURÍDICA	
10.007.10.302.0025.2.057.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
892 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			387.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02	GABINETE DO PREFEITO-GPRE		
02.001	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
02.001.04.122.0002.2.003.	COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO		
14 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA		
07.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
07.001.06.182.0031.1.077.	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
444 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
450 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.001.08.244.0015.2.031.	MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL		
455 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.002	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
07.002.15.451.0017.1.018.	REEQUIPAR USINA DE ASFALTO		
470 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE		
07.004.15.452.0013.2.029.	MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA		
541 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	212.000,00
07.004.15.452.0014.2.030.	MANUTENçãO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS		
553 - 3.1.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.301.0025.2.059.	PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA		
820 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
823 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
10.007.10.301.0025.2.093.	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER		
833 - 3.1.90.11.00.00	31495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
10.007.10.301.0025.2.096.	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
847 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.007.10.301.0025.2.105.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE		
879 - 3.3.90.39.00.00	31495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.007.10.304.0025.2.056.	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA		
900 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	62.000,00
910 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
		Total Redução:	387.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura

Municipal de LOANDA , em 02 de julho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:63857758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI Nº. 052/2014

SÚMULA: Homologa a reavaliação atuarial referente ao exercício 2014, que equacionou o custo suplementar do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – dos Servidores Públicos do Município de Loanda, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica homologada a reavaliação atuarial realizada em 31.03.2014, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2013, que apurou um custo suplementar **no exercício 2013 no importe** de R$ ***488.495,60 (quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)***, visando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social do Município de Loanda.

Art. 2º. O Município de Loanda quitará o déficit técnico no valor de R$ ***488.495,60 (quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos),*** em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, através de aportes mensais ao órgão previdenciário municipal, conforme abaixo descrito:

Meses	Déficit Técnico	Dia Vencimento	Aportes Mensais
2014	**R$** 488.495,60	_	_
1		31.07.2014	R$ 81.415,93
2		31.08.2014	R$ 81.415,93
3		30.09.2014	R$ 81.415,93
4		31.10.2014	R$ 81.415,93
5		30.11.2014	R$ 81.415,93
6		31.12.2014	R$ 81.415,93

§ 1º. O Município de Loanda compromete-se a quitar a quantia disposta no caput do presente artigo, de forma definitiva e irretratável, configurando-se como "confissão extrajudicial", nos termos dos Artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

§ 2º. O Município de Loanda renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito da Sociedade Previdenciária Municipal - SOPREMU de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

§ 3º. O Município de Loanda compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo IPCA, ou, outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 4º. A Sociedade Previdenciária Municipal – SOPREMU não está obrigada a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município de Loanda em mora pelo não pagamento da alíquota suplementar mensal referida na presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento gerará a sua inscrição em dívida ativa e obrigará ao pagamento da totalidade remanescente, com os devidos acréscimos legais.

Art. 3º. O Município de Loanda se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento da alíquota suplementar mensal.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:28FA8F5D

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº282/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Retificar e ratificar a Portaria nº.267/2014, de 30 de junho de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a servidora **MARIA DE FÁTIMA ALVES PEREIRA,** CPF/MF nº. 030.579.499-08, matrícula nº. 10111 ocupante do cargo

de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/09/2005 a 01/09/2010, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, à partir de 01/07/2014, devendo retornar em atividade em 30/09/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:58F3CECA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº285/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
966230	Emerson Rodrigo Luizao	Agente Administrativo	17/05/2012 a 16/05/2013	04/08/2014 a 02/09/2014
950011	Irenice José Garcia	Agente Comunitário de Saúde	29/04/2013 a 28/04/2014	04/08/2014 a 02/09/2014
29411	João Francisco Zangari	Auxiliar Administrativo-C	16/03/2013 a 15/03/2014	04/08/2014 a 02/09/2014
946251	José Roberto Zancanaro	Aux. de Enfermagem Plantonista	06/12/2012 a 05/12/2013	16/07/2014 a 14/08/2014
966235	Maria de Almeida Leao Spessia	Pedagogo	28/05/2013 a 27/05/2014	04/08/2014 a 02/09/2014
966229	Marilene Prigol	Auxiliar Enfermagem Diurno	07/05/2013 a 06/05/2014	04/08/2014 a 02/09/2014
16271	Matilde Maria Garcia Ferreira	Margarida	16/07/2013 a 15/07/2014	04/08/2014 a 02/09/2014
965711	Patrícia de Carvalho Lopes	Médico Pediatra	01/08/2012 a 31/07/2013	01/07/2017 a 30/07/2014
966250	Rafael José Bazzo	Oficial de Administração B	03/07/2013 a 02/07/2014	04/08/2014 a 02/09/2014
966068	Raquel Gabriel Matheus	Engenheiro Civil	27/04/2013 a 26/04/2014	04/08/2014 a 02/09/2014
1831	Rosemeire H. Santos Carvalho	Margarida	09/02/2013 a 08/02/2014	04/08/2014 a 02/09/2014
965846	Sandra Betalia de Oliveira	Vigilante de Saúde	13/05/2013 a 12/05/2014	11/08/2014 a 09/09/2014
965883	Tereza Axelson Moreira	Agente Comunitário de Saude	01/10/2012 a 30/09/2013	04/08/2014 a 02/09/2014
966170	Zelia Duarte dos Santos	Bombeiro Civil	06/01/2013 a 05/01/2014	15/07/2014 a 13/08/2014

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:44FC048F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.554.743,91	1.499.398,89	1.471.284,13
DEDUÇÕES (II)	1.167.605,86	1.623.865,78	1.896.625,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.208.523,89	1.837.274,32	2.462.908,18
Demais Haveres Financeiros	910,30	7.912,12	2.416,19
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	41.828,33	221.320,66	568.699,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	387.138,05	-124.466,89	-425.340,95
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	128.497,86	110.931,04	101.829,11
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	258.640,19	-235.397,93	-527.170,06

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2014 (C - A)
VALOR	-291.772,13	-785.810,25

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.000.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	3.822.606,09	3.746.547,23	3.831.062,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	55.068,54	32.717,13	-11.417,87
Investimentos	3.767.537,55	3.729.683,78	3.852.838,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	15.853,68	10.357,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-3.822.606,09	-3.746.547,23	-3.831.062,70
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	-3.822.606,09	-3.746.547,23	-3.831.062,70
FONTE:			

Lobato, 23/07/2014

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador Crc 042259/O-8

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:68C07689

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.866.823,52	2.320.722,42	6.932.283,72	6.663.188,53
Receita Tributária	1.043.300,00	168.098,58	472.649,15	494.153,17
I.P.T.U.	300.000,00	37.645,04	112.483,29	98.799,32
I.S.S.	130.000,00	24.174,34	64.156,64	55.387,14
I.T.B.I.	250.000,00	43.668,41	101.761,44	122.513,62
I.R.R.F.	220.650,00	38.382,59	101.590,44	89.089,02
Outras Receitas Tributárias	142.650,00	24.228,20	92.657,34	128.364,07
Receita de Contribuição	1.517.800,00	203.504,90	525.996,49	615.270,62
Receitas Previdenciárias	1.354.600,00	177.410,43	445.693,46	541.483,27
Outras Contribuições	163.200,00	26.094,47	80.303,03	73.787,35
Receita Patrimonial Líquida	2.000,00	0,00	0,00	300,00

Receita Patrimonial	576.740,00	168.546,55	351.863,99	103.788,87
(-) Aplicações Financeiras	574.740,00	168.546,55	351.863,99	103.488,87
Transferências Correntes	12.134.010,00	1.919.586,93	5.839.364,82	5.438.699,64
F.P.M.	6.400.000,00	992.325,90	3.007.775,56	2.785.087,37
I.C.M.S.	2.800.000,00	482.970,75	1.428.521,73	1.243.065,42
Convênios	30.000,00	23,95	33,14	14.417,60
Outras Transferências Correntes	2.904.010,00	444.266,33	1.403.034,39	1.396.129,25
Demais Receitas Correntes	169.713,52	29.532,01	94.273,26	114.765,10
Dívida Ativa	40.395,00	8.107,06	30.918,77	36.334,57
Diversas Receitas Correntes	129.318,52	21.424,95	63.354,49	78.430,53
RECEITAS DE CAPITAL (II)	40.000,00	481.530,00	528.664,00	1.057.820,78
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	363.921,78
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	30.000,00	0,00	0,00	368.510,00
Transferências de Capital	10.000,00	481.530,00	528.664,00	325.389,00
Convênios	10.000,00	0,00	0,00	213.212,00
Outras Transferências de Capital	0,00	481.530,00	528.664,00	112.177,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	10.000,00	481.530,00	528.664,00	325.389,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.876.823,52	2.802.252,42	7.460.947,72	6.988.577,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.215.880,06	2.031.626,38	6.149.830,71	5.827.760,71
Pessoal e Encargos Sociais	8.386.813,91	1.356.241,54	3.976.593,75	3.580.322,77
Juros e Encargos da Dívida (IX)	94.000,00	13.435,36	41.782,97	33.864,64
Outras Despesas Correntes	5.735.066,15	661.949,48	2.131.453,99	2.213.573,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.121.880,06	2.018.191,02	6.108.047,74	5.793.896,07
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.384.735,42	698.785,47	812.370,04	195.156,10
Investimentos	3.119.735,42	655.286,59	683.587,49	96.523,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	265.000,00	43.498,88	128.782,55	98.632,68
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.119.735,42	655.286,59	683.587,49	96.523,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	288.723,52	-	-	-

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	288.723,52	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	17.530.339,00	2.673.477,61	6.791.635,23	5.890.419,49
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.653.515,48	128.774,81	669.312,49	1.098.158,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	279.547,02
Superávit Financeiro	-	-	0,00	279.547,02
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-100.000,00
FONTE:	

Lobato, 23/07/2014

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FFFF87F0

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: FUNDO MUN.DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO LOBATO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.171.723,52	1.171.723,52	263.134,10	590.788,60	428.969,59
RECEITAS CORRENTES	1.171.723,52	1.171.723,52	263.134,10	590.788,60	428.969,59
Receita de Contribuições dos Segurados	542.600,00	542.600,00	89.124,81	220.877,24	289.165,29
Pessoal Civil	542.600,00	542.600,00	89.124,81	220.877,24	289.165,29
Ativo	532.000,00	532.000,00	87.823,71	216.973,94	285.915,33
Inativo	5.300,00	5.300,00	723,46	2.170,38	1.759,98
Pensionista	5.300,00	5.300,00	577,64	1.732,92	1.489,98
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	557.000,00	557.000,00	162.121,86	334.049,22	94.079,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	557.000,00	557.000,00	162.121,86	334.049,22	94.079,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	72.123,52	72.123,52	11.887,43	35.862,14	45.724,90
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	25.000,00	25.000,00	2.785,50	9.193,39	22.176,88
Demais Receitas Correntes	47.123,52	47.123,52	9.101,93	26.668,75	23.548,02
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	812.000,00	812.000,00	88.285,62	224.816,22	252.317,98
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	1.983.723,52	1.983.723,52	351.419,72	815.604,82	681.287,57

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.791.000,00	1.791.000,00	270.381,23	820.735,05	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.000,00	6.000,00	900,00	900,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	900,00	900,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.785.000,00	1.785.000,00	269.481,23	819.835,05	0,00
Pessoal Civil	1.710.000,00	1.710.000,00	267.023,29	815.797,11	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Aposentadorias	1.310.000,00	1.310.000,00	214.753,72	634.235,53	0,00
Pensões	260.000,00	260.000,00	33.983,08	101.949,24	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	140.000,00	140.000,00	18.286,49	79.612,34	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	75.000,00	75.000,00	2.457,94	4.037,94	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	75.000,00	75.000,00	2.457,94	4.037,94	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIA) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	1.791.000,00	1.791.000,00	270.381,23	820.735,05	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	192.723,52	192.723,52	81.038,49	-5.130,23	681.287,57

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	223.723,52

BENS E DIREITOS DO RPPS	MAIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
Bancos Conta Movimento	-15.565,28	-11.417,87	67.852,12
Investimentos	3.892.890,97	3.852.838,32	4.509.655,85

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	812.000,00	812.000,00	88.285,62	224.816,22	252.317,98
RECEITAS CORRENTES (VIII)	812.000,00	812.000,00	88.285,62	224.816,22	252.317,98
Receita de Contribuições Patronais	532.000,00	532.000,00	88.285,62	224.816,22	252.317,98
Pessoal Civil	532.000,00	532.000,00	88.285,62	224.816,22	252.317,98
Ativo	532.000,00	532.000,00	88.285,62	224.816,22	252.317,98
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	812.000,00	812.000,00	88.285,62	224.816,22	252.317,98

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:935D1866

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	12.968.725,00	12.968.725,00	6.223.090,74	47,99
Impostos Líquidos	900.650,00	900.650,00	379.991,81	42,19
Impostos	900.650,00	900.650,00	379.991,81	42,19
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	44.075,00	44.075,00	28.742,70	65,21
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	44.075,00	44.075,00	28.742,70	65,21
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.024.000,00	12.024.000,00	5.814.356,23	48,36
Da União	8.104.000,00	8.104.000,00	3.777.814,61	46,62
Do Estado	3.920.000,00	3.920.000,00	2.036.541,62	51,95
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	489.410,00	489.410,00	210.965,48	43,11
Da União para o Município	457.410,00	457.410,00	210.965,48	46,12
Do Estado para o Município	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	2.444.505,00	2.444.505,00	1.726.285,72	70,62
Outras Receitas Orçamentárias	2.444.505,00	2.444.505,00	1.726.285,72	70,62
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.404.800,00	2.404.800,00	1.163.135,05	48,37
TOTAL	13.497.840,00	13.497.840,00	6.997.206,89	51,84

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.080.771,25	3.247.843,84	1.896.963,72	58,41
Pessoal e Encargos Sociais	1.601.841,25	1.699.244,85	817.499,06	48,11
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.478.930,00	1.548.598,99	1.079.464,66	69,71
DESPESAS DE CAPITAL	38.500,00	30.993,19	3.209,00	10,35
Investimentos	38.500,00	30.993,19	3.209,00	10,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	38.500,00	30.993,19	3.209,00	10,35
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.119.271,25	3.278.837,03	1.900.172,72	57,95

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.119.271,25	3.278.837,03	1.900.172,72	57,95
(-) DESPESAS COM INATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00

PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	494.530,00	614.095,78	205.274,52	10,80
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	485.830,00	603.505,78	202.092,20	10,64
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	8.700,00	10.590,00	3.182,32	0,17
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]			279.686,14	14,72
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.624.741,25	2.664.741,25	1.415.212,06	74,48

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	867,55	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - (f)) / I]	22,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	2.923.071,25	3.008.557,65	1.684.047,26	88,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	168.000,00	219.403,60	208.212,11	10,96
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	12.300,00	34.372,59	4.354,01	0,23
Vigilância Epidemiológica	15.900,00	16.503,19	3.559,34	0,19
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.119.271,25	3.278.837,03	1.900.172,72	100,00
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE				
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde				12.158,85
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial				0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303				0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber				0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE				1.403.053,21
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)				22,55

Lobato, 23/07/2014

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC 042259/O-8

EDENIR MACHADO P. GIRALDELI
Dir. Depto de Finanças

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FEAA0A83

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2014 à 06/2014

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	R$ Reais
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	-
Internas	-
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.266.674,92
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	2.122.667,99
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	928.667,24
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%	2.122.667,99
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 7%	
FONTE:	
Nota:	

CLAUDINEI P. DA SILVA
Contador:
CRC 042259/O-8

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1BCD4A47

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<EXECUTIVO>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<07/2013 À 06/2014>

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (07/13 À 06/14)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.157.676,97	0,00
Pessoal Ativo	6.626.755,05	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.530.921,92	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.613.083,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Acórdão TCE/Pr 56/2011	108.255,52	
Despesas com Recursos Vinculados	6.465,91	
Pensionistas	6.516,00	
IRRF	95.273,61	
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.504.827,92	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.544.593,53	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	6.544.593,53	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		13.266.674,92
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		49,33
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54%>		7.164.004,46
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,3%>		6.805.804,23
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.		

CLAUDINEI P. DA SILVA
Contador: CRC 042259/O-8

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:82E49297

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXECUTIVO
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2014 À 06/2014

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	6.544.593,53	49,33
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.164.004,46	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.805.804,23	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(425.340,95)	-3,3%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.920.009,90	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.918.668,48	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0,0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.122.667,99	16%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	928.667,24	7%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	1.157.185,75	0,00

CLAUDINEI P. DA SILVA
Contador: CRC 042259/O-8

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:04C0D647

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2014 à 06/2014

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III			R$ Reais
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1.º Semestre	Até o 2.º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.746.494,16	13.266.674,92	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.804.228,72	2.918.668,48	-
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1.º Semestre	Até 2.º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,0
Outras Garantias	0,00	0,00	0,0
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,0
Outras Garantias	0,00	0,00	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,0
FONTE: Depto de Finanças			
Nota:			

CLAUDINEI P. DA SILVA
Contador: CRC 042259/O-8

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AF66339F

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.554.743,91	1.471.284,13	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.554.743,91	1.471.284,13	0,00
Interna	1.554.743,91	1.471.284,13	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.167.605,86	1.896.625,08	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.208.523,89	2.462.908,18	0,00
Demais Haveres Financeiros	910,30	2.416,19	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	41.828,33	568.699,29	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	387.138,05	-425.340,95	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.814.513,96	12.877.682,58	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	12,13%	11,43%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	3,02%	-3,30%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	15.377.416,75	15.453.219,10	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	13.839.675,08	13.907.897,19	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.554.743,91	1.471.284,13	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	222.769,50	174.672,70	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	222.769,50	174.672,70	0,00
Previdenciárias	151.690,03	104.093,23	0,00
Demais Contribuições Sociais	71.079,47	70.579,47	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.331.974,41	1.296.611,43	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	88.176,96	490.790,19	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	360.656,84	1.574.799,84	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º	Até o 2º

		Semestre	Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	3.822.606,09	3.831.062,70	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	55.068,54	11.417,87	0,00
Investimentos	3.767.537,55	3.852.838,32	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	10.357,75	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	5.909,09	3.671,05	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	-3.822.606,09	-3.831.062,70	0,00

Lobato, 23/07/2014

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7792A590

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
janeiro 2014 à junho 2014

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial da Receita		-	16.145.746,52
Previsão Atualizada da Receita		-	16.145.746,52
Receitas Realizadas		3.078.769,48	8.142.204,62
Déficit Orçamentário			-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			118.291,53
DESPESAS			
Dotação Inicial		-	16.145.746,52
Créditos Adicionais		0	3.123.348,58
Dotação Atualizada		-	19.269.095,10
Despesas Empenhadas		2.689.316,04	9.016.078,55
Despesas Liquidadas		2.931.509,69	7.580.378,51
Superávit Orçamentário		-	561.826,11
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		2.689.316,04	9.016.078,55
Despesas Liquidadas		2.931.509,69	7.580.378,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		-	13.266.674,92
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		351.419,79	815.604,82
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		270.381,23	820.735,05
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		81.038,56	-5.130,23
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		(1.000.000,00)	(785.810,25)	0,79
Resultado Primário		-100.000,00	669.312,49	-6,69
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	41.828,33	-	11.712,93	30.115,40
Poder Legislativo				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	354.213,73	-	178.989,03	175.224,70
Poder Legislativo				
TOTAL	396.042,06	-	190.701,96	205.340,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.680.178,74	25%	27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Fundamental		586.905,45	60%	79,07
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito			-	-
Despesa de Capital Líquida			-	-
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.403.053,21	15%	22,55%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00%
FONTE:				

CLAUDINEI P. DA SILVA
Contador: CRC 042259/O-8

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C4DFEE60

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 113/2014-E DE 16 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA – Benefício de Pensão por Morte da Servidora aposentada Sonia Aparecida Pitaro Buso.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40, §§ 2º, 7º e 8º da Constituição Federal, conforme redação dada pela EC 41/2003, Artigos 161 e 162, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 622/94-E e Artigo 43 da Lei nº 924/2006,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **Pensão por Morte**, em razão do óbito da servidora aposentada Srª **Sonia Aparecida Pitaro Buso,** ocorrido em 12/07/2014, conforme infere-se da Certidão de Óbito, sob matrícula nº 079921 01 55 2014 4 00159 268 0051103 08 do 1º Ofício de Registro Civil – 5º Tabelionato de Notas de Maringá, Estado do Paraná, perfazendo o valor Global de R$ 1.883,29 (Hum mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - Fica atribuído o benefício que importa em R$ 941,65 (novecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) mensais, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pensão global, denominada cota vitalícia ao beneficiário legal Sr. **Lourenço Antonio Buso,** atribuindo-se por conseguinte, ao beneficiário menor **Sandro Pitaro Buso** o percentual de 50% (cinquenta por cento) perfazendo o total de R$ 941,65 (novecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) cujo valor corresponde a cota temporária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/07/2014, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:29E69A8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 102/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **RIVAILDO PIZZI - ME, CNPJ: 07.223.476/0001-30**, domiciliado Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 120, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 6.144,00 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais)**, relativos à **aquisição de eletrodomésticos para melhorar o atendimento da Atenção Básica de Saúde deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de julho de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2A1BB6BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 465/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar *e dá outras Providências*.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do presente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL	GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03.000		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
	0412202012.004	MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
	3190110000 – 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
	3190160000 – 01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	2.000,00
05.000		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
	2678226012.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
	3390390000 – 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
	1545115012.010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
	3390390000 – 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	1545215012.011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	3190160000 – 01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	5.000,00
	3390360000 – 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	3390390000 – 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
06.000		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	1236112012.012	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	3190110000 – 01103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
	3190130000 – 01103	Obrigações Patronais	6.000,00
	3390300000 – 01103	Material de Consumo	20.000,00
	3390390000 – 01103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	4490520000 – 01103	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	1236112012.013	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
	3190110000 – 01103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
	3190130000 – 01103	Obrigações Patronais	10.000,00
	3390300000 – 01103	Material de Consumo	50.000,00
	3390320000 – 01103	Material para Distribuição Gratuita	30.000,00
	1236112012.014	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES	
	3190110000 – 01103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
	3390300000 – 01103	Material de Consumo	20.000,00
	3390300000 – 01104	Material de Consumo	10.000,00
	3390360000 – 01103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	3390390000 – 01103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	3390390000 – 01104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	1236112012.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3390300000 – 31116	Material de Consumo	50.000,00
	3390390000 – 01103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	3390390000 – 01104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	1236112012.038	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	3390300000 – 01107	Material de Consumo	20.000,00
	1236512012.016	MANUTENÇÃO DA CRECHE CRIANÇA FELIZ	
	3190110000 – 01103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
	3190130000 – 01103	Obrigações Patronais	15.000,00
	3390300000 – 01103	Material de Consumo	20.000,00
	3390300000 – 01104	Material de Consumo	5.000,00
	3390360000 – 01103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	3390390000 – 01103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
09.000		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	0824408012.020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3190160000 – 01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	5.000,00
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3390390000 – 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	3390390000 – 31934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	0824408012.024	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3390390000 – 31934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	0824408012.036	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS	
	3390320000 – 01000	Material para Distribuição Gratuita	10.000,00
09.003		FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	0824308016.022	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	3390360000 – 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	3390390000 – 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
11.000		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	3390300000 – 01000	Material de Consumo	20.000,00
	3390360000 – 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	3390390000 – 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL.....			**665.000,00**

Art. 2º) – Para cobertura das despesas, na forma do Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos constantes do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º) – Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal e Mato Rico, Estado do Paraná, aos 01 de julho de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:1606DECE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 466/2014

Dispõe sobre a criação, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação do município de Mato Rico, e dá outras providências.

A CAMARA DE VEREADORES DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SAGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica criado o Conselho Municipal de Educação, identificado pela sigla CME, órgão público colegiado de caráter permanente, com a finalidade de assegurar a participação da sociedade na formulação e acompanhamento das políticas públicas para a educação, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2° - O Conselho Municipal de Educação é vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e tem autonomia no exercício de suas funções e atribuições nos termos desta lei, com dotação de recursos no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3° - O Conselho Municipal de Educação terá funções consultiva, propositiva, mobilizadora, deliberativa, normativa, de acompanhamento e controle social e fiscalizadora no âmbito do Sistema de Ensino.

Art. 4° - No desempenho de suas funções, caberá ao Conselho Municipal de Educação as seguintes atribuições:

I - elaborar, aprovar e alterar seu regimento;

II - eleger, dentre seus membros, o Presidente;

III - acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, e mobilizar a comunidade para participar desse processo;

IV - emitir parecer sobre a criação de instituições municipais de ensino para a expansão da oferta pelo Poder Público;

V - participar da discussão sobre a organização pedagógica da educação escolar no Município, representando a posição da comunidade;

VI - propor ações e estratégias, a partir da análise de indicadores educacionais, para melhoria das taxas de abandono, reprovação, conclusão e distorção série-idade, e dos níveis de desempenho dos alunos da rede municipal de ensino;

VII - propor sistemática de formação continuada para o magistério municipal, com vistas a transformar a escola em unidade de capacitação permanente;

VIII - emitir parecer prévio sobre anteprojeto de lei de plano de carreira para o magistério público municipal quanto ao atendimento às diretrizes nacionais;

IX - participar da discussão sobre proposta de regulamentação da avaliação de desempenho do magistério público municipal;

X - acompanhar o processo de elaboração do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o Orçamento Anual – OA do Município, para assegurar o cumprimento das determinações constitucionais e legais e o atendimento às necessidades da educação municipal;

XI - acompanhar a aplicação dos recursos vinculados para a manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, e exercer controle social para garantira correta aplicação desses recursos, de acordo com a legislação vigente;

XII - acompanhar, controlar e avaliar a execução de programas, projetos e experiências inovadoras na área da educação municipal;

XIII - responder consultas sobre questões que lhe forem encaminhadas por órgão e instituições públicas e privados e entidades representativas da sociedade;

XIV - estimular a participação da sociedade no acompanhamento e controle da oferta dos serviços educacionais;

XV - estabelecer normas complementares para o Sistema de Ensino e interpretar a legislação e as normas educacionais no âmbito do sistema;

XVI - fiscalizar o cumprimento da legislação educacional pelas instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino e aplicar sanções quando de seu descumprimento, nos termos das normas do sistema;

XVII - acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para educação infantil e ensino fundamental, no sistema regular de ensino;

XVIII - mobilizar a sociedade civil e o Município para a conclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;

XIX - acompanhar, controlar e fiscalizar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Parágrafo único - As questões e dúvidas interpostas por escolas da rede municipal ao CME deverão ser encaminhadas através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º - Os atos normativos e deliberativos do Conselho que se referem a medidas de competências privativa do Poder Executivo Municipal deverão ser homologados pelo titular da secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6° - O Conselho Municipal de Educação é constituído de 08(oito) membros efetivos e 08 membros suplentes, sendo 4 (quatro) indicados por segmentos e/ou entidades da comunidade educacional e local

I - 02 (dois) membros representantes e nomeados pelo Poder Executivo Municipal;

II - 02 (dois) membros representantes dos profissionais de Educação indicados pela organização representativa de classe;

III - 01 (um) membro representante de pais de alunos da Educação Pública Municipal;

IV - 01 (um) membro representante dos Estudantes Acadêmicos deste município;

V - 01 (um) membro representante dos Conselhos Escolares Municipais.

VI - 01 (um) membro representante dos profissionais da Educação investidos em Escolas Públicas Estaduais estabelecidas no município.

Parágrafo único - A cada titular deverá corresponder à indicação de um suplente do mesmo segmento, tanto pelo executivo quanto pelas entidades representativas da sociedade.

Art. 7° - A indicação dos representantes de entidades e de segmentos é feita pelas instâncias de decisão coletiva e, para cada titular, deverá ser indicado um suplente.

Parágrafo único - A indicação deverá incidir sobre pessoa residente no Município , de reconhecida ética profissional, com serviços prestados à comunidade educacional ou local.

Art. 8° - Na indicação dos representantes, titulares e suplentes, do Poder Executivo Municipal, deverão ser considerados o conhecimento e a experiência educacional do conselheiro e a abrangência dos diferentes níveis e modalidades de ensino oferecidos pelo Município.

Art. 9° - O suplente substituirá o membro titular em suas faltas, impedimentos e licenças e sucedê-lo-á em caso de afastamento, para completar o respectivo mandato, devendo, na forma prevista nesta lei, ser indicado novo suplente para o mesmo período.

Art. 10° - Os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Educação serão nomeados pelo prefeito Municipal para um mandato de 4 anos, permitida uma única recondução por igual período.

§ 1º - Deve ser mantida, na alternância dos mandatos, a proporção estabelecida na lei entre representantes do Executivo e da sociedade.

§ 2º - Os conselheiros, titular e suplente, representantes da comunidade educacional ou local, poderão ser substituído por solicitação oficial da diretoria ao Prefeito Municipal, na representação de decisão de instância coletiva da respectiva entidade ou instituição.

§ 3° - O mandato dos membros titulares e suplentes, representantes do executivo municipal, encerra-se ao termino da gestão do Prefeito Município que o indicou, independente da data de sua nomeação como conselheiros.

§ 4° - Perderá o mandato o membro titular que:

a) - deixar de comparecer, sem justificativa aceita pelo Plenário do conselho, a três sessões consecutivas ou a cinco alternadas;

b) - tiver conduta incompatível com a dignidade da função de conselheiro, apurada na forma do Regimento do conselho.

Art. 11º - O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço de relevante interesse público, e prioritário sobre qualquer público de que seja titular.

Art. 12º – Os segmentos e entidades responsáveis pela indicação de conselheiros, tem trinta dias de prazo para apresentar oficialmente os nomes do titular e respectivo suplente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, após sancionada a presente lei.

Art. 13º – O Prefeito Municipal, recebidas as indicações, procederá a nomeação dos conselheiros dentro de quinze dias e dará posse aos mesmos, nos quinze dias subsequentes.

Art. 14º - Serão assegurados ao Conselho Municipal de Educação as dependências, instalações e equipamentos necessários ao seu efetivo funcionamento.

Art. 15º - O Conselho Municipal de Educação contará com pessoal de apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas

funções e atribuições, cedido total ou parcialmente pela Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único – O Conselho Municipal de Educação contará com apoio da Secretaria Municipal de Educação para que possa cumprir com eficácia seu papel.
Art. 16º – O regimento do Conselho Municipal de Educação disciplinará a estrutura em plenário e comissões, o processo de eleição do Presidente e Vice- presidente e suas competências, a periodicidade e a forma de convocação das reuniões, o processo de discussão e votação das matérias, a decisão sobre casos omissos, as características dos atos a serem emitidos, as atribuições do papel de apoio técnico e administrativo, e demais aspectos necessários ao pleno funcionamento do colegiado.
Art. 17º - O Conselho Municipal de Educação atuará em colaboração com os conselhos de educação da União, do Estado e dos demais Municípios, e em articulação com os outros conselhos municipais existentes ou que venham a ser criados.
Art. 18º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de julho de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:29D814E5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 467/2014

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.977/2009, ALTERADA PELO LEI Nº 12.424/2011.

A Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do Termo de Acordo e Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e Ministério das Cidades, repassadoras de recursos do Programa Minha Casa Minha Vida;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando à complementação dos recursos necessários à produção de unidades habitacionais;

§ 1º - os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) por beneficiário, representados pelo terreno doado, de acordo com as cláusulas estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil;

§ 2º - As áreas à serem utilizadas no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), deverão conter a infraestrutura mínima necessária estabelecida pelo Programa.

Art. 3º - Os projetos de habitação popular dentro do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Obras, Planejamento, Receita, Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 36m² (trinta e seis metros quadrados);

Art. 4º - Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para a construção das unidades habitacionais, não serão ressarcidos pelos beneficiários contemplados, em conformidade com a legislação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e com o estabelecido pela política Municipal de Habitação, vigente;

Parágrafo único – As unidades habitacionais que serão, construídas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

Art. 5º - O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar os lotes de terrenos de sua propriedade aos Beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), de acordo com os requisitos estabelecidos no Programa e pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 6º - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
Em, 09 de Julho de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municípal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:7D5855FD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 468/2014

Institui o Diário Oficial dos Municípios do Paraná como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Mato Rico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de MATO RICO, o Diário Oficial dos Municípios do Paraná e também a publicação dos atos em jornal regional.

Parágrafo Único. Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e também em jornal de circulação regional, os atos normativos e administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos órgãos que compõem a administração pública direta e indireta.

Art. 2° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 4° As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná são reservados ao Município de MATO RICO.

Parágrafo único O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação dos atos municipais.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Fica o Município autorizado a realizar a contribuição financeira necessária para que a AMP proceda à gestão, manutenção e suporte técnico do SIGPub.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 03/1993, de 08 de janeiro de 1993.

Mato Rico, 16 de julho de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:7082B385

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 113/2014

SÚMULA – Nomeia membros para o Comitê Municipal de Combate a Dengue.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – Os Senhores (as) constantes abaixo, representando os setores descritos, para comporem o Comitê Municipal de Combate a Dengue.

Setor	Representante	CPF	Membro
Secretaria Municipal de Saúde	Carlos Roberto Pereira Jr	039.613.789-08	TITULAR
	Nilson Ferreira Bueno	050.556.059-36	SUPLENTE
Comunicação e Divulgação	Jairo Pereira	058.441.019-01	TITULAR
	Aline da Silva D. Mareniak	080.010.549-42	SUPLENE
Secretaria Municipal de Educação	Aurora de F. Z. de Oliveira	848.490.379-68	TITULAR
	Vagner dos Stos Felisbino	080.010.569-96	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Marcio Antonio Fontini	738.562.079-53	TITULAR
	Nilson do Nascimento	722.824.529-68	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Eng. e Urbanismo	Diogo Luiz Franzoloso	028.108.999-08	TITULAR
	Acir Soares Marcondes	080.103.379-94	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Assistência Social	Josilene Dias da Silva	042.514.179-92	TITULAR
	Gislaine da Silveira	047.958.649-77	SUPLENTE
Secretaria de Transporte, Obras e Serviços	Alcione dos Stos Marcondes	030.961.679-40	TITULAR
	Paulo Saqueto	797.578.399-48	SUPLENTE
Conselho Municipal de Saúde	Nilson Padilha	717.741.309-04	TITULAR
	Marcos Goulart dos Stos	031.622.889-32	SUPLENTE
Cooperativa Coamar	Edelir de Jesus R. da Silva	464.922.919-72	TITULAR
	Ana H. Tonete Correia	018.995.529-52	SUPLENTE

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de Julho de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:544199F1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 110/2014

SÚMULA – Férias a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. THAIS BOIKO FABRI, portadora de cédula de identidade civil nº 9.483.21-5 e inscrita no CPF nº 060.054.679-99, funcionária efetiva ocupante do cargo de "Enfermeira", admitida em 02/07/2012, sob matricula nº 2006710, férias por um período de 15 dias consecutivos referente ao período aquisitivo: 02/07/2012 – 01/07/2013 a contar de 25/07/2014.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de Julho de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5197B1D2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 111/2014

SÚMULA – Concede licença premio por assiduidade a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. ELAINE DA SILVA, portadora de cédula de identidade civil nº 7.250.941-2 e inscrita no CPF nº 036.703.999-09, funcionária efetiva ocupante do cargo de "ORIENTADOR EDUCACIONAL", admitida em 19/06/2001, sob matricula nº 200332, Licença Premio por Assiduidade de acordo com os Artigos 119/149 da Lei 067/97; por um período de 60 (sessenta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo: 20/06/2001 – 1806/2006, a contar de 21/07/2014.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de Julho de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E03CE955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 676/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº.676/2014. Chamada Pública, Inexibilidade Nº. 029/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratado: RENATO WOINAROVICZ, CPF:

426.986.269-68. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede municipal de educação básica pública. Valor Contratado: R$ 5.388,24 (cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Prazo de Execução: O início para a entrega das mercadorias será imediantamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida em 2014. Prazo de Pagamento: O Contratante efetuará o pagamento ao Contratado Fornecedor, em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos nas unidades escolares mediante solicitação no protocolo geral da Prefeitura. Vigência: 12 (doze) meses após a data de sua assinatura. Data da assinatura: 16/07/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Louise Christine Delfrate
Código Identificador:4FFE1F74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 677/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº.677/2014. Processo Nº. 1937/2014. Chamada Pública, Inexibilidade Nº. 029/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ELIANE APARECIDA MENDES, CPF: 043.388.529-76. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede municipal de educação básica pública. Valor Contratado: R$ 2.694,12 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e doze centavos). Prazo de Execução: O início para a entrega das mercadorias será imediantamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida em 2014. Prazo de Pagamento: O Contratante efetuará o pagamento ao Contratado Fornecedor, em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos nas unidades escolares mediante solicitação no protocolo geral da Prefeitura. Vigência: 12 (doze) meses após a data de sua assinatura. Data da assinatura: 16/07/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Louise Christine Delfrate
Código Identificador:1889DDA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 041/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DAS OBRAS CULTURA DA PAZ E DROGAS: NÃO CAIA NESSA ARMADILHA, PARA DESENVOLVER ATIVIDADES COM PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL. A abertura deu-se no dia 24 de julho de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
Vencedora:
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA (EPP)
CNPJ/MF Nº 04.096.738/0001-55
Valor total: R$ 2.050,00
Termo de Ratificação: 24 de julho de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:9658FC7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 042/2014.
OBJETO: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE URBANA PARA ATENDER A ILUMINAÇÃO PUBLICA NA RUA LUDOVICO RISTOW, BAIRRO REGINA VITÓRIA, NESTE MUNICIPIO. A abertura deu-se no dia 24 de julho de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Vencedora:
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
CNPJ/MF Nº 04.368.898/0001-06
Valor total: R$ 16.597,19
Termo de Ratificação: 24 de julho de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:7CF3C101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2014

Secretaria de Gestão Pública

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 074/2014.
OBJETO: PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO A RUA CEL. VIDA, Nº 311, CENTRO, PALMEIRA, PARANÁ, AONDE SE LOCALIZARÁ O DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**.** A abertura deu-se no dia 24 de julho de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Planejamento
Vencedor:
BERNARDO CZELUSNIAK
C.I. RG Nº 3.063.198-6/PR
CPF Nº 409.808.989-00
Período: doze (12) meses
Valor Mensal: R$ 1.250,00
Valor total: R$ 15.000,00
Termo de Ratificação: 24 de julho de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:6EDCB288

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2014

Secretaria de Gestão Pública

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 075/2014.
OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TOLDO MEDINDO 9,80 M DE COMPRIMENTO POR 3,00 M DE LARGURA COBERTO DE LONA PARA O PRÉDIO DA UNIDADE DE SAUDE DA MUILHER E DA CRIANÇA, SITO A RUA XV DE NOVEMBRO Nº 570, CENTRO, A SER INSTALADO NA PARTE DA PEDIATRIA. A abertura deu-se no dia 24 de julho de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde
Vencedora:
IZAURI DE JESUS BORGES (MEI)
CNPJ/MF Nº 13.919.973/0001-70
Valor total: R$ 4.410,00
Termo de Ratificação: 24 de julho de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:5C262EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N.° 011/2014

1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 097/2014

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a empresa *Auto Posto Ipiranga Ltda – Posto Carretão*, ambos já qualificados no Contrato de Prestação de Serviços n.° 097/2014 de 06 de junho de 2014, originado da Licitação n.º 044/2014, Pregão Presencial n.º 035/2014, RESOLVEM, nos termos do art. 65, II, da Lei n.° 8.666/93, alterar o objeto do presente Contrato que passa a vigorar com a seguinte redação: Aquisição de até 100.000 litros de óleo diesel S10, para abastecimento de veículos e máquinas da Prefeitura e do Programa Patrulha do Campo. E fica acrescentada a dotação orçamentária: 1101 2.053 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (302) – Participação de Consórcio – CIDEPSUL. Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 10 de julho de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

JOSÉ RAVANELLO
Auto Posto Ipiranga LTDA. – Posto Carretão
Contratada

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:E0641BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 001/2014

CONVENENTES:
Município de Paula Freitas – PR – CNPJ n.º 75.687.954/0001-13
Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CNPJ n.º 03.273.207/0001-28
OBJETO: Aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais).
DOTAÇÃO:
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (197) Manutenção das Ações de Saúde Pública
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100303.01.02 (198) - Manutenção das Ações de Saúde Pública
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100495.09.02 (199) - Manutenção das Ações de Saúde Pública
BASE LEGAL: Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Municipal n.º 1.269/2013
FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

Paula Freitas, 24 de julho de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:3295FFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 053/2014

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 066/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2014

A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 11 de agosto de 2014 às 14horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
Dotação: 0902 08.244.0011.2.054 3.3.90.30.00.00.00.00 300934.09.06 (322); 0902 08.244.0011.2.054 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (323) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Valor total da Licitação: R$ 13.073,11.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site:
www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo email: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 24 de julho de 2014.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:2E0C436B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 18/07/14 CONTRATADO: PARANASUL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - ME

CONVITE Nº 2/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/14
HOMOLOGAÇÃO: 18/07/14
CONTRATADO: PARANASUL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de elaboração de projeto executivo para fins de execução de obra de pavimentação asfáltica e de urbanismo em ruas do Município de Paulo Frontin.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.999,45 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)
DATA: 18/07/14

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F102B79B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 50/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: PARANASUL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - ME
Valor.....: 8.999,45 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 18/07/2014 Término: 17/07/2015
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2014
Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (34) Saldo: 35,46
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de elaboração de projeto executivo para fins de execução de obra de pavimentação asfáltica e de urbanismo em ruas do Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 18 de Julho de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:CB68D34E

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2014

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2014
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A Fundação Municipal de Saúde Paulo de Frontin, necessita contratar serviços advocatícios para apresentação de defesa e acompanhamento processual em Reclamatória Trabalhista que lhe move Edson Ivan Stelmach – autos nº 00933-2014-026-09-00-4, em trâmite na Vara do Trabalho de União da Vitória, com audiência designada para o dia 15/10/2014 e prazo para apresentação de contestação até o dia 22/07/2014.
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Defesa e acompanhamento da Reclamatória Trabalhista que lhe move Edson Ivan Stelmach – autos nº 00933-2014-026-09-00-4, em trâmite na Vara do Trabalho de União da Vitória.
RAZÃO DA ESCOLHA:
A escolha da advogada Manuela Rosa de Castilho, inscrita na OAB/PR nº 20884, com escritório na Rua Castro Alves, 302, União da Vitória/PR, deu-se em razão de sua experiência na área de direito administrativo e trabalhista, bem como considerando o valor dos honorários.
JUSTIFICATIVA DE PREÇO:
O preço a ser pago pela prestação dos serviços a serem contratados é compatível com os valores praticados no mercado, qual seja, R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) à vista.
Para definição do valor, levou-se em consideração a Tabela de Honorários da OAB/PR, que estabelece como parâmetro, na Resolução do Conselho Seccional nº 04/2012, Capítulo XII – Advocacia na Área Trabalhista.
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:
Considerando o valor a ser pago, a presente dispensa enquadra-se no disposto no art. 24, II da lei n.º 8.666/93.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Os recursos financeiros a serem utilizados com a pretendida contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
1.03.01.2.041.4.4.90.36 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

Paulo Frontin, 14 de julho de 2014.

ROGERIO ANTONIO DEMCZUK
Presidente da CPL
Decreto 01/2014

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F2EE0EE8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 17/07/14 CONTRATADO: MANUELA ROSA DE CASTILHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/14
HOMOLOGAÇÃO: 17/07/14
CONTRATADO: MANUELA ROSA DE CASTILHO
CONTRATANTE: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Contratação de profissional para realizar defesa e acompanhamento da reclamatória trabalhista movida por Edson Ivan Stelmach - autos nº 00933-2014-026-09-00-4, em tramite na Vara do Trabalho de União da Vitória-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 23/07/14

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente Da Fundação Municipal De Saúde

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:65DC4402

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2014

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2014
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público Presidente da Fundação Municipal de Saúde, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do processo de Dispensa de Licitação FMS n.º 02/2014, declarou a Dispensa de Licitação para a contratação de serviços advocatícios para apresentação de defesa e acompanhamento processual em Reclamatória Trabalhista que move Edson Ivan Stelmach – autos nº 00933-2014-026-09-00-4, em trâmite na Vara do Trabalho de União da Vitória-PR.
Contratada: MANUELA ROSA DE CASTILHO, OAB/PR 20884, CPF 803.966.749-68, VALOR R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paulo Frontin, 21 de julho de 2014.

ROGERIO ANTONIO DEMCZUK
Presidente da CPL
Decreto 01/2014

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:A9B6D440

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 02/2014

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 02/2014
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
Contratada...: MANUELA ROSA DE CASTILHO
Valor.....: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 21/07/2014 Término: 20/07/2015
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2014
Recursos.....: Dotação: 2.041.3.3.90.36.00.00.00.00 (13) Saldo: 5.801,00
Objeto.....: Contratação de profissional para realizar defesa e acompanhamento da reclamatória trabalhista movida por Edson Ivan Stelmach - autos nº 00933-2014-026-09-00-4, em tramite na Vara do Trabalho de União da Vitória-PR.

Paulo Frontin, 23 de Julho de 2014

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:668111A5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos novos e serviço de recarga de toners e cartuchos destinados à execução das atividades rotineiras da administração municipal. Data de abertura e julgamento: 12/08/2014, às 09h30min (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 24/07/2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:695E4FAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049/2014

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação do Imóvel localizado na Área Urbana, na rua Francisco Scaramella n.º 88 para moradia da Equipe Odontosesc .
Alecio Maroli – CPF: 815.994.989-87;
Rogério Vial - CPF: 028.356.439-31;
Wilson Kochinski – CPF: 306.270.799-20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 21 de julho de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:9AC68EB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2014

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação do Imóvel localizado na Área Urbana, na rua Rui Barbosa do Município de Paulo Frontin, para locação da instalação de maquinas de costura industrial completa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Serviços e Turismo de Paulo Frontin -PR
Alecio Maroli – CPF: 815.994.989-87;
Rogério Vial - CPF: 028.356.439-31;
Wilson Kochinski – CPF: 306.270.799-20.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 21 de julho de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:CE4BAE53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Julho/2013 à Junho/2014	
LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA Julho/2013 à Junho/2014
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	956.208,71
Pessoal Ativo	956.208,71
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Tercerização (art. 18, § 1º da L RF) (II)	-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	-
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
Acórdão TCE/PR 1568/06	
Pensionistas	-
IRRF	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	956.208,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.804.127,34
% DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE	3,57

ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Presidente

IVAN CASAGRANDE
Diretor Contábil
CRC: 053828

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:79E09801

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS - DLPA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN		
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS - DLPA		
Exercício findo em 31 de Dezembro de 2013		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
	2.013	2.012
Saldo no Inicio do Periodo	(22.762.526,42)	(22.762.526,42)
(+/-) Ajustes de Exercicios Ante18.640.946,01		18.640.946,01
(=) Saldo ajustado e corrigido		
(+) Lucro Líquido do Exercicio		
(-) Prejuízo do Exercicio	-	-
(+) Reversão de Reservas		
(=) Lucro Total Disponível		
Destinação do exercício		
(-) a) Reserva Legal		
(-) b) Reserva Estatutária		
(-) c) Reserva p/Contingências		
(-) d) Reserva Orçamentária		
(-) e) Reserva de Lucros a Realizar		
(-) Dividendos		
(=) Saldo no final do Periodo	(4.121.580,41)	(4.121.580,41)

ORLANDO LIEBL
Presidente
CPF 058.756.689-20

MIREILE DE FATIMA LIEBL DE BARROS
Contadora
1PR057035/o-0 CPF 030.200.319-31

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:0E5E2071

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN
CNPJ/MF. N.º. 01.625.298/0001-98
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
Em 31 de Dezembro de 2013 e 31/12/2012

	31/12/2013	31/12/2012
Doações Prefeitura Municipal de Piên		-
Revogação de Doações		-
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-	-
Impostos Faturados	-	-
Abatimentos	-	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-	-
CUSTOS	-	-
Doações de imóveis		-
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	-	-
DESPESAS OPERACIONAIS	-	-
De Gerais e Admistrativas	-	-
De Comerciais	-	-
De Tributárias	-	-
(+/-) Resultado Financeiro	-	-
Outros Resultados Operacionais	-	-
RESULTADO OPERACIONAL	-	-
Resultados Não Operacionais	-	-
RESULTADO ANTES DAS TRIBUTAÇÕES	-	-
(-) Contribuição Social s/Lucro	-	-
(-) Provisão p/Imposto de Renda	-	-
PREJUIZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-

Piên, 31 de Dezembro de 2011.

ORLANDO LIEBL
Presidente
CPF 058.756.689-20

MIREILE DE FATIMA LIEBL DE BARROS
Contadora
1PR057035/o-0 CPF 030.200.319-31

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:0E103F33

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 31/12/2012

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN					
CNPJ/MF. N.º. 01.625.298/0001-98					
BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 31/12/2012					
ATIVO			PASSIVO e Patrimônio Líquido		
	31/12/2013	31/12/2012		31/12/2013	31/12/2012
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Impostos a Recuperar			Obrigações Tributarias		
IRF a recuperar	111,29	111,29	Imp.Renda retido na fonte a pagar	1.316,33	1.316,33
Estoque					
Terrenos	61.974,65	61.974,65			
Total do Ativo Circulante	62.085,94	62.085,94	Total do Passivo Circulante	1.316,33	1.316,33
			NÃO CIRCULANTE		
NÃO CIRCULANTE			Exigível a Longo Prazo		
Realizável a Longo Prazo			Emprestimos e Financiamentos		
Partes Relacionadas	-	-	Banestado F.D.E.	4.169.303,76	4.169.303,76
					-
Total do Ativo Não Circulante	-	-	Total do Passivo Não Circulante	4.169.303,76	4.169.303,76
	-	-	Patrimônio Líquido		
		-			
			Capital Social	1.000,00	1.000,00
Total do Ativo Permanente	-	-	Reservas de Capital	12.046,26	12.046,26
			Prejuizos Acumulados	(22.762.526,42)	(22.762.526,42)
			Ajuste de Exercicios Anteriores	18.640.946,01	18.640.946,01
			Total do Patrimônio Líquido	(4.108.534,15)	(4.108.534,15)
Total do Ativo	62.085,94	62.085,94	Total do Passivo e Patr.Líquido	62.085,94	62.085,94

ORLANDO LIEBL
Presidente
CPF 058.756.689-20

MIREILE DE FATIMA LIEBL DE BARROS
Contadora
1PR057035/o-0 CPF 030.200.319-31

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:944EBCB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 024/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital Nº. 01/2013, com homologação através do Edital Nº.07/2013, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 26/09/2013, Edição Nº.0337, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL 023/2014, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 24/01/2014, Edição Nº.0544, **PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Inscrição	Classificação	Nome
10533	2	Guilherme Vinicius Kluppell

O candidato acima mencionado devera proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue abaixo, no dia **04/08/2014** na Secretaria da Câmara Municipal de Piraquara, Departamento Administrativo, das **8h:30min ás 11h:30min das 13h00 às 17h:00:**
Documentos relacionados com fotocópia autênticas:
a) Cédula de Identidade;
b) C.P.F. em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista;
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 16 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC;
l) Registro no Conselho de Classe e comprovante de pagamento da anuidade
atualizado.
m) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pelo Setor de Recursos), nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
n)1 (uma) foto 3x4 (recente);
o) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
p) Comprovante de endereço.

Piraquara, em 24 de Julho de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:B04EEEF5

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
1º AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2014 TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA torna público para conhecimento dos interessados, a alteração do edital da **Concorrência Pública nº. 001/2014, tipo melhor técnica e preço, Processo Administrativo nº 029/2014**, que tem por objetoa **Contratação de Empresa para a Elaboração dos projetos executivos, obtenção dos alvarás bem como a Execução das obras de ampliação da Sede da Câmara Municipal.**

Alteração do item 8.8.2.5 que passa a ter a seguinte redação:

8.8.2.5 - Para comprovação da execução de obras civis de edificação (item 2), serão aceitos no máximo 03 (três) atestados, com pontuação total limitada em 18 (dezoito) pontos.

Os demais itens da referida concorrência permanecem inalterados bem como a data de abertura, dia 15/08/2014, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala do Plenário Zacarias Vieira, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.

Piraquara, 24 de Julho de 2014

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:7CC7369F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8022/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Artigo 148 em seu inciso V combinado com Artigo 135 inciso IX da Lei 863/2006 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara – regulamentada pelo Decreto nº 2897/2007.
RESOLVE
DESIGNAR Andrea Brasil Kaviski Assistente Social, Matrícula 6142-5, lotada na Secretaria de Administração, Marco Aurélio do Nascimento Técnico Administrativo Matrícula 6461-0, lotado na Controladoria Geral do Município, Ana Carolina Giordani Bióloga, Matrícula 6451-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar infração disciplinar em tese atribuída ao servidor T.A.O. ,portador da matrícula 5957-9, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme consta no processo administrativo nº 002/2014.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de julho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:72375C66

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8023/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Artigo 148 em seu inciso V combinado com Artigo 135 inciso IX da Lei 863/2006 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara – regulamentada pelo Decreto nº 2897/2007.
RESOLVE
DESIGNAR Andrea Brasil Kaviski Assistente Social, Matrícula 6142-5, lotada na Secretaria de Administração, Marco Aurélio do Nascimento Técnico Administrativo Matrícula 6461-0, lotado na Controladoria Geral do Município, Ana Carolina Giordani Bióloga, Matrícula 6451-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar infração disciplinar em tese atribuída a servidora V.F.C. portadora da matrícula 5956-0, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme consta no processo administrativo nº 003/2014.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de julho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:CA0EA352

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO NO. 4302/2014

Nomeia servidora comissionada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada Marcia Beyeler da Rocha, CPF: 023.883.519-79, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Seção de Minutas de Edital **DAS 1**, com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Administração, contar do dia 02/07/2014.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Julho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B5C75BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº76/2012

Termo de Encerramento ao Contrato nº 076/12, que entre si celebram o Município de Piraquara e a empresa Leiria & Advogados Associados, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Piraquara, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Getúlio Vargas, Nº 1.990 – Centro, Piraquara / PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.675/0001-67, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Marcus Maurício de Souza Tesserolli**.

CONTRATADO: Leiria & Advogados Associados, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Gualberto, nº 1.721, 12º andar, Bairro Juveve, na cidade de Curitiba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.454.987/0001-63, representada pela sócia administradora, Sra. Luciane Leiria Taniguchi, inscrita no CPF sob nº 892.962.819-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 434/2012
CONCORRENCIA PÚBLICA: 09/2012 - CONTRATO: 076/2012

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado em virtude do término da vigência contratual nos termos da Clausula Quarta do Contrato nº076/2012.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Piraquara, 21 de Julho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Município de Piraquara

LUCIANE LEIRIA TANIGUCHI
Leiria & Advogados Associados

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:2A1BA5C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público para conhecimento dos interessados que em relação ao processo licitatório, **Processo Administrativo n.º 285/2014,** sendo o **objeto**: Prestação de serviço de limpeza de fossas, caixas d'água, desinsetizações (controle de aranhas, pulgas, traças, formigas e baratas) e desratizações na Sede da Prefeitura e demais espaços públicos da Prefeitura Municipal de Piraquara**,** PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014, Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que se realizaram **ALTERAÇÕES** no Instrumento Convocatório as quais constam no sitio eletrônico www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 24 de julho de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:3493F4F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

Objeto: registro de preços para **contratação de serviços funerários** para atendimento da população carente através de benefícios eventuais na forma de auxílio funeral Município no período de 12 (doze) meses. **Abertura: 12 de agosto de 2014, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Valor Máximo global estimado:** R$ 72.724,65 (setenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 24 de julho de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:58CB5545

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 4303 /2014

"Estabelece normas para o pagamento da gratificação de encargos especiais relativas ao local de trabalho e dá outras providências"

O prefeito municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso I, artigo 18 da Lei 864/2006-Quadro Geral do Poder Executivo-QGPE, decreta:
Art. 1º - Fica regulamentada a gratificação de Encargos Especiais relativas ao local de trabalho, para aplicação exclusiva aos especialistas da área da saúde, lotados no Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado _Alex Figueiredo_ quando nas atividades de atendimento das crianças/adolescentes e adultos naquela instituição.
Art. 2º - Para efeito de remuneração de gratificação de Encargos Especiais relativas ao local de trabalho, o servidor _ sendo devido quando do efetivo labor no Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado _ Alex Figueiredo _ perceberá o valor de 20%, (vinte por cento) do valor do vencimento base, que será pago conjuntamente com os demais rendimentos.
Art. 3º - São atribuições dos especialistas da área da saúde, em exercício de sua função no Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado _Alex Figueiredo:
_ atender dentro de sua especificidade, pessoas com necessidades especiais: com baixa mobilidade, (cadeirantes e aqueles que fazem uso de muletas e andadores), surdos, pessoas com deficiência visual, transtorno global do desenvolvimento, (autistas), pessoas que fazem uso de sonda e com saúde debilitada que requerem cuidados especiais, bem como alunos com dificuldade de aprendizagem das instituições escolares municipais, realizando também apoio às escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, bem como aos familiares no atendimento daqueles alunos especiais. Responsabilizar-se também pela confecção de mobiliário adaptado para as especificidades atendidas.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 15 de julho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:ABAFE530

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 4304 /2014

"Estabelece normas para o pagamento da gratificação de encargos especiais relativas ao local de trabalho e dá outras providências"

O prefeito municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso I, artigo 18 da Lei 864/2006-Quadro Geral do Poder Executivo-QGPE, decreta:
Art. 1º - Fica regulamentada a gratificação de Encargos Especiais relativas ao local de trabalho, para aplicação exclusiva aos servidores que ocupam a função de motorista no Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado _Alex Figueiredo_ quando nas atividades de transporte das crianças/adolescentes e adultos atendidos naquela instituição.
Art. 2º - Para efeito de remuneração de gratificação de Encargos Especiais relativas ao local de trabalho, o servidor _ sendo devido quando do efetivo labor no Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado _ Alex Figueiredo _ perceberá o valor de 50%, (cinquenta por cento) do valor do vencimento base, que será pago conjuntamente com os demais rendimentos.
Art. 3º - São atribuições dos motoristas em exercício de sua função no Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado _Alex Figueiredo:
_ transportar de maneira adequada e respeitosa pessoas, principalmente crianças, com necessidades especiais: com baixa mobilidade, (cadeirantes e aqueles que fazem uso de muletas e andadores), surdos, pessoas com deficiência visual, transtorno global do desenvolvimento, (autistas), pessoas que fazem uso de sonda e com saúde debilitada que requerem cuidados especiais, bem como alunos com dificuldade de aprendizagem das instituições escolares municipais.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 15 de julho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:340D5AA5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 4305/2014

REGULAMENTA GRATIFICAÇÃO PARA PROFISSIONAL EM EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR

O Prefeito Municipal do Município de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, a fim de redefinir a gratificação a qual têm direito os técnicos administrativos quando na função de secretários escolares das escolas municipais da rede pública municipal de ensino, decreta:
Art. 1º- São considerados secretários escolares todos os técnicos administrativos que possuam Portaria para o exercício desta função.
Art. 2º- Os secretários escolares terão sua gratificação alterada de 40%, (quarenta por cento) para 50%, (cinquenta por cento) sobre o piso da tabela salarial para o cargo de profissional de nível médio _ 40 horas_ classe I _nível I, conforme Lei Municipal 864/2006.

Art. 3º - Conforme Regimento Escolar do município em seus Artigos 48, Artigo 49 e Artigo 154, abaixo citados são atribuições do Secretário Escolar:
Artigo 48 - Compete ao Secretário, auxiliado pelo Auxiliar de Secretaria (quando existente na instituição):

I. participar da (re)elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola;
II. coordenar, organizar, executar e responder pelo expediente geral da secretaria, juntamente com a direção;
III. atender ao público em geral, com cordialidade, prestando informações e transmitindo avisos e recados imediatamente;
IV. comunicar à Equipe Diretiva os casos de alunos que necessitam regularizar sua vida escolar, os dados pessoais, seja quanto à falta de documentação e lacunas curriculares, necessidade de adaptação e outros aspectos pertinentes, observando os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
V. solicitar às famílias os documentos pendentes dos alunos;
VI. conferir rigorosamente e passar visto em toda a documentação processada pelo Sistema de Acompanhamento dos alunos e posteriormente encaminhar à Direção;
VII. cumprir as datas programadas para entrega e recebimento de documentos em geral, em consonância com o Calendário Escolar, calendário interno de atividades escolares e com as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
VIII. organizar e controlar a freqüência/assiduidade no livro ponto, verificando se os atrasos foram registrados, responsabilizando-se pelas informações nele contidas e comunicando à Direção os casos de atrasos e faltas;
IX. organizar e manter atualizada coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviço, circulares, resoluções e demais documentos;
X. organizar transferências, matrículas, declarações e correspondências em geral, dentro dos prazos estabelecidos;
XI. orientar e verificar, junto com a Coordenação Pedagógica, quanto ao uso do Livro de Chamada, ao lançamento de notas e freqüência de alunos, pontualidade nos registros, solicitando ao responsável a reelaboração do mesmo em caso de rasuras;
XII. entregar aos professores o livro de chamada com o espelho e encapado, as informações da capa devidamente preenchidas e quando possível colocar os dias letivos (escolas de pequeno e médio porte);
XIII. manter o livro de chamada em ordem no que se refere ao preenchimento das transferências recebidas, expedidas, remanejamentos, sendo pontual nos registros;
XIV. participar de reuniões administrativas, pedagógicas e Conselhos de Classe da Escola, inteirando-se das decisões e respeitando as decisões tomadas pelo coletivo em cada momento acima citado;
XV. lavrar a Ata das reuniões pedagógicas e administrativas durante a realização das mesmas, bem como lendo as anotações feitas aos presentes para que os mesmos façam a devida apreciação do conteúdo, aprovando e assinando após a leitura;
XVI. participar do programa de formação continuada e reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação, repassando as informações tratadas nas mesmas à Direção e a outros conforme a necessidade;
XVII. realizar, quando possível, serviço de digitação de documentos de apoio ao trabalho pedagógico, desde que este não interfira no trabalho específico da Secretaria;
XVIII. receber, classificar, expedir, protocolar, distribuir e arquivar documentos em geral;
XIX. registrar e classificar dados referentes à organização administrativa da escola, registrando os bens adquiridos tais como: livros, utensílios e mobiliários;
XX. Representar as necessidades e decisões do seu segmento no Conselho Escolar, tendo como prioridade a qualidade do trabalho pedagógico;
XXI. organizar autorizações para serem entregues aos alunos (aula de campo) e convocações para serem entregues aos pais (reuniões pedagógicas, assembléias, reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Escolar e APPF), com 03 (três) dias de antecedência, desde que devidamente informado com a mesma antecedência;
XXII. solicitar, preencher, organizar e expedir a documentação escolar do aluno, bem como a documentação de professores e funcionários, mantendo-as atualizadas, comunicando a Direção sempre que houver alterações;
XXIII. autorizar ou não, na ausência da direção e da coordenação pedagógica, a saída antecipada de alunos, sendo que esta saída só poderá ocorrer na presença do responsável pelo aluno, com justificativa plausível e esporadicamente;
XXIV. participar da Comissão Local de Avaliação da Prática Profissional, contribuindo para que a avaliação ocorra de maneira ética e fidedigna, a partir das orientações da Comissão Central da Avaliação da Prática Profissional e da Secretaria Municipal de Educação;
XXV. auxiliar a Direção a prestar atendimento as vítimas (crianças, professores ou funcionários) de acidentes no interior da instituição ou fazê-lo na ausência da Direção e da Coordenação Pedagógica;
XXVI. representar as necessidades e decisões do seu segmento no Conselho Escolar, tendo como prioridades a qualidade do trabalho escolar.
Artigo 49 – A redação da Ata, nas reuniões administrativas e pedagógicas, assembléias, Conselho de Classe Geral, Conselho Escolar e o registro da aplicação das sanções pela Direção é de sua responsabilidade e é elaborada de acordo com a unidade estrutural necessária a este tipo de texto.
Artigo 154 – Além das atribuições já determinadas neste Regimento, compete ao Secretário Escolar(...) :

I. atender aos pais e/ou responsáveis e a comunidade em geral, prestando as informações solicitadas que forem de sua competência ou encaminhá-los ao profissional responsável;
II. comunicar com antecedência, sempre que possível, os atrasos e faltas;
III. contribuir para que as relações no ambiente escolar sejam centradas no respeito mútuo e na igualdade de condições;
IV. cumprir os horários e calendário escolares (dias letivos e atividades escolares), sendo pontual na entrada, intervalo e saída;
V. justificar à Direção suas faltas e atrasos, tendo clareza que só serão abonadas as faltas previstas no artigo 29 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara ou realização de serviços da escola (cursos e reuniões promovidas pela mantenedora, aquisição de materiais) e que, obtendo atrasos, será descontado de seu salário conforme prevê o § 2º do artigo 48 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara;
VI. participar do Conselho de Classe, reuniões administrativas e pedagógicas, elaboração do Projeto Político - Pedagógico, elaboração do regulamento interno e demais atividades desenvolvidas no interior da Escola previstas em calendário ou quando convocado;
VII. participar ativamente dos colegiados (Conselho Escolar e APPF) se for representante eleito por seu segmento;
VIII. zelar pela manutenção da higiene e conservação das instalações, livros e materiais diversos, responsabilizando-se por danos ou extravios que vier a causar, desde que comprovada sua responsabilidade;
IX. zelar pela segurança de alunos, funcionários e professores, comunicando à Direção ou Coordenação Pedagógica qualquer situação de risco.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 15 de julho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:087A79EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 16 DE JULHO DE 2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA.

Dispõe sobre aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara do Cadastro da Comunidade Terapeutica EMUNAH- Centro de Reabilitação.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em reunião ordinária realizada em 16 de julho de 2014, no uso das prerrogativas estabelecidas pela Lei Municipal 1.004 de 05/05/2009, em especial art. 9º inciso VI.
Considerando o voto favorável do Relator da Comissão Permanente de Vigilância em Saúde.
Considerando o Parecer favorável da Comissão Permanente de Vigilância em Saúde recomendando ao Pleno a aprovação do Relatório;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Cadastro da Comunidade Terapêutica EMUNAH-Centro de Reabilitação por período de 04(quatro) anos a partir desta data.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 23 de julho de 2014.

ÉLIO MOREIRA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:C4E4CBF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 006-2014 - LDO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 006/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas da comunidade.

Data: 30 de julho de 2014
Horário: 15hs00min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 24 de julho de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D6607159

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 004-2014 - PREGÃO 012-2014 (ANGAÍ)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2014
Pregão Presencial nº 012/2014

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.217.590/0001-60, estabelecida na Rodovia da Uva, n° 902, Roca Grande, Colombo, Estado do Paraná, CEP: 83.402-000, neste ato representada por sua sócia-gerente **ROSEMERY AMÉRICO SALVADOR**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n° 4.241.127-2/SSP-PR e do CPF n° 020.219.419-14 residente e domiciliada a Rua Valentin Gulin, n° 221, Atuba, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.630-310, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 012/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico e de fisioterapia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens em anexo.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil e conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias após a emissão da requisição de compra;

4 O fornecimento será destinado ao Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus e ao Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde);

5 Os endereços para entrega serão: Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, n° 87 e Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 23/07/2014, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 23/07/2015.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 012/2014,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 23/07/2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

ROSEMERY AMÉRICO SALVADOR
Sócia-gerente

O Anexo com a tabela de exames está disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas no endereço: www.portoamazonas.pr.gov.br , link licitações, Atas de Registro de Preços.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:42A9EC7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 005-2014 - PREGÃO 012-2014 (ANGEOMED)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 005/2014
Pregão Presencial nº 012/2014

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 02.607.956/0001-81, estabelecida na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, n° 1.132, Centro, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-580, neste ato representada por seu sócio-gerente **ANGELO FOLLADOR SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n° 8.875.682-7/SSP-PR e do CPF n° 413.598.600-53, residente e domiciliado a Rua Otaviano Teixeira dos Santos, n° 1.132, 1° andar, Centro, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-580, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 012/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico e de fisioterapia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens em anexo.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil e conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias após a emissão da requisição de compra;

4 O fornecimento será destinado ao Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus e ao Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde);

5 Os endereços para entrega serão: Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, n° 87 e Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 23/07/2014, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 23/07/2015.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 012/2014,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 23/07/2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

ANGELO FOLLADOR SOBRINHO
Sócio-gerente

O Anexo com a tabela de exames está disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas no endereço: www.portoamazonas.pr.gov.br , link licitações, Atas de Registro de Preços.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:25D6962E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 006-2014 - PREGÃO 012-2014 (BIOLÓGICA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2014
Pregão Presencial nº 012/2014

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 06.175.908/0001-12, estabelecida na Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, n° 265/A, Parque São Francisco, Cambé, Estado do Paraná, CEP: 86.182-530, neste ato representada por seu sócio-administrador **LUIS CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n° 3.586.891-7/SSP-PR e do CPF n° 365.440.519-34, residente e domiciliado a Rua Professora Mariana Silvério Muniz, n° 446, Parque São Francisco, Cambé, Estado do Paraná, CEP: 86.182-600, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 012/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico e de fisioterapia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens em anexo.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil e conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias após a emissão da requisição de compra;

4 O fornecimento será destinado ao Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus e ao Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde);

5 Os endereços para entrega serão: Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, n° 87 e Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 13.670,00 (treze mil seiscentos e setenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 23/07/2014, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 23/07/2015.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 012/2014,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 23/07/2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

LUIS CARLOS DOS SANTOS
Sócio-administrador

O Anexo com a tabela de exames está disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas no endereço: www.portoamazonas.pr.gov.br , link licitações, Atas de Registro de Preços.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:69FE009F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 007-2014 - PREGÃO 012-2014 (CENTERMEDI)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 007/2014
Pregão Presencial nº 012/2014

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 03.652.030/0001-70, estabelecida na BR 480, n° 795, Centro, Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, neste ato representada por seu sócio-administrador **EDIVAR SZYMANSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n° 5.051.132.966/SSP-RS e do CPF n° 670.481.290-34, residente e domiciliado a Rua Adão Welker, n° 90, Centro, Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 012/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico e de fisioterapia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens em anexo.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil e conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias após a emissão da requisição de compra;

4 O fornecimento será destinado ao Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus e ao Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde);

5 Os endereços para entrega serão: Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, n° 87 e Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 67.290,00 (sessenta e sete mil duzentos e noventa reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 23/07/2014, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 23/07/2015.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 012/2014,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 23/07/2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

EDIVAR SZYMANSKI
Sócio-administrador

O Anexo com a tabela de exames está disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas no endereço: www.portoamazonas.pr.gov.br , link licitações, Atas de Registro de Preços.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F2A301A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 008-2014 - PREGÃO 012-2014 (SÃO MARCOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 008/2014
Pregão Presencial nº 012/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.127.606/0001-31, estabelecida na Avenida Irmãos Pereira, n° 391, Centro, Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87.300-010, neste ato representada por seu sócio-administrador **LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n° 701.206-3/SSP-PR e do CPF n° 130.857.519-04, residente e domiciliado a Rua Harrison José Borges, n° 1.910, Centro, Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87.303-130, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 012/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico e de fisioterapia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens em anexo.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil e conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias após a emissão da requisição de compra;

4 O fornecimento será destinado ao Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus e ao Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde);

5 Os endereços para entrega serão: Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, n° 87 e Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 183.270,00 (cento e oitenta e três mil duzentos e setenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 23/07/2014, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 23/07/2015.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 012/2014,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 23/07/2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
Sócio-administrador

O Anexo com a tabela de exames está disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas no endereço: www.portoamazonas.pr.gov.br , link licitações, Atas de Registro de Preços.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AB3974FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 009-2014 - PREGÃO 012-2014 (EFETIVE)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2014
Pregão Presencial nº 012/2014

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 11.101.480/0001-01, estabelecida na Rua das Carmelitas, n° 634, Vila Hauer, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.610-070, neste ato representada por seu sócio-administrador **CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n° 5.885.749-1/SSP-PR e do CPF n° 841.542.099-49, residente e domiciliado a Rua Caio Graccho Krieger, n° 97, Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.720-360, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 012/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico e de fisioterapia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens em anexo.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil e conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias após a emissão da requisição de compra;

4 O fornecimento será destinado ao Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus e ao Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde);

5 Os endereços para entrega serão: Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, n° 87 e Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinqüenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 23/07/2014, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 23/07/2015.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão**

Presencial n° 012/2014, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 23/07/2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
Sócio-administrador

O Anexo com a tabela de exames está disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas no endereço: www.portoamazonas.pr.gov.br , link licitações, Atas de Registro de Preços.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A417ADD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 010-2014 - PREGÃO 012-2014 (METROMED)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 010/2014
Pregão Presencial nº 012/2014

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 83.157.032/0001-22, estabelecida na Estrada Boa Esperança, n° 1.918, Fundo Canoas, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.163-920, neste ato representada por seu sócio-administrador **JORGE HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n° 1.421.312/SSP-SC e do CPF n° 481.293.139-87, residente e domiciliado a Rua José Salla, n° 55, Fundo Canoas, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.160-000, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 012/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico e de fisioterapia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens em anexo.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil e conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias após a emissão da requisição de compra;

4 O fornecimento será destinado ao Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus e ao Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde);

5 Os endereços para entrega serão: Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, n° 87 e Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 30.523,78 (trinta mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 23/07/2014, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 23/07/2015.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 012/2014,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 23/07/2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JORGE HENRIQUE DA SILVA
Sócio-administrador

O Anexo com a tabela de exames está disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas no endereço: www.portoamazonas.pr.gov.br , link licitações, Atas de Registro de Preços.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3F82A0ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 011-2014 PREGÃO 012-2014 (NARKA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 011/2014
Pregão Presencial nº 012/2014

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **NARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 84.949.668/0001-70, estabelecida na Rua Pres. Getúlio Vargas, n° 1961, Centro, Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85.010-280, neste ato representada por seu sócio-administrador **EDSON LUIZ PRIMAK**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n° 759.124/SSP-PR e do CPF n° 213.894.899-49, residente e domiciliado a Rua Pres. Getúlio Vargas, n° 1961, Centro, Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85.010-280, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 012/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico e de

fisioterapia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens em anexo.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil e conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias após a emissão da requisição de compra;

4 O fornecimento será destinado ao Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus e ao Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde);

5 Os endereços para entrega serão: Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, n° 87 e Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 62.370,00 (sessenta e dois mil trezentos e setenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 23/07/2014, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 23/07/2015.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 012/2014,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 23/07/2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

EDSON LUIZ PRIMAK
Sócio-administrador

O Anexo com a tabela de exames está disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas no endereço: www.portoamazonas.pr.gov.br , link licitações, Atas de Registro de Preços.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CDBA2DC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 012-2014

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP N° 012/2014

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico e de fisioterapia, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.217.590/0001-60	Rodovia da Uva, n° 902, Roca Grande, Colombo, Estado do Paraná, CEP: 83.402-000	R$ 40.600,00
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	02.607.956/0001-81	Rua Otaviano Teixeira dos Santos, n° 1.132, Centro, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-580	R$ 41.300,00
BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	06.175.908/0001-12	Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, n° 265/A, Parque São Francisco, Cambé, Estado do Paraná, CEP: 86.182-530	R$ 13.670,00
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	BR 480, n° 795, Centro, Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000	R$ 67.290,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI	07.127.606/0001-31	Avenida Irmãos Pereira, n° 391, Centro, Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87.300-010	R$ 183.270,00
EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	11.101.480/0001-01	Rua das Carmelitas, n° 634, Vila Hauer, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.610-070	R$ 9.950,00
METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA	83.157.032/0001-22	Estrada Boa Esperança, n° 1.918, Fundo Canoas, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.163-920	R$ 30.523,78
NARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	84.949.668/0001-70	Rua Pres. Getúlio Vargas, n° 1961, Centro, Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85.010-280	R$ 62.370,00
PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA	09.200.303/0001-22	Av. Maurício Cardoso, n° 706, Centro, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.700-000	R$ 87.500,00
VP MEDICAMENTOS LTDA – EIRELI	73.318.693/0001-39	Rua Rio Grande do Sul, n° 730, Centro, Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP: 86.870-000	R$ 311.700,00
	TOTAL DA LICITAÇÃO:		**R$ 848.173,78**

Porto Amazonas, 23 de julho de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6ABF1CEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 012-2014 PREGÃO 012-2014 (PLAMEDIC)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 012/2014
Pregão Presencial nº 012/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 09.200.303/0001-22, estabelecida na Av. Maurício Cardoso, n° 706, Centro, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.700-000, neste ato representada por seu sócio-administrador **NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n° 4092420878/SSP-RS e do CPF n° 010.448.960-00, residente e domiciliado a Rua Anchieta, n° 204, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.700-000, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 012/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para

fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico e de fisioterapia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens em anexo.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil e conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias após a emissão da requisição de compra;

4 O fornecimento será destinado ao Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus e ao Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde);

5 Os endereços para entrega serão: Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, n° 87 e Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 23/07/2014, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 23/07/2015.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 012/2014,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 23/07/2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JÚNIOR
Sócio-administrador

O Anexo com a tabela de exames está disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas no endereço: www.portoamazonas.pr.gov.br , link licitações, Atas de Registro de Preços.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F533A370

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 013-2014 - PREGÃO 012-2014 (VP MEDICAMENTOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 013/2014
Pregão Presencial nº 012/2014

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **VP MEDICAMENTOS LTDA – EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 73.318.693/0001-39, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, n° 730, Centro, Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP: 86.870-000, neste ato representada por seu sócio-administrador **IRINEU DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n° 6.536.840/SSP-MG e do CPF n° 898.698.506-34, residente e domiciliado a Rua Sertanópolis, n° 360, Centro, Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP: 86.870-000, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 012/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico e de fisioterapia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens em anexo.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil e conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias após a emissão da requisição de compra;

4 O fornecimento será destinado ao Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus e ao Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde);

5 Os endereços para entrega serão: Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, n° 87 e Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 311.700,00 (trezentos e onze mil e setecentos reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 23/07/2014, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 23/07/2015.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 012/2014,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 23/07/2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

IRINEU DA SILVA
Sócio-administrador

O Anexo com a tabela de exames está disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas no endereço: www.portoamazonas.pr.gov.br , link licitações, Atas de Registro de Preços.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7A2E38AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 089-2014

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento nº 089/2014.
Data: 25/07/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**
Protocolo: 266/2014
Licitação: Dispensa de Licitação 044/2014.
Objeto: Contrato de Fornecimento de Aparelhos e Materiais Ortopédicos para o Departamento de Assistência Social.
Valor: R$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 25/07/2014 a 25/09/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:48710D47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 044-2014

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2014

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Fornecimento de aparelhos e materiais ortopédicos para o Departamento de Assistência Social, totalizando em R$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais), no período de **25/07/2014 a 25/09/2014**, a **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 02.816.696/0001-54, estabelecida à Rua Dr. Paula Xavier, nº 246 (fundos), CEP 84.040-010, Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 25 de Julho de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:66A72219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 52/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 351 de 10 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

09-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS 20.000,00
09.001-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0021.2100-Conservação/Manutenção de Próprios Públicos e Bens de Uso Comum
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
2550 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

06-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 20.000,00
06.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0012.2066-Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.36.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1500 - 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados cancelamentos das seguintes dotações.

09-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS 20.000,00
09.002-DIVISÃO DE OBRAS
04.122.0004.1037-Construção/Readequação/Ampliação de Imóveis Administrativos
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
2680 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

06-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 20.000,00
06.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0012.2066 - Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1460 – 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 24 dias de Julho de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:F1ACCF21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 822, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência a área do Município afetada por - Enxurradas ou Inundações Bruscas (COBRADE 12200).

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5376, de 17 de fevereiro de 2005 e, pela Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO QUE

Ocorreram fortes precipitações pluviométricas nos últimos dias, mais precisamente durante os dias 05 a 08 de junho, quando choveu se deu a precipitação total de 270,4mm na região, conforme informação do SIMEPAR, que elevou em demasiadamente os níveis dos rios da várzea e areia branca;

Como conseqüência desse desastre, resultaram danos humanos, materiais e ambientais e nos prejuízos econômicos e sociais constantes do formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

Dentre os danos contabiliza-se, especialmente, que 5 pessoas foram desabrigadas, duas pontes totalmente destruídas e mais 4 parcialmente destruídas, além de que houve diversas famílias dos bairros Centro, Vila Prado, Rio da Varzea, Ferreiras e Engenho Velho;

Em conformidade com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, a intensidade do desastre foi dimensionada como de Nível (III) Grande;

Ainda, conforme Decreto n. 11303, de 09 de junho de 2014, do Governo do Estado do Paraná, em vista os danos ocorridos ao Município e seus Munícipes, foi reconhecido o estado de emergia do Município de Quitandinha;

Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: danos e destruição em pontes, bueiros e estradas em todas nas regiões

do Município, o que impede ou dificulta o tráfego de veículos, deslocamento de pessoas e monitoramento adequado. Grande parte da população afetada tem dificuldade de re-estabelecer a normalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.
Parágrafo único. A situação de anormalidade referida no *caput* é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos e pelo croqui da área afetada, anexos a este Decreto.
Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.
Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e à realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo único. As atividades referidas no *caput* serão coordenadas pelo Diretor de Operações da COMDEC.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição da República, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:
I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.
§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível tais propriedades serão substituídas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos por noventa dias, podendo ser prorrogado até o máximo de cento e oitenta dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 10 de junho de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2A3B7FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PORTARIA 204/06/2014

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora VIVIANE RIBEIRO LUZ DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: VI Plenária Estadual de Conselhos de Saúde do estado do Paraná
III – Entre as datas de 25/07/2014 á 27/07/2014;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, Rancho Alegre D´Oeste, 24 de Julho de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:FA714FE3

FAZENDA
PORTARIA 205/06/2014

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor ALEXANDRE APARECIDO MARQUES, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Esporte, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Acompanhar atletas na fase final dos jogos escolares do Paraná.
III – Entre as datas de 25/07/2014 á 28/07/2014;
IV – Foz do Iguaçu – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”,Rancho Alegre D´Oeste, 24 de Julho de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:0B5A5E4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PUBLICAÇÃO POR EXTRATO - DECRETOS

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou os seguintes Decretos:

075/2014	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Olindo Spricigo*,** por ter se destacado como **Primeiro Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2013.	**09/07/2014**
076/2014	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Carlos Werner Ritzmann*,** por ter se destacado como **Segundo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2013.	**09/07/2014**
077/2014	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Roberto Hauagge*,** por ter se destacado como **Terceiro Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2013.	**09/07/2014**
078/2014	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Antonio Carlos Mosena*,** por ter se destacado como **Quarto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2013.	**09/07/2014**
079/2014	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Carlos Werner Ritzmann Filho*,** por ter se destacado como **Quinto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2013.	**09/07/2014**
080/2014	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Gilson Mueller Berneck*,** por ter se destacado como **Sexto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2013.	**09/07/2014**
081/2014	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Claudio Ruthes*,** por ter se destacado como **Sétimo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2013.	**09/07/2014**

082/2014	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Arnoldo Seidel*,** por ter se destacado como **Oitavo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2013.	**09/07/2014**
083/2014	Fica homenageada, neste ato a **Produtora Rural *Marli Schelbauer*,** por ter se destacada como **Nona Colocada** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2013.	**09/07/2014**
084/2014	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Sebastião Valério*,** por ter se destacado como **Décimo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2013.	**09/07/2014**
085/2014	Fica homenageada, neste ato a **Produtora Rural *Adailes Terezinha Schreiner Brunquell*,** por ter se destacado como **Décima Primeira Colocada** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2013.	**09/07/2014**
086/2014	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Almir Schelbauer*,** por ter se destacado como **Décimo Segundo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2013.	**09/07/2014**
087/2014	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Eliseu Schelbauer*,** por ter se destacado como **Décimo Terceiro Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2013.	**09/07/2014**
088/2014	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Raul Schroeder*,** por ter se destacado como **Décimo Quarto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2013.	**09/07/2014**
089/2014	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Vandro Rigo*,** por ter se destacado como **Décimo Quinto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2013.	**09/07/2014**
090/2014	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *José Valmor Ribeiro Nardes*,** por ter se destacado como **Décimo Sexto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2013.	**09/07/2014**
091/2014	Fica homenageada, neste ato a **Produtora Rural *Arlete do Rocio Levandoski Stebel*,** por ter se destacada como **Décima Sétima Colocada** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2013.	**09/07/2014**
092/2014	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Silvio de Oliveira Grohs*,** por ter se destacado como **Décimo Oitavo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2013.	**09/07/2014**
093/2014	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Rui Schreiner*,** por ter se destacado como **Décimo Nono Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2013.	**09/07/2014**
094/2014	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Osmar Schelbauer*,** por ter se destacado como **Vigésimo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2013.	**09/07/2014**
095/2014	- Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Ilmo Rezler*,** por ter se destacado como **Vigésimo Primeiro Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2013.	**09/07/2014**
096/2014	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Maurílio Ruthes*,** por ter se destacado como **Vigésimo Segundo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2013.	**09/07/2014**
097/2014	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Edenilson Preisler*,** por ter se destacado como **Vigésimo Terceiro Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2013.	**09/07/2014**
098/2014	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Alvino Ruthes*,** por ter se destacado como **Vigésimo Quarto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2013.	**09/07/2014**
099/2014	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Gregório Francisco Giticovski*,** por ter se destacado como **Vigésimo Quinto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2013.	**09/07/2014**
100/2014	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Sebastião Schafascheck*,** por ter se destacado como **Vigésimo Sexto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2013.	**09/07/2014**
101/2014	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Avilton José Hirth*,** por ter se destacado como **Vigésimo Sétimo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2013.	**09/07/2014**
102/2014	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Fernando Gregório Giticovski*,** por ter se destacado como **Vigésimo Oitavo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2013.	**09/07/2014**
103/2014	Fica homenageada, neste ato a **Produtora Rural *Irena Stanislawa Padilha*,** por ter se destacado como **Vigésima Nona Colocada** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2013.	**09/07/2014**
104/2014	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Valdir Muziol*,** por ter se destacado como **Trigésimo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2013.	**09/07/2014**

Rio Negro, 25 de julho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A69F9CA8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 001/2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Ementa: Regulamenta o processo de eleição dos membros a ser realizada em 07/08/2014.

Art. 1º - Esta Resolução, regulamenta o processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento - Conselho da Cidade, de que tratam o artigo 34, da Lei Municipal nº 1764/2007 e o artigo 4º do Decreto Municipal nº 066/2012.

Art. 2º - O processo eleitoral terá início com a convocação de Audiência Publica a ser realizada no dia 07/08/2014 exclusivamente para tratar da eleição referida no art. 1º.

Art. 3º A Audiência Pública terá início às 18h e 30 min, com o cadastramento das Entidades que concorrerão às vagas.

Art. 4º - Cada entidade representativa da Sociedade Civil, terá direito à se candidatar à uma das 09 (nove) vagas em disputa.

Art. 5º - Na falta do número mínimo de 09 (nove) Entidades para preencher as vagas, cada entidade poderá se candidatar a número maior de vagas, respeitada a proporcionalidade entre as Entidades candidatas, até que atinja o número total de vagas em disputa.

Art. 6º - Cada Entidade deverá votar de maneira independente para cada vaga, tendo direito a 09 (nove) votos.

Art. 7º - Serão consideradas eleitas as 09 (nove) Entidades que somarem maior número de votos no total.

Art. 8º - Em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio.

Art. 9º - O voto de cada Entidade se dará de forma escrita e secreta, salvo se o número de candidatos for idêntico ao de vagas, caso em que a eleição poderá se dar por aclamação.

Art. 10 - Uma vez apurados os votos, as Entidades terão 08 (oito) dia úteis para indicar o nome do membro e do respectivo suplente que irão representá-las perante o Conselho Municipal de Desenvolvimento - Conselho da Cidade.

Art. 11 - Fica nomeada a Comissão Diretora dos Trabalhos Eleitorais, encarregada da organização e realização do processo eleitoral, composta pelos seguintes membros deste Conselho:

1 - Wilson Scheuer;
2 - Jorge Alberto Candeo;
3 - Gilmar Uhlig.

Art. 12 - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Diretora dos Trabalhos Eleitorais referida no artigo anterior.

Rio Negro, 23 de julho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:EFCE7B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7503, DE 23 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Adicional – Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados na quantia de R$ 5.980,96 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 10º e art.12º Lei nº 3643/2013 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.980.96(cinco mil, novecentos e oitenta reais e noventa e seis reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3643/2013 de 06/12/2013, conforme abaixo especificado:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DIRETORIA DE APOIO PEDAGOGICO

Dotação	1236100085.008 – Imóveis, Obras e Equipamentos – Ensino Fundamental	Fonte	Valor
4917	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	139	5.980,96

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de **R$ 5.980.96(cinco mil, novecentos e oitenta reais e noventa e seis reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos: 139.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 5.980.96(cinco mil, novecentos e oitenta reais e noventa e seis reais),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
08.09.12.361.00085.008	4.4	139	Julho	5.980,96
TOTAL				5.980,96

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 7500, de 23 de Julho de 2014;

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 23 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:933BB6A4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7.499 , DE 21 DE JULHO DE 2014.

Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 Dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processos administrativos do exercício corrente, relativos aos imóveis dos contribuintes **abaixo relacionados:**

Requerimento nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
6844/2014	Adivaldo Aparecido Secchio da Silva	Rua Corina Filgueira Chaves – Jd. Imperial	100% de 2010, 2011 e 2012
2528/2014	Ana Moreira da Silva	Rua Ernesto Bizetto, 115 – Jd. Monte Carlo	100% de 2013 e 2014
6011/2014	Benedita Ferreira da Silva	Rua Victorino Abrunhosa, 65 – Jd. Araucária	100% de 2011, 2012 e 2013
1745/2014	Clemente José dos Santos	Rua Paulo Guimarães, 407 – Jd. Caviuna	100% de 2014
2762/2014	Fátima Aparecida Chiarelli	Rua Genésio Proni, 98 – Jd. Alto da Boa Vista	50% de 2014
2495/2014	Josué Moço da Silva	Rua José Fortunato, 12 – Jd. Terezópolis	100% de 2011, 2012, 2013 e 2014
1530/2014	Maria de Lourdes Gomes Marques	Rua Honório de Oliveira, 101 – Conj. Arnaldo Busato	100% de 2014
917/2014	Maria de Lourdes Sartori	Av: Int. Manoel Ribas, 662 – Centro	100% de 2014
2204/2014	Maria José Kubiak	Rua Arthur Thomas, 332 – Centro	100% de 2012 e 2013
2724/2014	Marly Camargo da Silva	Rua Sigfried Appel, 20 – Jd. Capricórnio	100% de 2014
3305/2014	Osmar Aparecido Fonseca	Rua Flamboyant, 267 – Jd. Novo Horizonte	100% de 2009, 2011, 2012, 2013 e 2014
7535/2014	Rosalina Gobbi	Rua Laura Garcia, 252 – Conj. Arnaldo Busato	100% de 2013
Requerimento nº:	**Nome:**	**Localização do imóvel:**	**Condições de remissão:**
3058/2014	Rosane Trivelato	Rua Corina Filgueira Chaves, 161 – Jd. Imperial	100% de 2014
2993/2014	Sandra Regina dos Reis	Rua Inglaterra, 190 – Jd. Sant'anna	100% de 2014
2974/2014	Ubirajara Baroni	Rua Goiás, 42 - Centro	50% de 2011, 2012, 2013 e 2014
2604/2014	Vera Lucia da Silva	Rua Ângelo Armacolo, 515 – Conj. Gustavo Giordani	100% de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014
1022/2014	Yoko Tuda	Rua Santa Catarina, 394 - Centro	100% de 2014

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 21 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:F8E47C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2014

Referente a tomada de preços Nº 014/2014

Que entre si fazem de um lado, Município de Rolândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado Contratante, e de outro lado à empresa **Darling S. M. Genvigir** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob Nº 10.587.886/0001-75, estabelecida na Rua Amélia Fernandes, nº 222, Centro, na cidade de Bela Vista do Paraíso - PR, CEP nº 86.130-000, neste ato legalmente representado pela Senhora **Darling Silvia Maffato Genvigir**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG 4.440.409-5, inscrita no CPF/MF sob Nº 704.850.209-63, residente na Rua Leda Coutinho Gomes, nº 75, na cidade de Londrina - PR, doravante designada Contratada, ajustam e outorgam o presente Contrato, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto e do fundamento legal
O presente instrumento tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado no ramo de legislação orçamentária para prestar consultoria na elaboração do PPA – LDO-LOA, (decretos e leis ordinárias sobre a matéria, inclusive controle orçamentário) que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Edital de Tomada de Preços Nº 014/2014, devidamente homologada pelo Contratante, em 18 de julho de 2014.

Cláusula Segunda – Da Vigência

O contrato vigorará por 13 (treze) meses a contar de sua assinatura pelas partes.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução
O serviço será executado no prazo de 12 (meses) meses corridos, contados a partir do décimo dia após a assinatura do contrato de empreitada pelas partes.

Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula Quinta - Da Dotação
As despesas com o(s) serviços(s) objeto(s) deste edital correrá(ão) à conta da seguinte dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Finanças, 05 – Coordenadoria Geral, 041210005.2.015.3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria.

Cláusula Sexta – Do Foro
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C4A9E6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2014

Referente Tomada de Preços Nº 013/2014

O CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito públicointerno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro e do outro lado a **CONTRATADA Identidade Marketing Cultural e Responsabilidade Social - Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Ilson Aparecido da Silva, 83, CEP nº 86.802-427, na cidade de Apucarana – PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.191.246/0001-65, neste ato representado pelo(a) Sr (a) **Rogério Soares Carnascialli**, brasileiro, solteiro, gestor de marketing, residente e domiciliado Avenida Antonio Cazarin nº 83, na cidade de Apucarana - PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.054.967-8 e do CPF/MF n.º 445.187.656.15.

Cláusula Primeira - Do Objeto e do Valor Contratual

O presente contrato tem por objeto a contratação de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Planejamento, Elaboração e Assessoramento de projetos visando a obtenção de recursos nas esferas federal e estadual, conforme projeto básico, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital da Tomada de Preços Nº 013/2014, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 21/07/2014, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Cláusula Segunda - Do Prazo de execução e da Vigência
O prazo de execução dos serviços será de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Cláusula terceira –Do Foro
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de julho de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D37717BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de peças novas, para a frota de caminhões, ônibus, veículos leves e de passeio.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Data de Abertura e Sessão de Lances: 07/08/2014 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 24 de julho de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B09CB271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2014

O Município de Santa Amélia comunica que na Homologação da referida DISPENSA DE LICITAÇÃO, onde se le LOCAÇÃO, leia-se PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Santa Amélia 24 de julho de 2014.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:BA7CCD51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2014

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014
Urbanização/Revitalização Da Avenida Orlando Luiz Zamprônio compreendendo serviços de remoção de camada superficial, compactação, regularização, subleito, imprimação com emulsão, recape em CBUQ, revestimento em CBUQ, meio fio c/ sarjeta, colchão de areia e de brita, assentamento de paver, banco floreira tipo 1/2, luminárias e braços decorativos para iluminação pública, plantio de grama, rampa de acessibilidade, placas de rua e de obra, sinalização horizontal e vertical e demais serviços constante do projeto.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GOMES E SEBBEN LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a supressão (redução de valor) do referido contrato em mais R$ 4.319,59 (Quatro Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), em virtude de correções na planilha orçamentária da proposta, conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 11/05/2015.

Data da Assinatura: 01/07/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:31521B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 82/2014 LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014.

DISTRATO
Partes:
Distratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Distratada**:** P. N. CAVALHEIRO CONSTRUÇÕES - ME;

Objeto:
O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 82/2014, celebrado entre as partes supra mencionado, o qual tinha por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Construção da Segunda Etapa de Barracão Industrial Pré-Moldado com área de 600,00 m² (Seiscentos Metros Quadrados) fundado sob o Lote Urbano nº 53 da Quadra nº 40 - Cód. Patrimônio nº 02135 localizado à Rua Maringá, nº 150, Centro, Santa Lúcia - Pr., com execução de fechamentos em alvenaria, execução de pisos, instalações hidráulicas e elétricas, devendo ser executado conforme especificações técnicas que se seguem, dentro das normas da construção civil e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos, dispostos no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos que fazem parte integrante do presente Edital de Licitação., conforme objeto do contrato supra mencionado, que faz parte do Edital de LicitaçãoTomada de preços Nº 5/2014, homologado em 04 de junho de 2014.

Liquidação dos Valores:
Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, não ter iniciado a execução, e não ter sido efetuado nenhum pagamento, não restando assim nada a ressarcir entre as partes.

Data do Distrato: 24/07/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:3212116C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Senhor Elio Lima de Oliveira, torna público que recebeu do IAP, licença de Operação para Suinocultura Sistema de terminação para 1300 animais, LOTE RURAL Nº 236 , localizado em São Pedro do Iguaçu, Estrada Campina – Zona Rural. Com validade até 04/06/2016.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:B05383F9

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03.01/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PREDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **torna público** o seguinte:

Que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado nº 01/2014, após avaliar e corrigir os gabaritos das provas objetivas dos candidatos, informa a classificação oficial da Prova de Desempenho Didático com a pontuação obtida em ordem decrescente, conforme segue abaixo. Sendo que o candidato que não atingir 50 pontos estará automaticamente desclassificado.

RAFAELLA MARANHÃO KAWATA, NOTA - 95,00
DOUGLAS FERNANDO DA SILVA, NOTA - 75,00
LAURENTINO DIAS BATISTA, NOTA - 60,00
ELIETE SOARES DOS SANTOS, NOTA – 40,00
DOUGLAS MAGNUN RAMOS, NOTA – 40,00
JORGE KAWATA, NOTA – 35,00

GABINETE PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:C4A2AE93

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 108, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Exonera Servidor a Pedido

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 1° de julho de 2014, a servidora **LARISSA BASTOS HEISS**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 8.545.579-6 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Cultura, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2014.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:60941319

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 109, DE 24 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 1º de agosto de 2014 a 30 de agosto de 2014, para os servidores **Clécio Pereira de Souza** /Motorista V e **Miguel Carlos Tiecker**/ Operador de Máquinas Agrícolas.

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 04 de agosto de 2014 a 03 de setembro de 2014, para o servidor **Aparecido Olímpio de Almeida**/ Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:B8C55C26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2014

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA ,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.816.696/0001-54, medicamentos para a Secretaria de Saúde, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 12.316,05 (doze mil, trezentos e dezesseis reais e cinco centavos), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 23 de julho de 2014

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:C8833F8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2014 TOMADA DE PREÇO Nº 029/2014

PARTES: Município de Sengés e a empresa **MERSATE – MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de consumo (gêneros alimentícios e materiais de limpeza) para as Secretarias Municipais de Administração e de Transporte e Viação, conforme item(ns) 01, 02 e 03 e especificações contidas no Edital e proposta.
VALOR: R$ 8.195,70 (oito mil, cento e noventa e cinco reais e setenta centavos), referente ao(s) item(ns) 01, 02 e 03 do Edital e proposta.
DOT.ORÇ: 000440.3390.30.00.00.0.1.00.000
006560.3390.30.00.00.0.1.00.000
VIGÊNCIA: a partir da assinatura deste instrumento até 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 22 de Julho de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ARNOLDO ULTRAMARI
P/ Contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:BD1818CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE SENGES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 044/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

OBJETO DO REGISTRO:- Consideram-se **registrados** os seguintes preços para os materiais de enfermagem que compõem a Sec. Municipal de Saúde, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 06 meses:

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5	100	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G Em camadas continuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar aspecto homogeneo e boa absorvência, inodoro, ausência de grumo ou quaisquer	NATHALYA	R$ 7,15
15	150	UNI	COLETOR PERFURO 7 LITROS É confeccionado a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro(cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade(sacola para revestimento). Procedência nacional. Isento de registro no MS.	EMBALAIRE	R$ 1,90
18	250	UNI	ESPECULO VAGINAL G Espéculo Vaginal Descartável - Estéril, lubrificado, confeccionado em PVC transparente, permitindo a visualização de secreções no seu interior, atóxico, antialérgico, rigidez compatível com a sua finalidade, ausência de material alérgico ou nocivo a saúde; superfície lisas e bordas devidamente arredondadas, isentas de rebarbas, a fim de evitar traumatismo ao paciente. O material deverá ser acondicionado e embalagem individual, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. No invólucro deverá constar externamente os seguintes dados: marca comercial e fabricante; conteúdo qualitativo e quantitativo; prazo de validade, nº do registro produto no Ministério da Saúde; tipo de esterilização, e demais dados que constem da Lei nº 8078/90 - (CDC) - Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega da unidade requisitante.	KOLPLAST	R$ 1,45
21	30	FR	FIO SUTURA nylon 3.0 fio sutura nylon 3.0 (caixa com 24 unidades).	PROCARE	R$ 21,50
26	24	GL	GEL PARA ULTRASSOM 5 L Gel especialmente recomendado para uso como meio de contato para transmissão ultra-sônica, em aparelhos de ultra-sonografia, ecógrafos e dopplers. Não ataca o Transdutor; pH neutro. Torna o gel totalmente inofensivo à pele do paciente; Não tem cor, mantendo o transdutor sempre limpo e sem manchas; Devido à sua consistência, não escorre, facilitando o exame e economizando gel; Não tem cheiro desagradável que costuma impregnar a pele dos pacientes; Não é gorduroso o que o torna facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, favorecendo sua remoção após o exame. 5 litros.	PLURIGEL	R$ 19,00
27	150	UNI	GELOX G Com embalagem em polietileno rígido. Medidas: 21,5x12,7x3,5cm	TERMOGEL	R$ 8,50
28	150	UNI	GELOX M Com embalagem em polietileno rígido mais resistente. Medidas: 21,5x14,5x2,5cm	TERMOGEL	R$ 6,50
29	100	UNI	GELOX P Com embalagem em polietileno rígido mais resistente. Medidas: 17x9,7x2,5cm	TERMOGEL	R$ 5,50
30	7	GL	HIPOCLORITO DE SODIO 1% ESTABILIZADO Composição: Componente ativo, cloreto de sódio e água filtrada. Componente ativo: Hipoclorito de sódio 1% p/p(10.000 PPM). Produto a base de cloro. Contém 05 litros.	MALTEX	R$ 9,00
31	300	UNI	INDICADOR BIOLÓGICO Composição: Frasco plástico contendo tyira de papel com esporos de Geobacillus Stearothermophilus ATCC7953 e ampola de vidro selada com meio de cultura. Indicador Biológico para monitorar ciclos de esterilização à vapor.	SYSPACK	R$ 9,00
45	2.000	UNI	SERINGA DE 3 ML DESCARTAVEL estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega. Procedência Nacional e registro no Ministério da Saúde.	SR	R$ 0,10
46	3.000	UNI	SERINGA DE 5 ML DESCARTAVEL estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega. Procedência Nacional e registro no Ministério da Saúde.	SR	R$ 0,10
52	244	PCT	SONDA URETRAL Nº 12 Utilizada para drenagem de urina. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; aproximado de 40 cm. Esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno. Embalado em Papel Grau Cirúrgico (P.G.C)	BIOSANI	R$ 0,50
57	50	PCT	TOUCA DESCARTAVEL TURBANTE BCA COM 100 Confeccionada em falso	DESCARPACK	R$ 5,58

			tecido (a base de fibras de polipropileno), hipoalergica, branca, 30 gramas, microperfu-rada permitindo ventilação adequada, com elásticos nas extremidades,formato anatômico (redondo). Embalados em caixas dispenser box com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, cor, gramatura, dimensões, nr. de lote, data de fabricação e validade, Compatível com a marca Descarpack, procedência nacional. Registro MS.10330660008. Pacote com 50 unidades		

DETENTOR DA ATA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**,** CNPJ nº 80.392.566/0001-45.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

ELIETTI JORGE
P/contratante

MARCOS ARAÚJO MOTTA
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:8254F6D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE SENGES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 044/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

OBJETO: Consideram-se registrados os seguintes preços para os materiais de enfermagem que compõem a Sec. Municipal de Saúde, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 06 meses:

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	100	UNI	ABAIXADOR DE LINGUA Pct com 100 unidades, descartável, formato convencional liso, superfície bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura. Embalado em pacote com 100 peças, reembalado em caixa de papelão contendo 50 pacotes constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega da unidade requisitante.	THEOTO	R$ 1,55
7	100	DZ	ALGODÃO ORTOPÉIDO minimo 15cmx1,00 m algodão ortopédico minimo 15cmx1,00m com 12 unidades, confeccionado com fibras de puro algodão.	NEVE	R$ 4,05
13	80	UNI	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML coletor de urina sistema fechado 2000ml: com fundo branco e frente translúcido com graduação de 25,50 e 75ml e 100/100ml, possuindo válvula anti-refluxo. Extensão em PVC cristal de 1,00 comprimento compinca corta-refluxo, conector, conico com tampa, possuindo sistema de coleta de urina c/pvc auto-cicatrizante. Alça de sustentação rígida e flexível. Extensão em pvc cristal para expurgo com clamp, localizado no fundo da bolsa coldtofa e alojamento para proteção de dreno e expurgo.	ADVANTIVE	R$ 2,35
16	50	UNI	COPO PARA INALAÇÃO	NS	R$ 0,28
17	150	LTS	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LTRO Detergente com estrutura Multi enzimática para promover a ação catalítica necessária para facilitar a rápida degradação e desprendimento dos resíduos orgânicos e salivares, sistema de conservação das enzimas permitindo sua estabilização aumentando a ação do produto. Produto ideal para limpeza de equipamentos, instrumentos cirúrgicos e acessórios, não tóxico, não caústico, não corrosivo, ph neutro, sem fostato, biodegradável, contém vegetais naturais. Procedência nacional. Embalagem de 1 litro .	VICPHARMA	R$ 30,00
32	20	UNI	LAMINA DE BISTURI Nº 24 Lâmina de Bisturi em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada e adaptação ao cabo, Aço Carbono - Estéril - Esterilizada pelo processo de Raio Gama 2,5 rads. Com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 unidades. Com qualidade igual ou superior a marca Advantive.	ADVANTIVE	R$ 13,35
39	10	UNI	OCULOS DE PROTEÇAO Lente em policarbonato de óptico, proteção lateral, haste com ajuste de comprimento e leste com tratamento antirrisco.	FVS	R$ 2,95
43	10	UNI	PINÇA DENTE DE RATO 12 cm reta pinça dente de rato 12 cm reta - fabricada em aço inóx cirúrgico.	GOLGRAN	R$ 5,65
44	10	UNI	PINÇA KELLY 12 cm pinça kelly 12 cm - fabricada em aço inox cirúrgico.	GOLGRAN	R$ 11,70
49	31	UNI	SONDA FOLEY Nº 16 para sondagem vesical 2 vias.Fabricada em látex, siliconizada, atóxica, ponta arrendada e atraumática, descartável, estéril, embalagem individual, conector universal, válvula de fácil manipulação, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto.	SOLIDOR	R$ 0,21
50	30	UNI	SONDA FOLEY Nº 18 para sondagem vesical 2 vias.Fabricada em látex, siliconizada, atóxica, ponta arrendada e atraumática, descartável, estéril, embalagem individual, conector universal, válvula de fácil manipulação, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto.	SOLIDOR	R$ 0,21
51	20	UNI	SONDA FOLEY nº 20 para sondagem vesical 2 vias. fabricada em látex, siliconizada, atóxica, ponta arrendade e atraumática, descartável, estéril, embalagem indivual, conector universal, válvula de fácil manipulação, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto.	SOLIDOR	R$ 0,21
54	61	UNI	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO - axilar via axilar. resitro anvisa nº 10343200014/portaria inmetro nº 187 de 12/07/2007.	PREMIUM	R$ 4,25
55	30	UNI	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA Termômetro Digital para Geladeira: Interno/Externo com funções máxima e mínima e alarme externo. Compativel com a Marca J Prolab	G-TECH	R$ 12,00
56	10	UNI	TESOURA PARA CURATIVO 12 cm tesoura para curativo 12 cm - fabricada em aço inox	GOLGRAN	R$ 9,18
58	350	UNI	URIPEN COM EXTENSOR Dispositivo incontinência urinária. Também conhecido como sonda de camisinha, é uma película fina de borracha, que se encaixa na pênis. E também conectado a uma bolsa coletora. Produto de uso único, atóxkco e estéril, esterelizado a óxido de etileno.	EMBRAMED	R$ 0,75
59	10	UNI	VASELINA LIQUIDA Óleo amaciante para o corpo. Composição: Paraffinum Liquidum	VICPHARMA	R$ 17,40

DETENTOR DA ATA: CIENTIFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- EPP**,** CNPJ nº 17.419.688/0001-41.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

ELIETTI JORGE
P/contratante

CAROLINE TALIBERTI
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:ECBA124F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE SENGES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 044/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

OBJETO: Consideram-se registrados os seguintes preços para os materiais de enfermagem que compõem a Sec. Municipal de Saúde, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 06 meses:

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
14	100	UNI	COLETOR PERFURO 3 LITROS É confeccionado a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro(cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade(sacola para revestimento). Procedência nacional. Isento de registro no MS.	DESCAPACK	R$ 1,47
48	3.000	UNI	SERINGAS DE 10 ML DESCARTAVEL estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega. Procedência Nacional e registro no Ministério da Saúde.	BD	R$ 0,13

DETENTOR DA ATA: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA**,** CNPJ nº 00.656.468/0001-39.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

ELIETTI JORGE
P/contratante

DAVI MARCELO DE PAULA
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:F152A260

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SENGES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 053/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de kit de higiene bucal infantil**,** para futuras e eventuais aquisições, por um período de 06 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde , conforme especificações contidas no edital e seus anexos
DETENTOR DA ATA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**,** CNPJ nº 02.477.571/0001-47.
VALOR: R$ 2,04 por KIT da marca MEDFIO (contendo 01 escova dental infantil, 01 Creme dental, tubo plástico de 90 gramas, 01 Fio dental em poliamidae 01 Sacolinha plástica em PVC).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 22 de Julho de 2014.

ELIETTI JORGE
P/contratante

VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:4B9B2BF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 039/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2014 TOMADA DE PREÇOS 004/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS E A EMPRESA **FREE COMPANY DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI – ME.**

PRIMEIRO – OBJETO: Suprimir o item 119 do objeto do contrato, e consequentemente alterar valor total estimado em menos R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), nos termos do art. 65 § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
SEGUNDO :- *O caput da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:"Este Contrato tem como origem a Tomada de Preços n.º 004/2014, instaurada pelo* ***CONTRATANTE****, objetivando o fornecimento parcelado de materiais de consumo (expediente/ processamento de dados/ pedagógicos/ oficinas/ artesanais), para diversas Secretarias Municipais, conforme itens 11, 37, 38, 41, 49, 54, 65, 66, 84, 85, 86, 87, 89, 101, 103, 104, 105, 106,114, 116, 129, 135, 142, 164, 170, 174, 176 e 185 e especificações contidas no Edital e proposta da CONTRATADA.*
TERCEIRO – *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "Pelo valor ora contratado, o* ***CONTRATANTE*** *pagará à* ***CONTRATADA****, o valor global de* ***R$ 3.083,89 (três mil, oitenta e três reais e oitenta e nove centavos),*** *referente aos itens 11, 37, 38, 41, 49, 54, 65, 66, 84, 85, 86, 87, 89, 101, 103, 104, 105, 106,114, 116, 129, 135, 142, 164, 170, 174, 176 e 185 do Edital e proposta."*
QUARTO-RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUINTO -FORO:- Sengés – PR.

Sengés, 21 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

FERNANDO LUIZ FERNANDES
P/ Contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:1C151D51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2014

Súmula:- Concede férias regulamentar ao servidor JOSÉ EURICO OLIVEIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO MO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ EURICO OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, nível 06, matrícula funcional de nº. 1159-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2013 a 31/07/2014.

Art. 2º - revogam as disposições em contrario.

Município de Sengés, 24 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

VALDELEI DOS SANTOS
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:EDCAC69E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2014

Súmula:- Concede férias regulamentar a servidora MARIA CECILIA Z. GROSSL SANTOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA CECÍLIA Z. GROSSL SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Bibliotecário, nível 005, matrícula funcional de nº. 996-1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 23/07/2014, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrario.

Município de Sengés, 24 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

GEORGINA MARIA JORGE
Secretaria Municipal De Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B3E6130B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2014

Súmula:- Concede férias regulamentar a servidora THAÍS HASHIGUCHI BULKA GALDINO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder a servidora **THAÍS HASHIGUCHI BULKA GALDINO,** ocupante do cargo em comissão de Diretor do Depto de Agricultura, 5CC, matrícula funcional de nº. 1643-1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 23/07/2014, relativas ao período aquisitivo de 11/04/2013 a 10/04/2014.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrario.

Município de Sengés, 24 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

RUBENSNIR DE ALMEIDA
Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:ACBBC4C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 555/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 367.157,94 (trezentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos) e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI Nº 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 367.157,94 (trezentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05 **– SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO**
002– FUNDO DE HABITAÇÃO
16.482.0005-2060 – MANUTENÇAO DO FUNDO DE HABITAÇÃO
001230 – 000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 367.157,94

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 000, receita 192299990600 – RESTITUIÇAO SANEPAR.

Art. 3º - Fica autorizada a reavaliação dos valores e metas constantes do PPA e da LDO vigente, de maneira a compatibilizar os planos, de acordo com as alterações orçamentárias.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Município de Sengés, 24 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3D512F17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 894-2014 REPUBLICAÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outrasprovidências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 519/2013 de 16/12/2013. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
89 - 3.3.72.39.00.00 01303 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 60.000,00
92 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
94 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00

100 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00
08.021.10.301.0054.2.017. Manutenção e Encargos do Programa Agentes Comunitários de Saude - PACS
114 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.028 Divisão de Educação
10.028.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
217 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
10.028.12.364.0028.2.038. Apoio ao Ensino Superior
260 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os
resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
84 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 86.600,00
86 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
87 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
97 - 3.3.90.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 30.000,00
98 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
08.021.10.301.0054.2.019. Manutenção e Encargos do Programa Saude Bucal
119 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00

10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.023 Divisão de Pré Escola
10.023.12.365.0024.2.031. Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil
201 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
11 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
11.024 Divisão de Cultura
11.024.13.392.0033.2.045. Festividades em Comemoração ao Aniversário da Cidade
279 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.400,00
12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.033 Divisão de Serviços Urbanos
12.033.15.452.0048.2.054. Manutenção da Iluminação Pública
342 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 13.000,00

13 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
13.031 Divisão de Agropecuária
13.031.20.606.0013.2.057. Manutenção e Encargos da Divisão de Agropecuaria
364 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 08 de julho de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:AF4DEC4C

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 897-2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 519/2013 de 16/12/2013.
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 29.526,13 (vinte e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
90 - 3.3.72.39.00.00 01495 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
442 - 3.3.72.39.00.00 03495 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.526,13

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
101 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
386 - 3.3.90.39.00.00 03495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.526,13

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 22 de julho de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:F9262020

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014

Processo Administrativo Nº 70/2014

DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 27/08/2014 ÀS 09:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 27/08/2014 ÀS 09:10 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
ENDEREÇO: RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA REFORMULAÇÃO DA LEI E ANÁLISE FINANCEIRA DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO E REVISÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA AVANÇO NA CARREIRA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

VALOR MÁXIMO: R$ 26.666,67 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo

licitante) do inteiro teor do presente Edital, aos licitantes que comparecerem na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até o dia 25/08/2014.

TAPIRA-PR, 24 de Julho de 2014

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E04A142F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 126/13

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº74/13.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA), DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES LTDA, com sede à Rua XV de Novembro, 78, Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J sob Nº 82.373.564/0001-34.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO** N° **126/13** até o dia 31/07/15.

Teixeira Soares, 23 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:29D109CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 01/14

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 15/2012
OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, em conformidade com o Projeto Executivo Anexo e este Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI - ME, sediada à Rua Pedro Paulo Weber, 219, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° inscrita no CNPJ Nº 15.370.831/0001-22.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o contrato n° 01/2014 até o dia 31/12/2014.

Teixeira Soares, 23 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:340E8148

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES DE TODA A FROTA MUNICIPAL, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 08/08/2014 **HORA:** 09:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 25 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:4DB8DBBD

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
D E C R E T O Nº 74/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.631 de 12 de dezembro de 2013.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.05052-043 – Manutenção da Secretaria de Educação
1700-00000-3390.32.0000 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R$ 22.000,00

TOTAL.....R$ 22.000,00
Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.05052-043– Manutenção da Secretaria de Educação
1730-00000-3390.39.0000 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 22.000,00
TOTAL .....R$ 22.000,00
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:BC33828A

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
D E C R E T O Nº075/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.631 de 12 de dezembro de 2013.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 466,21 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais e vinte e um centavos) destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
08.244.04402-069 –Apoio a Entidades Sociais	
3270-00763-3350.43.0000 – Subvenções Sociais	R$ 466,21
TOTAL	R$ 466,21

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, I da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 763, apurado no fechamento do exercício de 2013.
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2014

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:79D95ACE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
D E C R E T O Nº 77/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.631 de 12 de dezembro de 2013.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.03301-054 – Aquisição de Veículos/Ambulância	
2591-00339-4490.52.0000 – Equipamento e Material Permanente	R$ 300.000,00
TOTAL	R$ 300.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por excesso de arrecadação na fonte 339.
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:B2CCFFFA

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
D E C R E T O Nº082/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.631 de 12 de dezembro de 2013.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 91.713,50 (noventa e um mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos) destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.05051-041 – Aquisição de Móveis e Equipamentos	
1522-00142-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 91.713,50
TOTAL	R$ 91.713,50

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 91.713,50 (noventa e um mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos) por excesso de arrecadação na fonte 142.
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:0F99E90F

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
D E C R E T O Nº083/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.631 de 12 de dezembro de 2013.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.937,56 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.05051-041 – Aquisição de Móveis e Equipamentos	
1523-00144-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.400,00
12.365.05052-051 – Execução das Atividades da Educação Infantil	
2371-00144-3390.30.0000 – Material de Consumo	R$ 16.537,56
TOTAL	R$ 19.937,56

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 19.937,56 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) por excesso de arrecadação na fonte 144.
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:64464E0F

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
D E C R E T O Nº091/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.631 de 12 de dezembro de 2013.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.064,16 (dois mil e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
28.843.00013-022 – Outros Encargos Especiais	
791-EA00804-3330.93.0000 – Indenizações e Restituições	R$ 697,51
791-E00804-3330.93.0000 – Indenizações e Restituições	R$ 50,00
04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.04402-071 – Atendimento às Famílias	
3320-EA00804-3390.30.0000 – Material de Consumo	R$ 1.316,65
TOTAL	R$ 2.064,16

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, I e II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 2.014,16 (dois mil e quatorze reais e dezesseis centavos) por superávit financeiro na fonte 804, e R$ 50,00 (cinquenta reais) por excesso de arrecadação na fonte 804.
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:1D73EE49

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
D E C R E T O Nº095/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.631 de 12 de dezembro de 2013.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 57.536,69 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URBANOS, ARQUIT. E ENGENHARIA	
15.451.03031-026 – Obras e Infraestrutura da Cidade	
1022-00800-4490.51.0000 – Obras e Instalações	R$ 57.536,69
TOTAL	R$ 57.536,69

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, I da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 800, apurado no fechamento do exercício de 2012.
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2014

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:54C36988

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
D E C R E T O Nº097/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.631 de 12 de dezembro de 2013.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.070,66 (seis mil e setenta reais e sessenta e seis centavos) destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
28.843.00013-022 – Outros Encargos Especiais	
792-EA00798-3330.93.0000 – Indenizações e Restituições	R$ 5.688,54
792-E00798-3330.93.0000 – Indenizações e Restituições	R$ 382,12
TOTAL	R$ 6.070,66

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, I e II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 5.688,54 (cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) por superávit financeiro na fonte 798, e R$ 382,12 (trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos) por excesso de arrecadação na fonte 798.
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:CA751177

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
D E C R E T O Nº098/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.631 de 12 de dezembro de 2013.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.411,74 (quatro mil, quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos) destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
28.843.00013-022 – Outros Encargos Especiais
781-EA00794-3320.93.0000 – Indenizações e Restituições R$ 4.280,48
781-E00794-3320.93.0000 – Indenizações e Restituições R$ 131,26
TOTAL.....R$ 4.411,74
Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, I e II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 4.280,48 (quatro mil duzentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) por superávit financeiro na fonte 794, e R$ 131,26 (cento e trinta e um reais e vinte e seis centavos) por excesso de arrecadação na fonte 794.
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:08A05FDD

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
D E C R E T O Nº 103/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.631 de 12 de dezembro de 2013.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URB, ARQ. E ENGENHARIA	
15.451.03031-024 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas	
961-00602-4490.51.0000 – Obras e Instalações	R$ 800.000,00
15.451.03031-029 – Construção da Rodoviária Municipal	
1121-00604-4490.51.0000 – Obras e Instalações	R$ 1.200.000,00
TOTAL	R$ 2.000.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º,

III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URB, ARQ. E ENGENHARIA	
15.451.03031-024 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas	
960-00602-4490.51.0000 – Obras e Instalações	R$ 800.000,00
15.451.03031-029 – Construção da Rodoviária Municipal	
1120-00604-4490.51.0000 – Obras e Instalações	R$ 1.200.000,00
TOTAL.....	R$ 2.000.000,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:3207315E

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
D E C R E T O Nº106/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.631 de 12 de dezembro de 2013.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	
04.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA	
08.122.04402-065 – Manutenção da Secretaria de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania	
3061-00769-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 9.000,00
TOTAL	R$ 9.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, I da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 769, apurado no fechamento do exercício de 2013.
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:EB23AF3E

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
D E C R E T O Nº123/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.631 de 12 de dezembro de 2013.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.03301-054 – Aquisição de Veículos/Ambulância
2592-00497-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 120.000,00
TOTAL .....R$ 120.000,00
Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por excesso de arrecadação na fonte 497.
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:DB5BF8FF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 159/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Exonerar “GILMAR JOSÉ VAZ”**,** RG nº 8.760.682-1, CPF nº 040.526.169-10, do cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, símbolo CC-2, lotado na Secretaria de Educação, desta Prefeitura, à partir de 23 de julho de 2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E4332749

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 160/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A **:**

Art. 1º - Exonerar “LUISA MAURA PRÓLICO”**,** RG nº 35.604.137-2, CPF nº 067.842.849-25 do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, símbolo CC-1, lotada na Secretaria Administração e Recursos Humanos, desta Prefeitura, à partir de 23 de julho de 2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:70D50302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	147.489.753,00	147.489.753,00	13.768.876,32	9,34	48.248.714,04	32,71	99.241.038,96
RECEITAS CORRENTES	122.632.705,00	122.632.705,00	13.768.876,32	11,23	48.248.714,04	39,34	74.383.990,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	20.791.950,00	20.791.950,00	112.030,11	0,54	2.697.695,93	12,97	18.094.254,07
IMPOSTOS	15.318.000,00	15.318.000,00	112.030,11	0,73	1.489.015,58	9,72	13.828.984,42
TAXAS	5.386.900,00	5.386.900,00	0,00	0,00	1.202.527,75	22,32	4.184.372,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	87.050,00	87.050,00	0,00	0,00	6.152,60	7,07	80.897,40
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.089.400,00	3.089.400,00	413.615,85	13,39	1.181.872,90	38,26	1.907.527,10
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.089.400,00	3.089.400,00	413.615,85	13,39	1.181.872,90	38,26	1.907.527,10
RECEITA PATRIMONIAL	291.550,00	291.550,00	0,00	0,00	143.769,69	49,31	147.780,31
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	194.850,00	194.850,00	0,00	0,00	123.262,66	63,26	71.587,34
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	81.500,00	81.500,00	0,00	0,00	20.507,03	25,16	60.992,97
RECEITA DE SERVIÇOS	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.244.730,00	96.244.730,00	13.243.230,36	13,76	43.937.632,73	45,65	52.307.097,27
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	95.644.730,00	95.644.730,00	13.243.230,36	13,85	43.478.356,03	45,46	52.166.373,97
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	459.276,70	76,55	140.723,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.214.725,00	2.214.725,00	0,00	0,00	287.742,79	12,99	1.926.982,21
MULTAS E JUROS DE MORA	868.475,00	868.475,00	0,00	0,00	99.780,95	11,49	768.694,05
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	61.950,00	61.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.950,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	1.258.600,00	1.258.600,00	0,00	0,00	183.178,36	14,55	1.075.421,64
RECEITAS DIVERSAS	25.700,00	25.700,00	0,00	0,00	4.783,48	18,61	20.916,52
RECEITAS DE CAPITAL	24.857.048,00	24.857.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.857.048,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.200.000,00	7.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	7.200.000,00	7.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.627.048,00	17.627.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.627.048,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.873.048,00	14.873.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.873.048,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.754.000,00	2.754.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.754.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	147.489.753,00	147.489.753,00	13.768.876,32	9,34	48.248.714,04	32,71	99.241.038,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	147.489.753,00	147.489.753,00	13.768.876,32	9,34	48.248.714,04	32,71	99.241.038,96
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	15.796.567,22	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	147.489.753,00	147.489.753,00	13.768.876,32	9,34	64.045.281,26	32,71	99.241.038,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	393.016,41	—	—	259.182,26	—	—
Superávit Financeiro	—	393.016,41	—	—	259.182,26	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	135.037.231,00	1.085.657,29	136.122.888,29	20.451.929,00	66.022.094,69	22.111.187,50	60.758.309,11	44,63	75.364.579,18
DESPESAS CORRENTES	104.740.853,00	1.115.113,31	105.855.966,31	19.525.851,01	63.406.611,73	20.941.508,82	58.403.899,83	55,17	47.452.066,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.859.418,00	-5.059.560,00	49.799.858,00	9.479.936,33	25.225.938,09	9.502.331,01	25.194.324,18	50,59	24.605.533,82
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	730.000,00	-90.000,00	640.000,00	77.591,63	250.648,02	77.591,63	250.648,02	39,16	389.351,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.151.435,00	6.264.673,31	55.416.108,31	9.968.323,05	37.930.025,62	11.361.586,18	32.958.927,63	59,48	22.457.180,68
DESPESAS DE CAPITAL	29.239.878,00	-29.456,02	29.210.421,98	926.077,99	2.615.482,96	1.169.678,68	2.354.409,28	8,06	26.856.012,70
INVESTIMENTOS	27.069.878,00	-29.456,02	27.040.421,98	592.834,23	1.634.808,56	836.434,92	1.373.734,88	5,08	25.666.687,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍV1.960.000,00	0,00	1.960.000,00	333.243,76	980.674,40	333.243,76	980.674,40	50,03	979.325,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.056.500,00	0,00	1.056.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.396.350,00	-187.800,00	7.208.550,00	1.151.643,73	3.457.631,78	1.155.419,35	3.286.972,15	45,60	3.921.577,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.238.150,00	-187.800,00	6.050.350,00	891.212,47	2.747.721,03	894.988,09	2.577.061,40	42,59	3.473.288,60
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍV1.158.000,00	0,00	1.158.000,00	260.431,26	709.910,75	260.431,26	709.910,75	61,30	448.089,25

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.396.350,00	-187.800,00	7.208.550,00	1.151.643,73	3.457.631,78	1.155.419,35	3.286.972,15	45,60	3.921.577,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	142.433.581,00	897.857,29	143.331.438,29	21.603.572,73	69.479.726,47	23.266.606,85	64.045.281,26	44,68	79.286.157,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	142.433.581,00	897.857,29	143.331.438,29	21.603.572,73	69.479.726,47	23.266.606,85	64.045.281,26	44,68	79.286.157,03
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—0,00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	142.433.581,00	897.857,29	143.331.438,29	21.603.572,73	69.479.726,47	23.266.606,85	64.045.281,26	44,68	79.286.157,03
FONTE:									

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 21/07/2014

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Faze

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:B8E1859E

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	135.037.231,00	136.122.888,29	20.451.929,00	66.022.094,69	22.111.187,50	60.758.309,11	94,87	44,63	75.364.579,18
Judiciária	808.200,00	793.550,00	163.413,52	529.395,06	163.595,93	528.190,70	0,82	66,56	265.359,30
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	808.200,00	793.550,00	163.413,52	529.395,06	163.595,93	528.190,70	0,82	66,56	265.359,30
Administração	20.183.860,00	18.703.190,00	3.001.135,39	8.900.238,49	3.124.195,51	8.683.155,85	13,56	46,43	10.020.034,15
Planejamento e Orçamento	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	15.189.960,00	13.956.640,00	2.524.545,78	7.309.461,55	2.547.138,35	7.140.847,16	11,15	51,16	6.815.792,84
Administração Financeira	1.870.400,00	1.727.350,00	353.250,32	971.409,01	352.982,76	922.940,76	1,44	53,43	804.409,24
Normatização e Fiscalização	65.500,00	46.200,00	2.682,69	7.989,19	2.682,69	7.989,19	0,01	17,29	38.210,81
Comunicação Social	303.900,00	218.900,00	8.501,06	25.019,93	8.501,06	25.019,93	0,04	11,43	193.880,07
Lazer	2.754.000,00	2.754.000,00	112.155,54	586.358,81	212.890,65	586.358,81	0,92	21,29	2.167.641,19
Defesa Nacional	65.600,00	65.920,00	14.571,04	34.114,69	13.008,60	32.306,10	0,05	49,01	33.613,90
Defesa Terrestre	65.600,00	65.920,00	14.571,04	34.114,69	13.008,60	32.306,10	0,05	49,01	33.613,90
Segurança Pública	466.800,00	461.800,00	86.910,61	229.651,31	86.922,42	228.930,60	0,36	49,57	232.869,40
Defesa Civil	466.800,00	461.800,00	86.910,61	229.651,31	86.922,42	228.930,60	0,36	49,57	232.869,40
Assistência Social	6.029.500,00	5.538.288,46	810.689,05	2.651.171,03	888.332,61	2.520.140,97	3,93	45,50	3.018.147,49
Assistência ao Idoso	200.200,00	203.200,00	9.600,00	46.526,30	10.231,87	46.306,08	0,07	22,79	156.893,92
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.705.800,00	1.393.910,00	163.995,95	580.934,12	196.216,65	553.861,42	0,86	39,73	840.048,58
Assistência Comunitária	4.123.500,00	3.941.178,46	637.093,10	2.023.710,61	681.884,09	1.919.973,47	3,00	48,72	2.021.204,99
Previdência Social	1.628.100,00	1.398.940,02	76.544,46	768.788,38	180.140,48	594.374,50	0,93	42,49	804.565,52
Assistência Comunitária	628.100,00	653.940,02	40.468,15	318.019,13	105.924,98	311.954,14	0,49	47,70	341.985,88
Previdência Complementar	1.000.000,00	745.000,00	36.076,31	450.769,25	74.215,50	282.420,36	0,44	37,91	462.579,64
Saúde	20.760.595,00	20.820.395,00	3.132.037,62	10.624.564,15	3.055.602,56	10.276.350,09	16,05	49,36	10.544.044,91
Atenção Básica	20.076.695,00	20.136.495,00	3.081.196,23	10.485.360,32	3.004.761,17	10.138.889,13	15,83	50,35	9.997.605,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
Vigilância Sanitária	563.800,00	572.800,00	50.841,39	132.655,92	50.841,39	132.655,92	0,21	23,16	440.144,08
Vigilância Epidemiológica	107.000,00	98.000,00	0,00	6.547,91	0,00	4.805,04	0,01	4,90	93.194,96
Trabalho	458.900,00	463.900,00	4.964,65	117.888,64	6.838,45	117.888,64	0,18	25,41	346.011,36
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Fomento ao Trabalho	455.900,00	460.900,00	4.964,65	117.888,64	6.838,45	117.888,64	0,18	25,58	343.011,36

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	135.037.231,00	136.122.888,29	20.451.929,00	66.022.094,69	22.111.187,50	60.758.309,11	94,87	44,63	75.364.579,18
Educação	54.222.976,00	57.205.177,16	7.787.915,35	27.745.407,80	9.660.645,34	24.508.769,63	38,27	42,84	32.696.407,53
Alimentação e Nutrição	2.787.200,00	2.706.200,00	515.581,22	1.454.838,87	533.485,19	1.004.528,20	1,57	37,12	1.701.671,80
Ensino Fundamental	36.430.398,00	39.505.773,00	5.861.133,54	22.067.108,93	7.362.693,09	19.953.103,92	31,15	50,51	19.552.669,08
Educação Infantil	15.004.578,00	14.844.404,16	1.352.290,95	4.076.896,74	1.705.557,42	3.404.574,25	5,32	22,94	11.439.829,91
Educação de Jovens e Adultos	800,00	148.800,00	58.909,64	146.563,26	58.909,64	146.563,26	0,23	98,50	2.236,74
Cultura	316.700,00	316.700,00	50.126,82	148.717,50	50.135,88	147.265,70	0,23	46,50	169.434,30
Difusão Cultural	316.700,00	316.700,00	50.126,82	148.717,50	50.135,88	147.265,70	0,23	46,50	169.434,30

Direitos da Cidadania	204.200,00	174.200,00	33.374,83	89.926,81	33.374,83	89.926,81	0,14	51,62	84.273,19
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	204.200,00	174.200,00	33.374,83	89.926,81	33.374,83	89.926,81	0,14	51,62	84.273,19
Urbanismo	17.107.000,00	17.552.500,00	3.020.578,36	8.001.121,92	2.929.748,51	7.379.954,43	11,52	42,05	10.172.545,57
Infra-Estrutura Urbana	12.586.000,00	12.861.000,00	1.524.926,07	5.310.787,91	1.786.964,93	5.157.389,68	8,05	40,10	7.703.610,32
Serviços Urbanos	4.521.000,00	4.691.500,00	1.495.652,29	2.690.334,01	1.142.783,58	2.222.564,75	3,47	47,37	2.468.935,25
Habitação	881.400,00	753.300,00	21.570,82	49.307,46	23.157,08	47.864,45	0,07	6,35	705.435,55
Habitação Urbana	881.400,00	753.300,00	21.570,82	49.307,46	23.157,08	47.864,45	0,07	6,35	705.435,55
Saneamento	3.704.100,00	3.704.100,00	981.395,85	2.704.105,63	896.908,78	2.535.066,79	3,96	68,44	1.169.033,21
Saneamento Básico Urbano	3.704.100,00	3.704.100,00	981.395,85	2.704.105,63	896.908,78	2.535.066,79	3,96	68,44	1.169.033,21
Gestão Ambiental	469.200,00	434.200,00	56.818,05	134.498,31	51.064,08	118.147,06	0,18	27,21	316.052,94
Preservação e Conservação Ambiental	468.800,00	433.800,00	56.818,05	134.398,31	51.064,08	118.124,15	0,18	27,23	315.675,85
Recursos Hídricos	400,00	400,00	0,00	100,00	0,00	22,91	0,00	5,73	377,09
Agricultura	1.191.300,00	1.433.300,00	493.990,41	889.405,45	251.061,06	635.764,41	0,99	44,36	797.535,59
Abastecimento	96.200,00	372.700,00	328.103,22	358.149,73	87.064,94	116.914,28	0,18	31,37	255.785,72
Extensão Rural	1.064.700,00	1.052.300,00	165.887,19	531.255,72	163.996,12	518.850,13	0,81	49,31	533.449,87
Promoção da Produção Agropecuária	30.400,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00
Indústria	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Promoção Industrial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Comércio e Serviços	300.000,00	420.627,65	82.256,86	281.214,67	82.492,66	280.265,21	0,44	66,63	140.362,44
Promoção Comercial	272.100,00	336.760,83	51.562,42	212.502,17	51.798,22	211.552,71	0,33	62,82	125.208,12
Turismo	27.900,00	83.866,82	30.694,44	68.712,50	30.694,44	68.712,50	0,11	81,93	15.154,32
Transporte	1.063.200,00	787.200,00	67.376,00	194.993,07	52.494,37	161.577,22	0,25	20,53	625.622,78
Transporte Rodoviário	312.200,00	152.200,00	0,00	9.400,00	1.038,37	3.584,15	0,01	2,35	148.615,85

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	135.037.231,00	136.122.888,29	20.451.929,00	66.022.094,69	22.111.187,50	60.758.309,11	94,87	44,63	75.364.579,18
Transporte	1.063.200,00	787.200,00	67.376,00	194.993,07	52.494,37	161.577,22	0,25	20,53	625.622,78
Transportes Especiais	751.000,00	635.000,00	67.376,00	185.593,07	51.456,00	157.993,07	0,25	24,88	477.006,93
Desporto e Lazer	1.161.100,00	1.046.100,00	154.989,52	450.606,72	127.803,88	413.151,44	0,65	39,49	632.948,56
Desporto Comunitário	1.161.100,00	1.046.100,00	154.989,52	450.606,72	127.803,88	413.151,44	0,65	39,49	632.948,56
Encargos Especiais	2.951.000,00	2.986.000,00	411.269,79	1.476.977,60	433.664,47	1.459.218,51	2,28	48,87	1.526.781,49
Serviço da Dívida Interna	2.690.000,00	2.600.000,00	410.835,39	1.231.322,42	410.835,39	1.231.322,42	1,92	47,36	1.368.677,58
Outros Encargos Especiais	261.000,00	386.000,00	434,40	245.655,18	22.829,08	227.896,09	0,36	59,04	158.103,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.056.500,00	1.056.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.396.350,00	7.208.550,00	1.151.643,73	3.457.631,78	1.155.419,35	3.286.972,15	5,13	45,60	3.921.577,85
Judiciária	22.600,00	22.600,00	4.878,67	14.695,70	4.878,67	14.695,70	0,02	65,03	7.904,30
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	22.600,00	22.600,00	4.878,67	14.695,70	4.878,67	14.695,70	0,02	65,03	7.904,30
Administração	1.032.700,00	930.300,00	107.362,94	510.038,83	111.138,56	339.379,20	0,53	36,48	590.920,80
Administração Geral	954.200,00	858.200,00	97.789,24	482.975,57	101.564,86	312.315,94	0,49	36,39	545.884,06
Administração Financeira	67.000,00	62.000,00	8.912,46	25.417,85	8.912,46	25.417,85	0,04	41,00	36.582,15
Normatização e Fiscalização	11.400,00	8.400,00	351,12	1.032,10	351,12	1.032,10	0,00	12,29	7.367,90
Comunicação Social	100,00	1.700,00	310,12	613,31	310,12	613,31	0,00	36,08	1.086,69
Defesa Nacional	8.000,00	8.000,00	1.638,92	4.002,97	1.638,92	4.002,97	0,01	50,04	3.997,03
Defesa Terrestre	8.000,00	8.000,00	1.638,92	4.002,97	1.638,92	4.002,97	0,01	50,04	3.997,03
Segurança Pública	59.300,00	56.300,00	8.416,41	24.296,92	8.416,41	24.296,92	0,04	43,16	32.003,08
Defesa Civil	59.300,00	56.300,00	8.416,41	24.296,92	8.416,41	24.296,92	0,04	43,16	32.003,08
Assistência Social	203.700,00	226.300,00	25.050,82	73.986,02	25.050,82	73.986,02	0,12	32,69	152.313,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	51.000,00	105.600,00	9.646,78	27.885,73	9.646,78	27.885,73	0,04	26,41	77.714,27
Assistência Comunitária	152.700,00	120.700,00	15.404,04	46.100,29	15.404,04	46.100,29	0,07	38,19	74.599,71
Previdência Social	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
Assistência Comunitária	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
Saúde	918.400,00	858.400,00	132.943,33	395.439,64	132.943,33	395.439,64	0,62	46,07	462.960,36
Atenção Básica	887.900,00	827.900,00	129.233,36	383.729,63	129.233,36	383.729,63	0,60	46,35	444.170,37
Vigilância Sanitária	30.500,00	30.500,00	3.709,97	11.710,01	3.709,97	11.710,01	0,02	38,39	18.789,99

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.396.350,00	7.208.550,00	1.151.643,73	3.457.631,78	1.155.419,35	3.286.972,15	5,13	45,60	3.921.577,85
Trabalho	50.600,00	50.600,00	0,00	9.147,08	0,00	9.147,08	0,01	18,08	41.452,92
Fomento ao Trabalho	50.600,00	50.600,00	0,00	9.147,08	0,00	9.147,08	0,01	18,08	41.452,92
Educação	3.675.150,00	3.614.150,00	582.406,22	1.636.708,38	582.406,22	1.636.708,38	2,56	45,29	1.977.441,62
Alimentação e Nutrição	17.050,00	17.050,00	2.654,58	7.672,22	2.654,58	7.672,22	0,01	45,00	9.377,78
Ensino Fundamental	2.863.300,00	2.827.300,00	453.516,70	1.275.468,65	453.516,70	1.275.468,65	1,99	45,11	1.551.831,35
Educação Infantil	794.800,00	769.800,00	126.234,94	353.567,51	126.234,94	353.567,51	0,55	45,93	416.232,49
Cultura	46.000,00	46.000,00	6.213,83	19.503,82	6.213,83	19.503,82	0,03	42,40	26.496,18
Difusão Cultural	46.000,00	46.000,00	6.213,83	19.503,82	6.213,83	19.503,82	0,03	42,40	26.496,18
Direitos da Cidadania	18.600,00	18.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	18.600,00	18.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00
Urbanismo	11.900,00	35.900,00	5.389,90	12.121,93	5.389,90	12.121,93	0,02	33,77	23.778,07
Serviços Urbanos	11.900,00	35.900,00	5.389,90	12.121,93	5.389,90	12.121,93	0,02	33,77	23.778,07
Habitação	8.800,00	8.800,00	1.533,39	3.039,42	1.533,39	3.039,42	0,00	34,54	5.760,58
Habitação Urbana	8.800,00	8.800,00	1.533,39	3.039,42	1.533,39	3.039,42	0,00	34,54	5.760,58
Gestão Ambiental	41.100,00	41.100,00	3.889,59	11.416,28	3.889,59	11.416,28	0,02	27,78	29.683,72
Preservação e Conservação Ambiental	41.100,00	41.100,00	3.889,59	11.416,28	3.889,59	11.416,28	0,02	27,78	29.683,72
Agricultura	63.900,00	63.900,00	7.209,95	20.545,03	7.209,95	20.545,03	0,03	32,15	43.354,97
Abastecimento	2.800,00	2.800,00	0,00	397,38	0,00	397,38	0,00	14,19	2.402,62
Extensão Rural	61.100,00	61.100,00	7.209,95	20.147,65	7.209,95	20.147,65	0,03	32,97	40.952,35
Comércio e Serviços	12.800,00	12.800,00	1.295,96	4.384,53	1.295,96	4.384,53	0,01	34,25	8.415,47
Promoção Comercial	12.800,00	12.800,00	1.295,96	4.384,53	1.295,96	4.384,53	0,01	34,25	8.415,47
Transporte	25.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00
Transporte Rodoviário	25.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00
Desporto e Lazer	29.800,00	29.800,00	2.982,54	8.394,48	2.982,54	8.394,48	0,01	28,17	21.405,52
Desporto Comunitário	29.800,00	29.800,00	2.982,54	8.394,48	2.982,54	8.394,48	0,01	28,17	21.405,52
Encargos Especiais	1.158.200,00	1.158.200,00	260.431,26	709.910,75	260.431,26	709.910,75	1,11	61,29	448.289,25
Outras Transferências	1.158.200,00	1.158.200,00	260.431,26	709.910,75	260.431,26	709.910,75	1,11	61,29	448.289,25

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.396.350,00	7.208.550,00	1.151.643,73	3.457.631,78	1.155.419,35	3.286.972,15	5,13	45,60	3.921.577,85
Encargos Especiais	1.158.200,00	1.158.200,00	260.431,26	709.910,75	260.431,26	709.910,75	1,11	61,29	448.289,25
Outras Transferências	1.158.200,00	1.158.200,00	260.431,26	709.910,75	260.431,26	709.910,75	1,11	61,29	448.289,25
TOTAL (III) = (I + II)	142.433.581,00	143.331.438,29	21.603.572,73	69.479.726,47	23.266.606,85	64.045.281,26	100,00	44,68	79.286.157,03
FONTE: 1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.									

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 21/07/2014

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:BF98B70B

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	56,54	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	0,00	56,54	0,00
1.2.1- ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	56,54	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM		0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação		0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA		0,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		0,00	0,00	56,54	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		0,00	0,00	3.798,71	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.675.000,00	2.675.000,00	0,00	785.932,61	29,38
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.675.000,00	2.675.000,00	0,00	785.885,14	29,38
5.2- Transferências Diretas - PDDE		0,00	0,00	0,00	0,00

5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	47,47	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-3.118.845,00	-3.118.845,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	-44_3.845,00	-443.845,00	0,00	789.731,32	-177,93

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	20.796.030,00	20.796.030,00	3.877.771,34	10.016.092,49	48,16
13.1- Com Educação Infantil	4.327.030,00	4.327.030,00	848.875,24	2.198.520,11	50,81
13.2- Com Ensino Fundamental	16.469.000,00	16.469.000,00	3.028.896,10	7.817.572,38	47,47
14- OUTRAS DESPESAS	5.874.770,00	6.361.870,00	1.820.409,17	5.672.395,78	89,16
14.1- Com Educação Infantil	118.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.756.470,00	6.361.570,00	1.820.409,17	5.672.395,78	89,17
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	26.670.800,00	27.157.900,00	5.698.180,51	15.688.488,27	57,77

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
16.1 - FUNDEB 60%	—
16.2 - FUNDEB 40%	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	15.688.488,27
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	0,00	0,00	0,00	14,14	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.860.330,00	6.666.931,16	1.453.146,31	3.379.495,71	50,69
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	33.143.170,00	34.257.270,00	6.610.372,11	18.124.715,46	52,91
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.225.470,00	22.830.570,00	4.849.305,27	13.489.968,16	59,09
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.917.700,00	11.426.700,00	1.761.066,84	4.634.747,30	40,56
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	40.003.500,00	40.924.201,16	8.063.518,42	21.504.211,17	52,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	_
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	0,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	21.504.211,17
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	38033624,28
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS

ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.686.400,00	1.630.041,74	0,00	285.834,27	17,54
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.538.248,00	13.259.206,26	1.640.689,61	2.895.234,81	21,84
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	12.224.648,00	14.889.248,00	1.640.689,61	3.181.069,08	21,36
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	52.228.148,00	55.813.449,16	9.704.208,03	24.685.280,25	44,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	1.168.447,82	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-1.384.850,83	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	-1.387.814,08	0,00
49.2 Restos a Pagar	2.963,25	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.553.298,65	0,00

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 21/07/2014

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:8132F715

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	144.803,56	8.111.447,84	4.118.353,51	-	4.137.897,89	-	520.376,88	217.229,52	214.214,80	-	306.162,08
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	144.803,56	8.111.447,84	4.118.353,51	0,00	4.137.897,89	0,00	520.376,88	217.229,52	214.214,80	0,00	306.162,08
SECRETARIA MUN. DE AÇÃO E DESENV. SOCIAL	0,00	258.831,68	159.304,32	0,00	99.527,36	0,00	17.416,35	0,00	0,00	0,00	17.416,35
SECRETARIA MUN. DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	0,00	416.838,43	347.264,80	0,00	69.573,63	0,00	46.961,04	1.265,40	251,16	0,00	46.709,88
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	957.762,07	183.598,80	0,00	774.163,27	0,00	3.957,05	0,00	0,00	0,00	3.957,05
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	2.898,21	2.898,21	0,00	0,00	0,00	46.766,71	0,00	0,00	0,00	46.766,71
SECRETARIA MUNCIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	19.310,99	19.310,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	0,00	159.157,00	75.712,92	0,00	83.444,08	0,00	2.107,24	0,00	0,00	0,00	2.107,24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	109.785,67	88.779,80	0,00	21.005,87	0,00	8.942,45	445,04	445,04	0,00	8.497,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	58.855,61	43.559,52	0,00	15.296,09	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	0,00	13.450,94	7.338,44	0,00	6.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	2.130.108,91	1.633.773,74	0,00	496.335,17	0,00	236.340,87	142.001,86	141.126,86	0,00	95.214,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	50.162,39	44.817,23	0,00	5.345,16	0,00	55.144,12	53.763,52	53.763,52	0,00	1.380,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	126.400,00	781.164,51	663.894,47	0,00	243.670,04	0,00	9.308,00	0,00	0,00	0,00	9.308,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18.103,56	3.148.681,19	843.660,03	0,00	2.323.124,72	0,00	90.433,05	16.753,70	15.628,22	0,00	74.804,83
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	4.440,24	4.440,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	2.306,94	1.887,81	-	419,13	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO											

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	2.306,94	1.887,81	0,00	419,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	0,00	1.887,81	1.887,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	419,13	0,00	0,00	419,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	144.803,56	8.113.754,78	4.120.241,32	0,00	4.138.317,02	0,00	520.376,88	217.229,52	214.214,80	0,00	306.162,08
FONTE:											

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 21/07/2014

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:F8F92849

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 21/07/2014

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:AD661FF1

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	19.737.890,00	19.818.540,00	10.773.896,09	54,36	10.425.682,03	52,61
Pessoal e Encargos Sociais	10.133.800,00	8.058.400,00	3.729.047,94	46,28	3.729.047,94	46,28
Outras Despesas Correntes	9.604.090,00	11.760.140,00	7.044.848,15	59,90	6.696.634,09	56,94

DESPESAS DE CAPITAL	727.400,00	734.750,00	18.975,00	2,58	18.975,00	2,58
Investimentos	727.400,00	734.750,00	18.975,00	2,58	18.975,00	2,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	727.400,00	734.750,00	18.975,00	2,58	18.975,00	2,58
Investimentos	727.400,00	734.750,00	18.975,00	2,58	18.975,00	2,58
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	20.465.290,00	20.553.290,00	10.792.871,09	52,51	10.444.657,03	50,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.697.200,00	7.500.700,00	1.727.305,55	16,00	1.725.045,18	16,52
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	7.697.200,00	7.500.700,00	1.727.305,55	16,00	1.725.045,18	16,52
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.697.200,00	7.500.700,00	1.727.305,55	16,00	1.725.045,18	16,52
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.768.090,00	13.052.590,00	9.065.565,54	36,51	8.719.611,85	34,30
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/1006]						8.719.611,85

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	6.965,72	-6.965,72	0,00
TOTAL	0,00	0,00	6.965,72	-6.965,72	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	19.962.490,00	20.089.490,00	10.771.933,18	99,81	10.425.461,99	99,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	391.200,00	361.200,00	14.390,00	0,13	14.390,00	0,14
Vigilância Epidemiológica	107.000,00	98.000,00	6.547,91	0,06	4.805,04	0,05
TOTAL	20.465.290,00	20.553.290,00	10.792.871,09	100,00	10.444.657,03	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22/07/2014

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:05593037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	50.372.674,13	53.242.569,74	7.972.599,71	14,97	25.080.350,82	47,11	28.162.218,92
RECEITAS CORRENTES	46.622.674,13	46.693.875,10	7.839.749,21	16,79	24.532.519,40	52,54	22.161.355,70
Receita Tributaria	4.874.632,51	4.874.632,51	875.101,05	17,95	2.891.049,35	59,31	1.983.583,16
Impostos	3.703.048,50	3.703.048,50	659.352,27	17,81	1.965.006,13	53,06	1.738.042,37
IPTU	950.600,93	950.600,93	164.292,88	17,28	674.725,09	70,98	275.875,84
ITBI	432.406,50	432.406,50	76.214,53	17,63	181.562,41	41,99	250.844,09
ISS	1.920.730,93	1.920.730,93	352.605,01	18,36	908.442,44	47,30	1.012.288,49
Outros Impostos	399.310,14	399.310,14	66.239,85	16,59	200.276,19	50,16	199.033,95
Taxas	1.157.333,45	1.157.333,45	215.748,78	18,64	925.921,34	80,00	231.412,11
Contribuicao de Melhoria	14.250,56	14.250,56	0,00	0,00	121,88	0,86	14.128,68
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.302.986,42	2.302.986,42	370.660,63	16,09	1.118.319,97	48,56	1.184.666,45
Contribuicoes Sociais	1.469.240,96	1.469.240,96	239.369,41	16,29	703.773,75	47,90	765.467,21
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	833.745,46	833.745,46	131.291,22	15,75	414.546,22	49,72	419.199,24
RECEITA PATRIMONIAL	1.352.238,40	1.352.501,81	470.408,99	34,78	1.301.933,71	96,26	50.568,10
Receitas Imobiliarias	2.741,86	2.741,86	875,04	31,91	1.819,83	66,37	922,03
Receitas de Valores Mobiliarios	1.345.725,45	1.345.988,86	469.335,79	34,87	1.299.064,14	96,51	46.924,72
Receita de Concessoes e Permissoes	1.177,58	1.177,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.177,58
Compensacoes Financeiras	2.593,51	2.593,51	198,16	7,64	1.049,74	40,48	1.543,77
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	3.102.873,51	3.102.873,51	575.027,87	18,53	1.707.324,90	55,02	1.395.548,61
TRANSFERENCIAS CORRENTES	34.521.797,46	34.592.735,02	5.530.892,25	15,99	17.359.601,72	50,18	17.233.133,30
Transferencias Intergovernamentais	34.249.278,22	34.296.215,78	5.484.173,73	15,99	17.246.853,59	50,29	17.049.362,19
Transferencias de Instituicoes Privadas	5.460,00	5.460,00	6.000,00	109,89	6.000,00	109,89	-540,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	267.059,24	291.059,24	40.718,52	13,99	106.748,13	36,68	184.311,11
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.272.930,94	1.272.930,94	236.800,87	18,60	846.272,55	66,48	426.658,39
Multas e Juros de Mora	80.303,64	80.303,64	11.338,35	14,12	34.243,99	42,64	46.059,65
Indenizacoes e Restituicoes	41.224,15	41.224,15	628,32	1,52	7.084,21	17,18	34.139,94
Receita da Divida Ativa	1.142.574,33	1.142.574,33	222.160,20	19,44	797.524,35	69,80	345.049,98
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	8.828,82	8.828,82	2.674,00	30,29	7.420,00	84,04	1.408,82
RECEITAS DE CAPITAL	3.750.000,00	6.548.694,64	132.850,50	2,03	547.831,42	8,37	6.000.863,22
OPERACOES DE CREDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	233.315,42	6,67	3.266.684,58
Operacoes de Credito Internas	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	233.315,42	6,67	3.266.684,58
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	15.120,00	0,00	-15.120,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	15.120,00	0,00	-15.120,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	250.000,00	3.048.694,64	132.850,50	4,36	299.396,00	9,82	2.749.298,64
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	250.000,00	3.048.694,64	132.850,50	4,36	299.396,00	9,82	2.749.298,64
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	4.061.012,88	4.061.012,88	689.141,07	16,97	1.933.026,02	47,60	2.127.986,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.433.687,01	57.303.582,62	8.661.740,78	15,12	27.013.376,84	47,14	30.290.205,78
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	54.433.687,01	57.303.582,62	8.661.740,78	15,12	27.013.376,84	47,14	30.290.205,78
DEFICIT (VI)	0,00	812.276,30	0,00	0,00	0,00	0,00	812.276,30
TOTAL (VII) = (V + VI)	54.433.687,01	58.115.858,92	8.661.740,78	15,12	27.013.376,84	47,14	31.102.482,08
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	2.467.748,30	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	2.467.748,30	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	48.443.775,77	5.335.643,91	53.779.419,68	5.959.702,69	23.182.404,44	6.313.738,81	18.157.568,12	33,76	35.621.851,56
DESPESAS CORRENTES	41.111.420,99	1.399.861,66	42.511.282,65	5.186.952,67	21.919.904,58	6.148.891,25	17.641.419,89	41,50	24.869.862,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.644.260,18	74.435,36	24.718.695,54	3.571.739,17	10.494.189,28	3.515.572,50	10.413.022,61	42,13	14.305.672,93
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	681.606,18	0,00	681.606,18	101.944,38	300.998,93	101.944,38	300.998,93	44,16	380.607,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.785.554,63	1.325.426,30	17.110.980,93	1.513.269,12	11.124.716,37	2.531.374,37	6.927.398,35	40,49	10.183.582,58
DESPESAS DE CAPITAL	5.237.660,36	3.935.782,25	9.173.442,61	772.750,02	1.262.499,86	164.847,56	516.148,23	5,63	8.657.294,38
INVESTIMENTOS	4.500.347,92	3.935.782,25	8.436.130,17	687.411,32	990.240,21	79.508,86	243.888,58	2,89	8.192.241,59
INVERSOES FINANCEIRAS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	677.312,44	0,00	677.312,44	85.338,70	272.259,65	85.338,70	272.259,65	40,20	405.052,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.094.694,42	0,00	2.094.694,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094.694,42
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	4.334.439,24	2.000,00	4.336.439,24	677.205,69	2.012.359,51	677.205,69	2.012.359,51	46,41	2.324.079,73
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.778.215,01	5.337.643,91	58.115.858,92	6.636.908,38	25.194.763,95	6.990.944,50	20.169.927,63	34,71	37.945.931,29
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.778.215,01	5.337.643,91	58.115.858,92	6.636.908,38	25.194.763,95	6.990.944,50	20.169.927,63	34,71	37.945.931,29
SUPERAVIT (XIII)	1.655.472,00	0,00	0,00	2.024.832,40	1.818.612,89	1.670.796,28	6.843.449,21	0,00	-6.843.449,21
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.433.687,01	5.337.643,91	58.115.858,92	8.661.740,78	27.013.376,84	8.661.740,78	27.013.376,84	46,48	31.102.482,08
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/jul/2014 as 10h e 59m.									

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador - CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:00348D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	48.443.775,77	53.779.419,68	5.959.702,69	23.182.404,44	6.313.738,81	18.157.568,12	100,01	33,76	35.621.851,56
JUDICIÁRIA	255.523,45	255.523,45	21.706,04	95.198,82	22.016,04	95.198,82	0,52	37,26	160.324,63
Administração Geral	255.523,45	255.523,45	21.706,04	95.198,82	22.016,04	95.198,82	0,52	37,26	160.324,63
ADMINISTRAÇÃO	6.212.054,22	6.278.554,22	811.812,14	2.908.588,40	851.245,48	2.447.553,62	13,49	38,98	3.831.000,60
Administração Geral	5.090.082,67	5.151.582,67	686.924,06	2.479.030,32	734.009,08	2.096.617,33	11,55	40,70	3.054.965,34
Administração Financeira	969.543,21	969.543,21	118.205,17	388.226,60	109.067,89	330.362,56	1,82	34,07	639.180,65
Tecnologia da Informatização	56.828,34	56.828,34	2.733,12	10.841,12	1.410,00	3.878,00	0,02	6,82	52.950,34
Comunicação Social	55.400,00	55.400,00	0,00	24.111,95	1.980,10	10.317,32	0,06	18,62	45.082,68
Transporte Rodoviário	6.000,00	11.000,00	3.949,79	3.949,79	3.949,79	3.949,79	0,02	35,91	7.050,21
Controle Interno	16.200,00	16.200,00	0,00	1.328,62	828,62	1.328,62	0,01	8,20	14.871,38
Formação de Recursos Humanos	18.000,00	18.000,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,01	6,11	16.900,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.209.433,77	1.320.290,24	156.298,51	633.183,96	204.268,66	475.781,12	2,62	36,04	844.509,12
Assistência à Criança a ao Adolescente	396.183,49	435.557,37	34.668,00	287.276,03	91.676,15	213.914,67	1,18	49,11	221.642,70
Assistência Comunitária	689.935,17	718.185,17	105.777,24	292.532,03	94.333,29	222.152,87	1,22	30,93	496.032,30
Assistência ao Idoso	123.315,11	166.547,70	15.853,27	53.375,90	18.259,22	39.713,58	0,22	23,85	126.834,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.229.829,47	5.229.829,47	729.805,18	2.117.996,76	729.805,18	2.117.996,76	11,66	40,50	3.111.832,71
Previdência do Regime Estatutário	5.229.829,47	5.229.829,47	729.805,18	2.117.996,76	729.805,18	2.117.996,76	11,66	40,50	3.111.832,71
SAÚDE	9.291.994,90	10.283.298,88	1.132.197,58	6.267.733,15	1.398.765,04	4.115.096,16	22,67	40,02	6.168.202,72
Atenção Básica	8.648.936,10	9.608.041,95	1.053.755,88	6.059.889,15	1.320.784,46	3.912.337,91	21,55	40,72	5.695.704,04
Vigilância Epidemiológica	416.658,80	448.659,75	58.029,26	129.111,64	56.604,26	127.136,19	0,70	28,34	321.523,56
Vigilância Sanitária	226.400,00	226.597,18	20.412,44	78.732,36	21.376,32	75.622,06	0,42	33,37	150.975,12
TRABALHO	30.000,00	4.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00
Administração Geral	30.000,00	4.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00
EDUCAÇÃO	9.362.015,06	9.733.156,42	1.577.091,04	4.622.677,60	1.508.798,07	4.271.191,09	23,53	43,88	5.461.965,33
Administração Geral	612.163,66	612.163,66	90.962,66	321.082,95	99.618,22	297.169,06	1,64	48,54	314.994,60
Ensino Fundamental	6.263.595,34	6.501.799,14	1.022.242,38	3.099.394,69	1.020.267,60	2.886.892,63	15,90	44,40	3.614.906,51
Educação Especial	161.000,00	161.000,00	14.650,86	21.556,22	14.650,86	21.556,22	0,12	13,39	139.443,78
Educação Infantil	1.948.846,98	2.044.784,54	383.491,55	1.019.874,68	319.626,28	915.912,60	5,04	44,79	1.128.871,94
Ensino Superior	36.000,00	36.000,00	6.976,40	7.576,40	2.306,71	2.906,71	0,02	8,07	33.093,29
Alimentação e Nutrição	340.409,08	377.409,08	58.767,19	153.192,66	52.328,40	146.753,87	0,81	38,88	230.655,21
CULTURA	349.398,29	321.398,29	13.839,45	69.589,15	16.901,60	49.408,46	0,27	15,37	271.989,83
Administração Geral	106.000,00	98.000,00	12.683,00	36.457,65	12.683,00	36.457,65	0,20	37,20	61.542,35
Difusão Cultural	243.398,29	223.398,29	1.156,45	33.131,50	4.218,60	12.950,81	0,07	5,80	210.447,48
URBANISMO	7.379.229,97	8.010.729,97	368.297,04	2.147.838,52	611.932,25	1.711.192,90	9,42	21,36	6.299.537,07
Serviços Urbanos	2.957.714,67	2.942.714,67	291.958,26	1.442.140,17	397.882,04	1.083.885,72	5,97	36,83	1.858.828,95
Infra-Estrutura Urbana	4.421.515,30	5.068.015,30	76.338,78	705.698,35	214.050,21	627.307,18	3,45	12,38	4.440.708,12
HABITAÇÃO	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00

Habitação Urbana	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
SANEAMENTO	3.100.000,00	6.276.126,14	709.762,76	2.564.428,53	521.522,08	1.505.562,32	8,29	23,99	4.770.563,82
Saneamento Básico Urbano	3.100.000,00	6.276.126,14	709.762,76	2.564.428,53	521.522,08	1.505.562,32	8,29	23,99	4.770.563,82
GESTÃO AMBIENTAL	239.337,71	246.837,71	43.698,00	114.840,70	18.866,80	79.226,80	0,44	32,10	167.610,91
Administração Geral	47.400,00	47.900,00	79,00	913,00	79,00	379,00	0,00	0,79	47.521,00
Serviços Urbanos	143.600,00	143.600,00	43.619,00	107.127,70	18.787,80	72.047,80	0,40	50,17	71.552,20
Preservação e Conservação Ambiental	48.337,71	55.337,71	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00	0,04	12,29	48.537,71
AGRICULTURA	127.200,00	151.200,00	23.420,73	57.330,77	6.104,63	21.859,25	0,12	14,46	129.340,75
Transporte Rodoviário	84.000,00	108.000,00	18.715,72	47.998,32	4.461,18	18.595,14	0,10	17,22	89.404,86
Extensão Rural	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Abastecimento	18.000,00	18.000,00	4.705,01	9.332,45	1.643,45	3.264,11	0,02	18,13	14.735,89
Promoção da Produção Animal	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
TRANSPORTE	585.131,98	586.131,98	105.878,10	254.475,42	66.496,93	170.848,62	0,94	29,15	415.283,36
Transporte Rodoviário	579.131,98	580.131,98	105.878,10	254.475,42	66.496,93	170.848,62	0,94	29,45	409.283,36
Infra-Estrutura Urbana	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DESPORTO E LAZER	479.331,97	479.331,97	61.074,33	224.150,20	63.643,57	185.547,68	1,02	38,71	293.784,29
Desporto Comunitário	479.331,97	479.331,97	61.074,33	224.150,20	63.643,57	185.547,68	1,02	38,71	293.784,29
ENCARGOS ESPECIAIS	2.493.200,56	2.502.666,52	204.821,79	1.104.372,46	293.372,48	911.104,52	5,02	36,41	1.591.562,00
Outros Encargos Especiais	2.493.200,56	2.502.666,52	204.821,79	1.104.372,46	293.372,48	911.104,52	5,02	36,41	1.591.562,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.094.694,42	2.094.694,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094.694,42
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPP	1.794.694,42	1.794.694,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.794.694,42
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.334.439,24	4.336.439,24	677.205,69	2.012.359,51	677.205,69	2.012.359,51	100,00	46,41	2.324.079,73
JUDICIÁRIA	17.000,00	17.000,00	2.668,59	7.212,09	2.668,59	7.212,09	0,36	42,42	9.787,91
Administração Geral	17.000,00	17.000,00	2.668,59	7.212,09	2.668,59	7.212,09	0,36	42,42	9.787,91
ADMINISTRAÇÃO	1.916.282,89	1.916.282,89	315.723,12	926.160,31	315.723,12	926.160,31	46,02	48,33	990.122,58
Administração Geral	1.816.282,89	1.816.282,89	301.841,48	884.374,61	301.841,48	884.374,61	43,95	48,69	931.908,28

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Administração Financeira	100.000,00	100.000,00	13.881,64	41.785,70	13.881,64	41.785,70	2,08	41,79	58.214,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Assistência Comunitária	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
SAÚDE	487.761,00	489.761,00	70.698,78	212.317,86	70.698,78	212.317,86	10,55	43,35	277.443,14
Atenção Básica	450.761,00	452.761,00	67.067,55	201.891,78	67.067,55	201.891,78	10,03	44,59	250.869,22
Vigilância Sanitária	32.000,00	32.000,00	3.631,23	10.426,08	3.631,23	10.426,08	0,52	32,58	21.573,92
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	1.373.315,78	1.373.315,78	203.237,49	622.057,59	203.237,49	622.057,59	30,91	45,30	751.258,19
Administração Geral	140.000,00	140.000,00	13.917,46	42.217,76	13.917,46	42.217,76	2,10	30,16	97.782,24
Ensino Fundamental	918.315,78	918.315,78	141.229,04	433.160,30	141.229,04	433.160,30	21,52	47,17	485.155,48
Educação Infantil	315.000,00	315.000,00	48.090,99	146.679,53	48.090,99	146.679,53	7,29	46,56	168.320,47
CULTURA	9.919,00	9.919,00	1.247,23	3.702,55	1.247,23	3.702,55	0,18	37,33	6.216,45
Administração Geral	9.919,00	9.919,00	1.247,23	3.702,55	1.247,23	3.702,55	0,18	37,33	6.216,45
URBANISMO	230.889,45	230.889,45	35.824,91	103.612,60	35.824,91	103.612,60	5,15	44,88	127.276,85
Serviços Urbanos	230.889,45	230.889,45	35.824,91	103.612,60	35.824,91	103.612,60	5,15	44,88	127.276,85
TRANSPORTE	13.071,12	13.071,12	2.469,21	6.869,52	2.469,21	6.869,52	0,34	52,55	6.201,60
Transporte Rodoviário	13.071,12	13.071,12	2.469,21	6.869,52	2.469,21	6.869,52	0,34	52,55	6.201,60
DESPORTO E LAZER	25.000,00	25.000,00	3.806,58	10.967,61	3.806,58	10.967,61	0,55	43,87	14.032,39
Desporto Comunitário	25.000,00	25.000,00	3.806,58	10.967,61	3.806,58	10.967,61	0,55	43,87	14.032,39
ENCARGOS ESPECIAIS	260.000,00	260.000,00	41.529,78	119.459,38	41.529,78	119.459,38	5,94	45,95	140.540,62
Outros Encargos Especiais	260.000,00	260.000,00	41.529,78	119.459,38	41.529,78	119.459,38	5,94	45,95	140.540,62
TOTAL	52.778.215,01	58.115.858,92	6.636.908,38	25.194.763,95	6.990.944,50	20.169.927,63	200,01	34,71	37.945.931,29

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/jul/2014 as 11h e 00m.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:924D73F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período (a)	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.869.260,85	3.869.260,85	650.311,76	2.063.490,39	53,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.072.286,56	1.072.286,56	150.977,96	749.190,35	69,87
1.1.1 - IPTU	950.600,93	950.600,93	164.292,88	674.725,09	70,98
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.390,20	1.390,20	225,06	376,93	27,11
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	474.609,08	474.609,08	81.982,36	308.559,92	65,01
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.529,71	1.529,71	284,20	879,61	57,50
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	-355.843,36	-355.843,36	-95.806,54	-235.351,20	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	434.064,31	434.064,31	76.214,53	181.964,12	41,92

1.2.1 - ITBI	432.406,50	432.406,50	76.214,53	181.562,41	41,99
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	44,26	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	1.419,60	1.419,60	0,00	300,00	21,13
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	238,43	238,43	0,00	57,45	24,10
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	-0,22	-0,22	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.963.599,84	1.963.599,84	356.879,42	932.059,73	47,47
1.3.1 - ISS	1.920.730,93	1.920.730,93	352.605,01	908.442,44	47,30
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	19.959,62	19.959,62	1.519,59	7.352,00	36,83
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	22.874,31	22.874,31	2.687,86	16.054,25	70,18
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	34,98	34,98	66,96	211,04	603,32
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	399.310,14	399.310,14	66.239,85	200.276,19	50,16
1.4.1 - IRRF	399.310,14	399.310,14	66.239,85	200.276,19	50,16
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.493.115,16	29.493.115,16	4.888.923,18	14.924.213,82	50,60
2.1 - Cota-Parte FPM	14.600.693,24	14.600.693,24	2.480.814,62	7.519.438,48	51,50
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.966.000,77	13.966.000,77	2.480.814,62	7.519.438,48	53,84
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	634.692,47	634.692,47	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	2.087.594,00	6.170.404,93	47,46
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	110.499,98	110.499,98	19.301,36	48.253,40	43,67
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	187.562,15	187.562,15	37.234,66	105.623,74	56,31
2.5 - Cota-Parte ITR	125.090,33	125.090,33	1.331,10	14.818,60	11,85
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.469.269,46	1.469.269,46	262.647,44	1.065.674,67	72,53
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.362.376,01	33.362.376,01	5.539.234,94	16.987.704,21	50,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)*=1(0b0/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.902,37	(a5).902,37	6.049,94	14.146,86	239,68
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	937.164,05	957.101,61	160.872,18	426.338,74	44,54
5.1 - Transferências do Salário-Educação	559.053,45	559.053,45	87.506,62	295.382,40	52,84
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	378.110,60	398.048,16	73.365,56	130.956,34	32,90
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	32,90
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	228.993,48	228.993,48	44.849,23	92.868,12	40,55
6.1 - Transferências de Convênios	222.323,16	222.323,16	40.718,52	81.437,04	36,63
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	6.670,32	6.670,32	4.130,71	11.431,08	171,37
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.172.059,90	1.191.997,46	211.771,35	533.353,72	44,74

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.771.684,54	5.771.684,54	977.784,59	2.984.842,58	51,72
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.793.200,15	2.793.200,15	496.162,87	1.503.887,53	53,84
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.600.000,00	2.600.000,00	417.518,76	1.234.080,88	47,46
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	22.100,00	22.100,00	3.860,26	9.650,65	43,67
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	37.512,43	37.512,43	7.446,93	21.124,74	56,31
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	25.018,07	25.018,07	266,21	2.963,68	11,85
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	293.853,89	293.853,89	52.529,56	213.135,10	72,53
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.411.775,16	6.411.775,16	1.021.284,90	3.135.136,90	48,90
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.411.775,16	6.411.775,16	1.021.284,90	3.135.136,90	48,90
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	640.090,62	640.090,62	43.500,31	150.294,32	23,48
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período(e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.900.720,95	4.904.639,93	724.803,44	2.285.974,62	46,61
13.1- Com Educação Infantil	1.163.000,00	1.163.000,00	184.975,24	567.366,14	48,78
13.2- Com Ensino Fundamental	3.737.720,95	3.741.639,93	539.828,20	1.718.608,48	45,93
14 - OUTRAS DESPESAS	1.515.628,77	1.584.913,59	284.157,68	794.778,55	50,15
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.515.628,77	1.584.913,59	284.157,68	794.778,55	50,15
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.416.349,72	6.489.553,52	1.008.961,12	3.080.753,17	47,47

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL((13 - 18)/(11)x100)%	72,91

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	158.469,39
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	8.340.594,00	8.340.594,00	1.384.808,74	4.246.926,05	50,92

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.031.568,18	2.107.568,18	397.807,52	1.068.610,02	50,70
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.163.000,00	1.163.000,00	184.975,24	567.366,14	48,78
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	868.568,18	944.568,18	212.832,28	501.243,88	53,07
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.418.005,13	7.551.208,93	1.234.233,32	3.632.951,99	48,11
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.253.349,72	5.326.553,52	823.985,88	2.513.387,03	47,19
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.164.655,41	2.224.655,41	410.247,44	1.119.564,96	50,33
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	36.000,00	36.000,00	6.976,40	7.576,40	21,05
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	83.600,00	83.600,00	19.952,53	28.695,58	34,32
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	9.569.173,31	9.778.377,11	1.658.969,77	4.737.833,99	48,45

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	150.294,32
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	73.203,80
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	223.498,12
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	4.478.063,89
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	26,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Período	Até o Período(e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	562.409,72	662.409,72	63.730,17	293.263,04	44,27
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	346.938,73	371.876,29	18.813,93	89.141,08	23,97
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	909.348,45	1.034.286,01	82.544,10	382.404,12	36,97
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	10.478.521,76	10.812.663,12	1.741.513,87	5.120.238,11	47,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.501,10	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	158.469,39	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.135.136,90	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	3.293.606,29	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/jul/2014 as 11h e 21m.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador- CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:92AC9371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.869.260,85	3.869.260,85	2.063.490,39	53,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	950.600,93	950.600,93	674.725,09	70,98
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	432.406,50	432.406,50	181.562,41	41,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.920.730,93	1.920.730,93	908.442,44	47,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	399.310,14	399.310,14	200.276,19	50,16
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	-278.542,56	-278.542,56	-191.345,76	68,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	21.349,82	21.349,82	7.773,19	36,41
Dívida Ativa dos Impostos	498.902,99	498.902,99	324.914,17	65,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.803,12	1.803,12	1.148,10	63,67
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	-77.301,02	-77.301,02	-44.005,44	-234,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.493.115,16	29.493.115,16	14.924.213,82	50,60

Cota-Parte FPM	14.600.693,24	14.600.693,24	7.519.438,48	51,50
Cota-Parte ITR	125.090,33	125.090,33	14.818,60	11,85
Cota-Parte IPVA	1.469.269,46	1.469.269,46	1.065.674,67	72,53
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	6.170.404,93	47,46
Cota-Parte IPI-Exportação	187.562,15	187.562,15	105.623,74	56,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.499,98	110.499,98	48.253,40	43,67
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	33.362.376,01	33.362.376,01	16.987.704,21	50,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.140.589,65	2.140.589,65	1.172.271,33	54,76
Provenientes da União	2.100.762,19	2.100.762,19	994.799,30	47,35
Provenientes do Estado	39.827,46	39.827,46	177.472,03	445,60
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.140.589,65	2.140.589,65	1.172.271,33	54,76

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	5.175.418,72	5.178.650,28	2.000.418,46	38,63 %	1.919.251,79	37,06 %
Outras Despesas Correntes	4.563.337,18	5.385.303,49	4.325.017,53	80,31 %	2.353.054,85	43,69 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	41.000,00	209.106,11	154.615,02	73,94 %	55.107,38	26,35 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.779.755,90	10.773.059,88	6.480.051,01	60,15 %	4.327.414,02	40,17 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)* 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.152.213,48	2.186.853,54	791.661,25	100,00	699.162,89	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.152.213,48	2.181.203,52	790.581,25	99,86	698.082,89	99,85
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	5.650,02	1.080,00	0,14	1.080,00	0,15
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.152.213,48	2.186.853,54	791.661,25	100,00	699.162,89	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.627.542,42	8.586.206,34	5.688.389,76	66,25	3.628.251,13	42,26
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						33,49
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						3.140.234,13

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	9.099.697,10	10.060.802,95	6.261.780,93	96,63	4.114.229,69	95,07
Vigilância Sanitária	258.400,00	258.597,18	89.158,44	1,38	86.048,14	1,99
Vigilância Epidemiológica	421.658,80	453.659,75	129.111,64	1,99	127.136,19	2,94
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.779.755,90	10.773.059,88	6.480.051,01	100,00	4.327.414,02	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/jul/2014 as 11h e 37m.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador - CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:BCFA7217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.753.929,11	2.753.929,11	610.929,49	1.752.599,82	976.203,37
RECEITAS CORRENTES	2.753.929,11	2.753.929,11	610.929,49	1.752.599,82	976.203,37
Receita de Contribuições dos Segurados	1.469.240,96	1.469.240,96	239.369,41	703.773,75	617.727,87
Pessoal Civil	1.469.240,96	1.469.240,96	239.369,41	703.773,75	617.727,87
Ativo	1.466.507,32	1.466.507,32	238.668,68	702.376,72	616.676,47
Inativo	296,01	296,01	220,43	310,55	113,85
Pensionista	2.437,63	2.437,63	480,30	1.086,48	937,55
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.245.151,51	1.245.151,51	371.115,39	1.047.522,31	341.908,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.245.151,51	1.245.151,51	371.115,39	1.047.522,31	341.908,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	39.536,64	39.536,64	444,69	1.303,76	16.566,55
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	37.400,16	37.400,16	0,00	0,00	15.401,49
Demais Receitas Correntes	2.136,48	2.136,48	444,69	1.303,76	1.165,06
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.061.012,88	4.061.012,88	689.141,07	1.933.026,02	1.698.499,77
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	6.814.941,99	6.814.941,99	1.300.070,56	3.685.625,84	2.674.703,14
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	5.492.702,70	5.492.702,70	753.173,74	2.196.594,60	1.833.451,93
ADMINISTRAÇÃO	262.873,23	797.873,23	134.597,38	377.256,39	70.462,55
Despesas Correntes	252.873,23	787.873,23	134.597,38	377.256,39	70.362,55
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	100,00
PREVIDÊNCIA	5.229.829,47	4.694.829,47	618.576,36	1.819.338,21	1.762.989,38
Pessoal Civil	5.229.829,47	4.694.829,47	618.576,36	1.819.338,21	1.762.989,38
Aposentadorias	3.666.099,88	3.666.099,88	486.060,26	1.441.906,57	1.225.186,59
Pensões	966.292,59	966.292,59	120.334,79	347.193,56	300.356,04
Outros Benefícios Previdenciários	597.437,00	62.437,00	12.181,31	30.238,08	237.446,75
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	14.310,00	14.310,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	5.507.012,70	5.507.012,70	753.173,74	2.196.594,60	1.833.451,93
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS(VII)=(III-VI)	1.307.929,29	1.307.929,29	546.896,82	1.489.031,24	841.251,21
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	34.578,23	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	34.578,23	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	34.578,23	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
				2014	2013
CAIXA			0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO			41.736,23	36.637,06	3.165,45
INVESTIMENTOS			0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS			16.387.251,23	17.619.556,94	16.093.922,87
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	4.061.012,88	4.061.012,88	689.141,07	1.933.026,02	1.698.499,77

Receita de Contribuições	4.061.012,88	4.061.012,88	689.141,07	1.933.026,02	1.698.499,77
Pessoal Civil	2.449.821,66	2.449.821,66	412.971,91	1.239.035,18	1.087.403,71
Ativo	2.449.821,66	2.449.821,66	412.971,91	1.239.035,18	1.087.403,71
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.407.836,29	1.407.836,29	234.639,38	574.531,46	510.160,21
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	203.354,93	203.354,93	41.529,78	119.459,38	100.935,85
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII + IX + X)	4.061.012,88	4.061.012,88	689.141,07	1.933.026,02	1.698.499,77

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	14.310,00	14.310,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.310,00	14.310,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	14.310,00	14.310,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/jul/2014 as 11h e 07m.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador - CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:A692505C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2013				Exercícios Anteriores	31 de dez de2013			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	79.188,36	136.591,58	0,00	133.678,70	82.101,24	409.177,11	1.856.539,44	0,00	1.217.488,96	1.048.227,59
EXECUTIVO										
00 - NÃO ENCONTRADO NOS PARAMETROS	34,75	0,00	0,00	0,00	34,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	9.248,60	3.128,91	0,00	2.100,41	10.277,10	0,00	13.736,05	0,00	3.138,01	10.598,04
03 - SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO	21.451,57	12.916,59	0,00	11.708,26	22.659,90	0,00	9.522,69	0,00	7.419,36	2.103,33
04 - SEC. MUL. DE FINANÇAS	2.108,95	1.291,75	0,00	774,95	2.625,75	0,00	4.163,09	0,00	3.303,79	859,30
05 - SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.767,65	6.386,00	0,00	6.386,00	9.767,65	10.236,88	387.979,64	0,00	120.106,33	278.110,19
06 - SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	8.426,96	33.445,85	0,00	33.316,60	8.556,21	4.029,75	208.223,97	0,00	149.182,84	63.070,88
07 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	303,83	6.187,68	0,00	6.187,68	303,83	48,79	180,81	0,00	126,00	103,60
08 - SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.412,39	11.678,56	0,00	11.678,56	2.412,39	15.672,26	185.870,29	0,00	166.860,28	34.682,27
09 - SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	21.195,00	0,00	0,00	0,00	21.195,00	375.483,41	878.940,45	0,00	655.586,05	598.837,81
10 - SEC. MUL. DE AÇÃO SOCIAL	2.951,66	5.769,59	0,00	5.769,59	2.951,66	821,52	63.550,30	0,00	54.205,05	10.166,77
13 - SEC MUL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	287,00	54.511,15	0,00	54.511,15	287,00	2.850,00	44.135,98	0,00	2.435,98	44.550,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	1.000,00	763,50	0,00	763,50	1.000,00	23,00	1.503,29	0,00	868,94	657,35
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	512,00	0,00	482,00	30,00	11,50	58.732,88	0,00	54.256,33	4.488,05
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	161.909,92	0,00	161.909,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO										
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	1.742,16	0,00	1.742,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.839,30	0,00	4.839,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - SEC. MUL. DE FINANÇAS	0,00	6.609,20	0,00	6.609,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	108.441,65	0,00	108.441,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	0,00	17.992,94	0,00	17.992,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	657,14	0,00	657,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	10.081,52	0,00	10.081,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	0,00	333,34	0,00	333,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - SEC. MUL. DE AÇÃO SOCIAL	0,00	7.710,51	0,00	7.710,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	1.450,56	0,00	1.450,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.051,60	0,00	2.051,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	79.188,36	298.501,50	0,00	295.588,62	82.101,24	409.177,11	1.856.539,44	0,00	1.217.488,96	1.048.227,59

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/jul/2014 as 11h e 19m.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador- CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:8B419DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2.014 A 2.023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO								SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
									No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS (I)											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP (II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/jul/2014 as 11h e 38m.											

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador - CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:304A86CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 086/2014

REGULAMENTA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DEDESEMPENHO DE SERVIDOR NOMEADO EMVIRTUDE DE CONCURSO PÚBLICO NO DECORRERDO ESTÁGIO PROBATÓRIO, INSTITUI COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de regulamentação da Avaliação do Estágio Probatório, a Chefe do Poder Executivo Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 48 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõem o art. 67, § 7º da mesma lei, o art. 20 da Lei Municipal nº 851/2001 e o art. 8º da Lei Municipal nº 1427/2012;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Art. 1º O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo ficará sujeito a estágio probatório, por um período de trinta e seis meses, durante o qual serão apuradas sua aptidão, capacidade, comportamento e o desempenho do cargo/função.

§ 1º Os servidores já em exercício quando da publicação deste Decreto também serão submetidos à avaliação especial de desempenho, por se tratar de condição taxativa para a aquisição de estabilidade, conforme o disposto no art. 67, § 7º da Lei Orgânica do Município.
§ 2º Será assegurado ao servidor em estágio probatório ciência do resultado da sua avaliação, para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
Art. 2º O resultado obtido na avaliação de desempenho durante o estágio probatório será utilizado:
I - para conferir estabilidade ao servidor considerado apto para o exercício do cargo público, nos termos do art. 67, §7º da Lei Orgânica do Município;
II - para justificar a exoneração do servidor com desempenho insuficiente ou, se estável, para recondução do servidor ao cargo anteriormente ocupado no caso de inabilitação nos termos do § 2º do art. 20 da Lei Municipal nº 851/2001;
Art. 3º A avaliação durante o período do estágio probatório deverá resultar da observação e do acompanhamento do desempenho do servidor no exercício de suas tarefas.
Art. 4º As ocorrências negativas de disciplina, assiduidade e pontualidade, relativas aos primeiro a quinto semestre deverão refletir, respectivamente, nas avaliações dos semestres subsequentes ou, no caso dos servidores em exercício, ante a ausência de avaliações anteriores, na avaliação única de desempenho conforme Disposições Transitórias, Capítulo V.
CAPÍTULO II
DO PROCESSAMENTO DA AVALIAÇÃO
Seção I
Dos Fatores de Avaliação
Art. 5º Durante o estágio probatório, o servidor terá seu desempenho avaliado com base nos requisitos estipulados no art. 20, incisos I a V, da Lei Municipal nº 851/2001, a saber:
I – *assiduidade (pontualidade)*: avaliar a qualidade de ser assíduo, mediante verificação da frequência sem faltas e avaliar o cumprimento dos horários previstos para o exercício de suas atividades e da inexistência de atrasos nas entradas, saídas antecipadas e ausências durante o expediente;
II - *disciplina (zelo funcional e subordinação)*: avaliar o profissional relativamente à ordem, ao respeito às leis e às normas e ao irrestrito cumprimento dos deveres de servidor público; considerar a maneira pela qual o servidor acata e cumpre as ordens recebidas, a forma pela qual segue normas disciplinares e a frequência com que o servidor observa a hierarquia funcional, assim como o caráter ético-profissional demonstrado na execução de tarefas com probidade, lealdade, decoro, zelo e valorização do elemento ético;
III – *capacidade de iniciativa*: avaliar a capacidade de propor e/ou adotar soluções para os problemas que surjam no trabalho, independentemente de ordem ou solicitação superior; a frequência com que propõe ou adota medidas para enfrentar ou resolver problemas; a capacidade de encontrar alternativas ou novos paradigmas para resolver situações cuja solução exceda os procedimentos de rotina, e ainda, apresentar propostas, tomar decisões e assumir a responsabilidade e liderança de trabalhos.
IV - *produtividade no trabalho*: para apurar a habilidade de desenvolver trabalhos e obter resultados com o menor custo possível, considerando a quantidade, o cumprimento de prazos e o atingimento de objetivos ou metas, bem como a responsabilidade na realização dos trabalhos planejados e a consecução dos objetivos e metas;
V - *responsabilidade (qualidade e conhecimento do trabalho)*: para verificar o desempenho correto das tarefas de responsabilidade do avaliado e a qualidade dos trabalhos realizados, considerando o nível de confiabilidade, exatidão, clareza e ordem e a utilização correta dos recursos disponíveis, bem como a aptidão e o domínio de conhecimentos técnicos profissionais na realização de tarefas rotineiras;
Parágrafo único. O Profissional da Educação terá seu desempenho avaliado com base nos requisitos estipulados no art. 8º, §1º da Lei Municipal nº 1427/2012, a saber:
I – *assiduidade e pontualidade*: conforme conceito do inciso I, do *caput* do art. 5º.
II - *capacidade de iniciativa*: conforme conceito do inciso III, do *caput* do art. 5º.
III - *eficiência e eficácia*: avaliar a capacidade e habilidade de desenvolver trabalhos, mediante verificação do atingimento de objetivos e metas de desempenho, em maior quantidade e melhor qualidade, cumprindo na execução de suas tarefas os prazos de término e entrega de trabalhos; o interesse do profissional de se colocar sempre à frente das necessidades do serviço, buscando satisfazê-las sempre a tempo, tomando providências para apresentar no devido momento, as tarefas executadas ou a solução esperada.
IV - *o domínio do conhecimento específico da sua área de atuação*: para verificar o conhecimento da disciplina, se mostra segurança na ministração das aulas, na abordagem de conteúdos atualizados e conhecimento de inovações da área e se responde efetivamente às questões formuladas. Verifica não só a aptidão e o domínio de conhecimentos técnicos específico da sua área de atuação, mas também o domínio das áreas pedagógicas e o desenvolvimento das habilidades essenciais para o exercício da docência.
V - *disciplina*: conforme conceito do inciso II, do *caput* do art. 5º.
Seção II
Do Boletim de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório
Art. 6º A avaliação do desempenho durante o estágio probatório far-se-á por meio da expedição do Boletim de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - BADEP, conforme formulário padrão constante do Anexo I, e no caso dos Profissionais da Educação, Anexo IV, onde serão registrados os aspectos de conduta, comportamento e desempenho do avaliado, ressalvado os casos previstos nas Disposições Transitórias, Capítulo V.
§ 1º A avaliação será realizada pela chefia imediata, mediante preenchimento do BADEP, que será distribuído pelo Departamento de Recursos Humanos, até trinta dias antes do final do semestre ou, no caso dos Profissionais da Educação, ano de referência da avaliação.
§ 2º O BADEP será encaminhado pela chefia imediata, após ciência do servidor, até o último dia do semestre ou, no caso dos Profissionais da Educação, ano a que se referir, a Comissão de Avaliação de Desempenho, para apuração da pontuação no prazo de 10 dias do seu recebimento.
Art. 7º O Boletim de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório deverá ser instruído com os dados pessoais e a conclusão da avaliação, conforme formulário padrão constante do Anexo I, e no caso dos Profissionais da Educação, Anexo IV.
Parágrafo único. Cabe à Comissão de Avaliação de Desempenho apurar a totalização dos pontos dos fatores conforme Boletins de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório recebidos.
Art. 8º Será responsabilizado administrativamente o superior hierárquico que deixar de avaliar o servidor no prazo legal e que não encaminhar o respectivo Boletim de Avaliação à unidade ou agente de gestão de recursos humanos, no prazo devido.

Seção III
Da Apuração dos Resultados da Avaliação
Art. 9º As pontuações para aferição dos resultados das avaliações dos servidores terão por base a escala de pontos de avaliação discriminados no Anexo II, e no caso dos Profissionais da Educação, no Anexo V.
Art. 10º Fica estabelecido o limite máximo de 100 (cem) pontos para cada avaliação semestral, ou, no caso dos servidores em exercício, ante a ausência de avaliações anteriores, o limite máximo de 100 (cem) pontos na avaliação única de desempenho, distribuídos entre os requisitos dispostos no art. 5º deste Decreto, nas seguintes proporções:
I – aos servidores regulamentados pela Lei Municipal nº 851/2001:
Assiduidade: De 1 a 20 pontos;
Disciplina: De 1 a 20 pontos;

Capacidade de iniciativa: De 1 a 20 pontos;
Produtividade: De 1 a 20 pontos;
Responsabilidade: De 1 a 20 pontos.
II - aos servidores regulamentados pela Lei Municipal nº 1427/2012:
Assiduidade e pontualidade: De 1 a 20 pontos;
Capacidade de iniciativa: De 1 a 20 pontos;
Eficiência e eficácia: De 1 a 20 pontos;
Domínio do conhecimento específico da sua área de atuação: De 1 a 20 pontos;
Disciplina: De 1 a 20 pontos.
Art. 11. Será aprovado no estágio probatório e considerado apto para obter a estabilidade no serviço público municipal e confirmação no cargo o servidor que obtiver, no mínimo, 70% dos pontos de suas avaliações, ou no caso dos servidores em exercício, ante a ausência de avaliações anteriores, na avaliação única de desempenho.
Art. 12. Não passará à condição de estável e será exonerado ou reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, ressalvado os casos previstos nas Disposições Transitórias, Capítulo V, o servidor que:
I – sujeito a Lei Municipal 851/2001, somado as três primeiras avaliações não atingir a pontuação mínima de 110 (cento e dez) pontos;
II – sujeito a Lei Municipal 1427/2012, somado as duas primeiras avaliações não atingirem a pontuação mínima de 100 (cem) pontos; ou
III – em ambos os casos, não obtiver, no mínimo, 70% dos pontos de suas avaliações na Conclusão da Avaliação do Estágio Probatório.
Art. 13. Na avaliação do servidor deficiente físico serão levadas em consideração as limitações e restrições médicas constantes no seu laudo pré-admissional.
Parágrafo único. As limitações e restrições médicas suportadas pelo servidor deficiente físico não poderão interferir na avaliação de seu desempenho, sendo vedado considerá-las como elementos redutores de pontos.
Art. 14. A Comissão de Avaliação de Desempenho, para registrar o resultado final da avaliação, quanto à confirmação da estabilidade, à exoneração ou à recondução do servidor ao cargo anterior, deverá emitir a Conclusão da Avaliação do Estágio Probatório, conforme modelos constantes dos Anexos III e VI.
Parágrafo único. O servidor avaliado deverá ser cientificado do parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho no prazo de 05 (cinco) dias.
Art. 15. A avaliação de desempenho do servidor no estágio probatório deverá ser concluída até quatro meses antes do encerramento do período do estágio, e a Conclusão da Avaliação do Estágio Probatório submetida à homologação da autoridade competente, nos termos do art. 20, §1º da Lei Municipal nº851/2001.
Parágrafo único. Qualquer fato superveniente a entrega da avaliação para a homologação da autoridade competente, que desabone a figura do servidor ou altere o resultado de sua avaliação, deverá ser levada ao seu conhecimento através de Boletim Complementar, conforme modelo constante do Anexo VII e VIII.
Seção IV
Dos Direitos do Servidor Avaliado e dos Recursos
Art. 16. Ao servidor no período do estágio probatório é assegurado:
I - conhecimento prévio das normas, dos critérios e dos conceitos a serem utilizados na avaliação de desempenho;
II – ciência de todos os atos de instrução que tenham por objeto a avaliação de seu desempenho;
III - ser notificado do resultado de cada avaliação e das decisões relativas ao pedido de reconsideração, quando interposto, ressalvados os casos previstos nas Disposições Transitórias, Capítulo V;
IV - interpor recurso, em caso de discordância do resultado de qualquer etapa de sua avaliação;
V - ser notificado das decisões relativas aos recursos, quando interpostos;
VI - consultar, a qualquer tempo, todos os documentos que compõem o seu processo de avaliação de desempenho.
Art. 17. O servidor avaliado deverá ter ciência e assinar todas as suas avaliações e, caso discorde das notas lançadas no seu Boletim, poderá apresentar recurso junto à chefia imediata no prazo de 05 (cinco) dias.
Art. 18. O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento fundamentado, facultada ao requerente a juntada dos documentos que julgar convenientes.
§ 1º O servidor ao recorrer do resultado da avaliação deverá demonstrar de forma objetiva que na apreciação do seu desempenho e julgamento da sua avaliação deixaram de ser observadas as normas estabelecidas neste Decreto.
§ 2º Os recursos previstos neste Decreto serão cabíveis uma única vez, a cada decisão impugnada.
Art. 19. A chefia imediata do servidor avaliado terá o prazo de 03 (três) dias para reconsiderar a decisão, exercendo juízo de retratação ou, não havendo juízo de retratação, o recurso deverá acompanhar o BADEP no encaminhamento à Comissão de Avaliação de Desempenho, a qual decidirá no prazo de 10 (dez) dias em última instância na via administrativa, ressalvados os casos dispostos nas Disposições Transitórias, Capítulo V.
Seção V
Da Exoneração e da Recondução
Art. 20. A exoneração e a recondução do servidor em estágio probatório, decorrente do resultado do processo de avaliação de desempenho, conforme procedimentos estabelecidos neste Decreto, são medidas que devem ser tomadas imediatamente após a constatação da inaptidão do servidor avaliado e afastam a exigência de instauração de novo processo administrativo, por não se constituir de apuração de infração disciplinar.
Art. 21. O ato de exoneração ou de recondução do servidor será publicado na imprensa oficial do Município com menção do cargo, número da matrícula, RG/SSP e inscrição no CPF/MF.
CAPÍTULO III
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Art. 22. Fica constituída a Comissão de Avaliação de Desempenho, a ser designado através de Portaria pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, composta por três membros efetivos e dois suplentes.
§ 1º Os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho serão escolhidos dentre servidores efetivos e estáveis, preferencialmente, com formação de nível superior e reunir-se-ão, pelo menos, uma vez por semestre para apuração das pontuações, apreciação de recursos e emissão de relatórios sobre resultado da avaliação do estágio probatório, ressalvados os casos previstos nas Disposições Transitórias, Capítulo V.
§ 2º Nos dias de reunião da Comissão de Avaliação de Desempenho, seus membros ficarão afastados de suas funções sem prejuízo funcional ou de remuneração.
§ 3º A portaria de que trata o *caput* deverá ser publicada no prazo de 05 (cinco) dias da publicação deste Decreto.
Art. 23. Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho, ressalvados os casos previstos nas Disposições Transitórias, Capítulo V:
I - apurar a pontuação e elaborar parecer conclusivo sobre o desempenho dos servidores em estágio probatório avaliados, com base nos respectivos Boletins de Avaliação de Desempenho;
II - apurar o resultado da avaliação de cada semestre, ou ano no caso dos Profissionais da Educação, e elaborar a Conclusão da Avaliação do Estágio Probatório;

III – apontar justificadamente a medida administrativa a ser adotada em relação à Conclusão da Avaliação do Estágio Probatório, relativamente à declaração da estabilidade, recondução ou exoneração;
IV - analisar recurso interposto por servidor contra a avaliação da chefia imediata, que não exerceu o juízo de retratação, e dar ciência ao servidor avaliado no prazo de 05 (cinco) dias contado do término do prazo estabelecido para seu julgamento acerca da decisão referente ao respectivo recurso;
V - realizar diligências, se necessário, junto à chefia imediata e colegas do servidor avaliado que tenha recorrido contra resultado da avaliação;
VI - analisar e julgar com objetividade e imparcialidade os recursos interpostos, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento;
Art. 24. A Comissão de Avaliação de Desempenho poderá a qualquer momento entrevistar o servidor em estágio probatório, seus colegas de trabalho, sua chefia imediata ou os servidores por ela designados para a avaliação parcial, se assim achar necessário, para melhor instruir seus relatórios.
Art. 25. Cabe ao Departamento de Recursos Humanos coordenar os trabalhos de avaliação no estágio probatório e, em especial, as seguintes atividades:
I - dar conhecimento prévio aos servidores e às chefias imediatas das normas, dos critérios e dos conceitos a serem utilizados na avaliação de desempenho;
II - identificar os servidores que serão avaliados, emitir os respectivos Boletins de Avaliação de Desempenho;
III - orientar e fornecer documentos, sempre que necessário, à chefia imediata e à Comissão de Avaliação de Desempenho;
IV - registrar os resultados obtidos na avaliação de desempenho dos servidores avaliados;
V - permitir ao servidor em estágio probatório, a qualquer tempo, a consulta a todos os documentos de seu processo de avaliação de desempenho;
VI - fornecer à Comissão de Avaliação de Desempenho, mediante solicitação escrita, todos os documentos referentes à avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório que interpuserem recurso, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de solicitação;
VII - arquivar todos os registros e boletins de avaliação durante o estágio probatório.
Art. 26. Compete à chefia imediata do servidor avaliado:
I - avaliar com objetividade e imparcialidade o desempenho dos servidores em estágio probatório;
II - acompanhar e registrar o desempenho dos servidores no Boletim de Avaliação de Desempenho;
III – dar ciência ao servidor avaliado sobre o resultado de cada avaliação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de conclusão da avaliação;
V - encaminhar, nos prazos referidos neste Decreto a Comissão de Avaliação de Desempenho, os Boletins de Avaliação de Desempenho e eventuais recursos, após seu preenchimento e ciência dos servidores.
Parágrafo único. Considera-se chefia imediata, para fins deste Decreto, o agente público responsável por unidade administrativa onde o servidor avaliado tem exercício ou aquele a quem for delegado formalmente às competências previstas neste artigo.

CAPÍTULO IV
DA APURAÇÃO DO INTERSTÍCIO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 27. O interstício de cumprimento de estágio probatório será apurado a cada semestre da avaliação, no caso dos Profissionais da Educação a cada ano de avaliação, com base no tempo de efetivo exercício do cargo/função do servidor avaliado, ressalvados os dispostos nas Disposições Transitórias, Capítulo V.
Art. 28. Todos os afastamentos do exercício do cargo/função e as ausências não abonadas terão os dias correspondentes descontados na apuração do interstício, ressalvadas as seguintes situações:
I - doação de sangue;
II - licença-paternidade;
III - casamento ou luto;
IV - férias;
V - serviço ao Tribunal do Júri;
VI - licenças por motivo de doença em pessoa da família ou missão oficial, até trinta dias;
VII - afastamento para promover campanha eleitoral, pelo período do afastamento;
VIII - licenças para tratamento da própria saúde, até sessenta dias consecutivos;
IX - licença maternidade e de adotante, até cento e vinte dias.
§ 1° Não serão considerados como cumprimento de interstício do estágio probatório os períodos de ausência ou afastamento que ultrapassarem os prazos limites indicados neste artigo, assim como os afastamentos por motivo de:
I - licenças:
a) para acompanhar o cônjuge;
b) para exercer mandato eletivo;
c) para exercício de mandato classista;
§ 2º O servidor em estágio probatório não poderá ser cedido para órgão ou entidade da administração pública não integrante do Poder Executivo Municipal.
§ 3º Os dias não considerados como efetivo exercício ensejarão a suspensão da contagem do período de estágio probatório e serão considerados no semestre da avaliação.
§ 4° Na ocorrência das situações do § 3°, ficará suspensa a fruição do semestre ou ano do estágio probatório, recomeçando o prazo de cumprimento do estágio a partir do retorno do servidor ao exercício do seu cargo/função.
Art. 29. Na hipótese de ocorrer durante o período de estágio probatório transferência ou outro tipo de movimentação do servidor para outro órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo, a avaliação será realizada pela chefia imediata onde o servidor tiver maior período de exercício.
§ 1º A ocupação de cargo em comissão ou de função de confiança em órgão da administração direta ou fundação do Poder Executivo Municipal não interrompe o período de cumprimento do estágio probatório, quando o servidor tiver lotação no órgão ou entidade de exercício.
§ 2º Na ocorrência da hipótese descrita no caput serão observadas as seguintes regras:
I - a nova chefia imediata deverá elaborar o novo plano de desempenho individual, de acordo com as novas atividades, metas e tarefas a serem cumpridas pelo servidor;
II - a unidade ou agente de recursos humanos do órgão ou entidade de lotação do servidor deverá providenciar o encaminhamento do processo de avaliação do servidor em estágio probatório para instrução e formalização.
§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo às hipóteses em que o servidor mudar de unidade administrativa para exercício no mesmo órgão ou entidade ou for exonerado do respectivo cargo comissionado ou dispensado da respectiva função de confiança.
Art. 30. O servidor que durante o período de estágio probatório não comparecer ao serviço, sem causa justificada, por mais de trinta dias consecutivos ou noventa dias intercalados, terá zerada sua pontuação nos fatores assiduidade, produtividade no trabalho e disciplina.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 31. As disposições transitórias aplicar-se-ão ao servidor que entrou em exercício entre 01 de fevereiro de 2012 e 01 de fevereiro de 2014 no cargo de provimento efetivo, atualmente ocupado, e que até a data de publicação deste Decreto não foi submetido a nenhuma Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório.
Art. 32. Os servidores a quem se refere o artigo anterior serão submetidos à avaliação especial de desempenho, relativo a todo o período do estágio probatório, haja vista a inexistência de regulamentação anterior nesse sentido e a exigência de avaliação de desempenho para a aquisição de estabilidade, nos termos do art. 67, §7º da Lei Orgânica.
Parágrafo único. O Departamento de Recursos Humanos deverá fazer o levantamento de todos os servidores que se enquadram na hipótese prevista no *caput* e tomar todas as providências necessárias para que se cumpra o disposto no art. 67, §7º da Lei Orgânica do Município.
Art. 33. O servidor sujeito à regulamentação da Lei Municipal 851/2001, que entrou em exercício no cargo de provimento efetivo atualmente ocupado a partir de 01 de fevereiro de 2012, está em período de estágio probatório e ainda não foi avaliado, deverá ser submetido a:
I – uma avaliação única e a Conclusão da Avaliação do Estágio Probatório, se tiver entrado em exercício entre 01 de fevereiro de 2012 e 01 de fevereiro de 2013;
II - três avaliações semestrais e a Conclusão da Avaliação do Estágio Probatório, sendo que a primeira avaliação é referente a todo o período em que não foi avaliado, se tiver entrado em exercício entre 02 de fevereiro de 2013 e 01 de agosto de 2013.
III - quatro avaliações semestrais e a Conclusão da Avaliação do Estágio Probatório, sendo que a primeira avaliação é referente a todo o período em que não foi avaliado, se tiver entrado em exercício entre 02 de agosto de 2013 e 31 de janeiro de 2014.
IV – cinco avaliações semestrais e a Conclusão da Avaliação do Estágio Probatório, sendo que a primeira avaliação é referente a todo o período em que não foi avaliado, se tiver entrado em exercício entre 01 de fevereiro de 2014 até a data da publicação deste Decreto.
§ 1º Cada etapa de avaliação a que se referem os incisos II a IV deverá ser iniciada na data de publicação deste Decreto e terá duração de seis meses de efetivo exercício.
§ 2° O servidor que se enquadrar na hipótese prevista no inciso I será considerado apto se obtiver o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na Conclusão da Avaliação do Estágio Probatório.
§ 3º O servidor que se enquadrar na hipótese prevista no inciso II a IV será considerado apto se obtiver o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento no somatório dos pontos obtidos em todas as etapas de avaliação.
§ 4° O servidor será considerado inapto se não atender ao disposto nos §§ 2° ou 3°.
Art. 34. O servidor sujeito à regulamentação da Lei Municipal 1247/2012, que entrou em exercício no cargo de provimento efetivo atualmente ocupado a partir de 01 de fevereiro de 2012, está em período de estágio probatório e ainda não foi avaliado, deverá ser submetido a:
I – uma avaliação única e a Conclusão da Avaliação do Estágio Probatório, se tiver entrado em exercício entre 01 de fevereiro de 2012 e 01 de fevereiro de 2013;
II - duas avaliações anuais e a Conclusão da Avaliação do Estágio Probatório, sendo que a primeira avaliação é referente a todo o período em que não foi avaliado, se tiver entrado em exercício entre 02 de fevereiro de 2013 e 31 de janeiro de 2014.
Art. 35. A chefia imediata do servidor de que trata este Capítulo deverá elaborar o Boletim de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - BADEP, conforme formulário padrão constante dos Anexo I e II, onde serão registrados os aspectos de conduta, comportamento e desempenho do avaliado, relativo a todo o período do estágio probatório, até 25 de agosto de 2014.
§ 1º O servidor avaliado deverá ter ciência, do resultado do BADEP, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração.
§ 2º. Em igual prazo, a contar da data de sua notificação, o servidor avaliado, querendo, poderá apresentar recurso à chefia imediata.
§ 3º Após o recurso de que trata o § 2º ou, em sua ausência, após transcorrido o respectivo prazo, a chefia imediata deverá confirmar ou retificar o resultado do BADEP no prazo de 03 (três) dias e encaminhá-lo para a Comissão de Avaliação de Desempenho que elaborará a Conclusão da Avaliação do Estágio Probatório, conforme formulário padrão constante dos Anexos III e VI.

Art. 36. A Comissão de Avaliação de Desempenho confirmará ou retificará, em última instância, os pontos atribuídos ao servidor no BADEP e elaborará a Conclusão da Avaliação do Estágio Probatório, no prazo de 10 (dez) dias.
Parágrafo único. Ao servidor avaliado será dado ciência da decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho no prazo de 05 dias e, no mesmo prazo, encaminhada a autoridade competente para homologação do ato de exoneração dos servidores considerados inaptos e declaração de estabilidade dos servidores considerados aptos.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 37. Durante o período de estágio probatório, a qualquer tempo, tendo em vista a gravidade de ação ou omissão do servidor no exercício de suas atribuições, poderá ser instaurado processo administrativo, nos termos das normas estatutárias vigentes, para apurar falta disciplinar, segundo orientação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 38. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto, em especial, na expedição, remessa e análise dos Boletins de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório, serão considerados falta grave, sujeitando os responsáveis às penalidades.
Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Califórnia, 24 de julho de 2014.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Anexos:
I – BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO
II – TABELA DE PONTOS E AVALIAÇÕES
III – CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
IV - BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO
V – TABELA DE PONTOS E AVALIAÇÕES DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO
VI – CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO
VII – BOLETIM COMPLEMENTAR
VIII – BOLETIM COMPLEMENTAR PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO I
BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO		SEMESTRE DA AVALIAÇÃO						
IDENTIFICAÇÃO		**1°**	**2°**	**3°**	**4°**	**5°**	**6°**	**AVALIAÇÃO ÚNICA**
NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)				**MATRÍCULA**				
CARGO				**FUNÇÃO**				
ÓRGÃO/ENTIDADE DE LOTAÇÃO		**UNIDADE DE EXERCÍCIO**						
DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO **EM, _____/_____/_____**	**PERÍODO DE AVALIAÇÃO** **DE _____/_____/_____ A** _____/_____/_____			**N° DE FALTAS NO PERÍODO**				
LICENÇAS, CEDÊNCIAS OU AFASTAMENTOS, SEM EFETIVO EXERCÍCIO E/OU REMUNERAÇÃO, NO PERÍODO.								
OBJETIVO ESTA FICHA TEM POR OBJETIVO AVALIAR O SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, POR MEIO DOS REQUISITOS A SEGUIR LISTADOS. A PONTUAÇÃO DEVE OBEDECER AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA TABELA DE PONTOS E AVALIAÇÃO (anexo II).								
AVALIAÇÃO **REQUISITOS PONTOS**								
ASSIDUIDADE								
DISCIPLINA								
CAPACIDADE DE INICIATIVA								
PRODUTIVIDADE NO TRABALHO								
RESPONSABILIDADE								
TOTAL DE PONTOS =								
CIÊNCIA DO SERVIDOR AVALIADO EM, _____/_____/_____ **ASSINATURA DO SERVIDOR**		**RECURSO?** ( ) SIM ( ) NÃO						
PARECER (JUÍZO DE RETRATAÇÃO SE HOUVER RECURSO)								
PRONUNCIAMENTO DO AVALIADOR: **DECLARO QUE OS DADOS E INFORMAÇÕES, LANÇADOS NESTE BOLETIM, CORRESPONDEM À VERDADE.** **EM, _____/_____/_____** **ASSINATURA E CARIMBO**								

ASSIDUIDADE PONTOS	
Falta e/ou se atrasa com frequência, ou ainda, se ausenta no horário de serviço, sem apresentar justificativa, não sendo possível contar com a sua contribuição para a realização das atividades.	1 a 5
Algumas vezes falta e/ou se atrasa e/ou se ausenta do trabalho sem apresentar justificativa, acarretando transtornos para a realização das atividades.	6 a 10
Falta e/ou se atrasa e/ou se ausenta pouco, mas tem que ser cobrado para que haja a devida compensação.	11 a 15
Quase ou nunca falta ou quase não se atrasa ou é pontual. Quando falta ou se ausenta, sempre avisa antes e faz questão de compensar.	16 a 20
DISCIPLINA	
Não procura se organizar nas tarefas, nem demonstra economia ou cuidado com o uso e a conservação dos materiais e equipamentos, danificando-os. Sua postura prejudica o relacionamento com os usuários do serviço que atua. Suas atitudes, algumas vezes, prejudicam o serviço e o desenvolvimento dos trabalhos. Não colabora com os colegas de trabalho e prejudica o serviço. Não aceita métodos e ordens de serviços que afetem sua rotina normal de trabalho.	1 a 5
Precisa ser frequentemente cobrado, em relação à organização no desenvolvimento dos serviços e no uso adequado, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos. Precisa de orientação para poder superar os problemas que eventualmente cria, devido a sua maneira de agir. Algumas vezes não acata as ordens superiores, necessitando de intervenção e acompanhamento.	6 a 10
Sua organização nas tarefas é satisfatória e é constantemente cuidadoso com os materiais, equipamentos e instalações, utilizando-os quase sempre de forma adequada, sem danificá-los. O servidor relaciona-se bem com as diferentes pessoas do ambiente de trabalho, mantendo com elas um padrão cordial de interação. É cuidadoso com valores, informações e/ou pessoas a que tem acesso em virtude do desempenho de suas atividades. Reage adequadamente, acatando e assimilando as ordens superiores e novos métodos, mas, necessita de cobrança para executá-las.	11 a 15
Bastante organizado nas tarefas e extremamente cuidadoso com os materiais, equipamentos e instalações, sempre os utilizando de forma adequada sem danifica-los. O servidor demonstra empenho em fazer-se entender, transmitindo corretamente as informações necessárias ao bom andamento do trabalho. O servidor é capaz de reagir com tolerância e ponderação a situações e opiniões que não estejam de acordo com sua própria maneira de pensar. Aceita as novas ordens e assimila perfeitamente os novos métodos estabelecidos.	16 a 20
CAPACIDADE DE INICIATIVA	
Não resolve os casos que não se enquadram na mais absoluta rotina de seu trabalho, e mesmo nestes, precisa ser cobrado pela chefia e/ou ajudado pelos colegas. Raramente apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas. Não demonstra disposição para executar os trabalhos prontamente, dependendo sempre de uma determinação específica.	1 a 5
Demonstra pouco interesse em resolver os casos e tarefas mais rotineiras. Contribuindo raramente com sugestões para a melhoria do serviço. Nem sempre está disposto a colaborar com o serviço e com seus colegas.	6 a 10
Tem iniciativa para resolver casos rotineiros ou não. Contribui com sugestões, melhorando o andamento do trabalho. Demonstra interesse em adquirir conhecimento de situações fora de sua alçada, com o objetivo de aperfeiçoar o serviço da sua unidade de trabalho. Colabora sempre e não nega auxílio quando solicitado pelo superior ou pelos colegas.	11 a 15
É visível a sua iniciativa e interesse para resolução de problemas rotineiros ou não. Mantem-se inteirado frequentemente sobre situações que extrapolam sua alçada a melhoria e o desenvolvimento constante de sua unidade de trabalho. Está sempre pronto e disposto a executar imediatamente os trabalhos que lhe são confiados. Sempre toma a iniciativa para fazer o que precisa ser feito.	16 a 20
PRODUTIVIDADE NO TRABALHO	
Não apresenta ordem e esmero nas atividades, nem habilidade e capacidade em desenvolver normalmente as atividades de seu cargo. É sempre lento na execução de suas tarefas. Demonstra resultados abaixo do exigido. Seu trabalho está sempre acumulado, sua morosidade faz com que não consiga se desvencilhar das suas tarefas de rotina.	1 a 5
Percebe-se razoável interesse em desenvolver as atividades de seu cargo, demonstrando razoável organização para executá-las. Precisa ser lembrado e estimulado para que produza dentro do esperado. Mantém um ritmo de trabalho que atende a rotina, com desempenho insuficiente quando há aumento inesperado de serviço.	6 a 10
Apresenta ordem e esmero para execução das atividades, como também, habilidade e capacidade para desenvolvê-las. Demonstra preocupação em melhorar a qualidade e quantidade de seu trabalho. Tem ritmo de trabalho rápido, é capaz de dar conta de tarefas extras, fora da rotina.	11 a 15
Extremamente organizado e cuidadoso, na execução das atividades. Demonstrando notória habilidade e capacidade para desenvolvê-las. É altamente produtivo, tem excelente capacidade para execução e conclusão dos trabalhos que lhe são confiados.	16 a 20
RESPONSABILIDADE	
Sua produtividade varia, em algumas situações precisa ser acompanhado e lembrado quanto aos seus prazos. Seu trabalho constantemente apresenta erros que impõem prejuízos ao serviço. Seu trabalho é feito sem atenção, às vezes mal elaborado e com imperfeições.	1 a 5
A quantidade de trabalho que executa é apenas adequada nas situações em que a necessidade de serviços é menor. Se há aumento neste volume, não consegue cumprir o que dele se espera. Seu trabalho apresenta incorreções quando realizado sem supervisão direta. Tem dificuldade, na maioria das vezes, para executar trabalhos que saem da rotina.	6 a 10
Tem um nível de produtividade dentro dos padrões. Empenha-se para melhorar o volume executado, contornando as dificuldades que lhe são impostos no dia-a-dia. Executa suas tarefas usando métodos adequados e na mais perfeita organização. É cuidado com o seu serviço e demonstra preocupação com sua correta execução.	11 a 15
É altamente produtivo, mesmo em situações de aumento de demanda de serviços. Utilizando toda a sua capacidade e recursos materiais disponíveis. O resultado do seu trabalho é muito bom, não apresenta incorreções.	16 a 20

ANEXO I
BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO		SEMESTRE DA AVALIAÇÃO						
IDENTIFICAÇÃO		**1°**	**2°**	**3°**	**4°**	**5°**	**6°**	**AVALIAÇÃO ÚNICA**
NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)				**MATRÍCULA**				
CARGO				**FUNÇÃO**				
ÓRGÃO/ENTIDADE DE LOTAÇÃO		**UNIDADE DE EXERCÍCIO**						
DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO **EM, _____/_____/_____**	**PERÍODO DE AVALIAÇÃO** **DE _____/_____/_____ A** _____/_____/_____			**N° DE FALTAS NO PERÍODO**				
LICENÇAS, CEDÊNCIAS OU AFASTAMENTOS, SEM EFETIVO EXERCÍCIO E/OU REMUNERAÇÃO, NO PERÍODO.								
OBJETIVO ESTA FICHA TEM POR OBJETIVO AVALIAR O SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, POR MEIO DOS REQUISITOS A SEGUIR LISTADOS. A PONTUAÇÃO DEVE OBEDECER AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA TABELA DE PONTOS E AVALIAÇÃO (anexo II).								

AVALIAÇÃO **REQUISITOS PONTOS**	
ASSIDUIDADE	
DISCIPLINA	
CAPACIDADE DE INICIATIVA	
PRODUTIVIDADE NO TRABALHO	
RESPONSABILIDADE	
TOTAL DE PONTOS =	
CIÊNCIA DO SERVIDOR AVALIADO EM, _____/_____/_____ **ASSINATURA DO SERVIDOR**	**RECURSO?** ( ) SIM ( ) NÃO
PARECER (JUÍZO DE RETRATAÇÃO SE HOUVER RECURSO)	
PRONUNCIAMENTO DO AVALIADOR: **DECLARO QUE OS DADOS E INFORMAÇÕES, LANÇADOS NESTE BOLETIM, CORRESPONDEM À VERDADE.** **EM, _____/_____/_____** **ASSINATURA E CARIMBO**	

ANEXO II
TABELA DE PONTOS E AVALIAÇÕES

ASSIDUIDADE PONTOS	
Falta e/ou se atrasa com frequência, ou ainda, se ausenta no horário de serviço, sem apresentar justificativa, não sendo possível contar com a sua contribuição para a realização das atividades.	1 a 5
Algumas vezes falta e/ou se atrasa e/ou se ausenta do trabalho sem apresentar justificativa, acarretando transtornos para a realização das atividades.	6 a 10
Falta e/ou se atrasa e/ou se ausenta pouco, mas tem que ser cobrado para que haja a devida compensação.	11 a 15
Quase ou nunca falta ou quase não se atrasa ou é pontual. Quando falta ou se ausenta, sempre avisa antes e faz questão de compensar.	16 a 20
DISCIPLINA	
Não procura se organizar nas tarefas, nem demonstra economia ou cuidado com o uso e a conservação dos materiais e equipamentos, danificando-os. Sua postura prejudica o relacionamento com os usuários do serviço que atua. Suas atitudes, algumas vezes, prejudicam o serviço e o desenvolvimento dos trabalhos. Não colabora com os colegas de trabalho e prejudica o serviço. Não aceita métodos e ordens de serviços que afetem sua rotina normal de trabalho.	1 a 5
Precisa ser frequentemente cobrado, em relação à organização no desenvolvimento dos serviços e no uso adequado, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos. Precisa de orientação para poder superar os problemas que eventualmente cria, devido a sua maneira de agir. Algumas vezes não acata as ordens superiores, necessitando de intervenção e acompanhamento.	6 a 10
Sua organização nas tarefas é satisfatória e é constantemente cuidadoso com os materiais, equipamentos e instalações, utilizando-os quase sempre de forma adequada, sem danificá-los. O servidor relaciona-se bem com as diferentes pessoas do ambiente de trabalho, mantendo com elas um padrão cordial de interação. É cuidadoso com valores, informações e/ou pessoas a que tem acesso em virtude do desempenho de suas atividades. Reage adequadamente, acatando e assimilando as ordens superiores e novos métodos, mas, necessita de cobrança para executá-las.	11 a 15
Bastante organizado nas tarefas e extremamente cuidadoso com os materiais, equipamentos e instalações, sempre os utilizando de forma adequada sem danifica-los. O servidor demonstra empenho em fazer-se entender, transmitindo corretamente as informações necessárias ao bom andamento do trabalho. O servidor é capaz de reagir com tolerância e ponderação a situações e opiniões que não estejam de acordo com sua própria maneira de pensar. Aceita as novas ordens e assimila perfeitamente os novos métodos estabelecidos.	16 a 20
CAPACIDADE DE INICIATIVA	
Não resolve os casos que não se enquadram na mais absoluta rotina de seu trabalho, e mesmo nestes, precisa ser cobrado pela chefia e/ou ajudado pelos colegas. Raramente apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas. Não demonstra disposição para executar os trabalhos prontamente, dependendo sempre de uma determinação específica.	1 a 5
Demonstra pouco interesse em resolver os casos e tarefas mais rotineiras. Contribuindo raramente com sugestões para a melhoria do serviço. Nem sempre está disposto a colaborar com o serviço e com seus colegas.	6 a 10
Tem iniciativa para resolver casos rotineiros ou não. Contribui com sugestões, melhorando o andamento do trabalho. Demonstra interesse em adquirir conhecimento de situações fora de sua alçada, com o objetivo de aperfeiçoar o serviço da sua unidade de trabalho. Colabora sempre e não nega auxílio quando solicitado pelo superior ou pelos colegas.	11 a 15
É visível a sua iniciativa e interesse para resolução de problemas rotineiros ou não. Mantem-se inteirado frequentemente sobre situações que extrapolam sua alçada a melhoria e o desenvolvimento constante de sua unidade de trabalho. Está sempre pronto e disposto a executar imediatamente os trabalhos que lhe são confiados. Sempre toma a iniciativa para fazer o que precisa ser feito.	16 a 20
PRODUTIVIDADE NO TRABALHO	
Não apresenta ordem e esmero nas atividades, nem habilidade e capacidade em desenvolver normalmente as atividades de seu cargo. É sempre lento na execução de suas tarefas. Demonstra resultados abaixo do exigido. Seu trabalho está sempre acumulado, sua morosidade faz com que não consiga se desvencilhar das suas tarefas de rotina.	1 a 5
Percebe-se razoável interesse em desenvolver as atividades de seu cargo, demonstrando razoável organização para executá-las. Precisa ser lembrado e estimulado para que produza dentro do esperado. Mantém um ritmo de trabalho que atende a rotina, com desempenho insuficiente quando há aumento inesperado de serviço.	6 a 10
Apresenta ordem e esmero para execução das atividades, como também, habilidade e capacidade para desenvolvê-las. Demonstra preocupação em melhorar a qualidade e quantidade de seu trabalho. Tem ritmo de trabalho rápido, é capaz de dar conta de tarefas extras, fora da rotina.	11 a 15
Extremamente organizado e cuidadoso, na execução das atividades. Demonstrando notória habilidade e capacidade para desenvolvê-las. É altamente produtivo, tem excelente capacidade para execução e conclusão dos trabalhos que lhe são confiados.	16 a 20
RESPONSABILIDADE	
Sua produtividade varia, em algumas situações precisa ser acompanhado e lembrado quanto aos seus prazos. Seu trabalho constantemente apresenta erros que impõem prejuízos ao serviço. Seu trabalho é feito sem atenção, às vezes mal elaborado e com imperfeições.	1 a 5
A quantidade de trabalho que executa é apenas adequada nas situações em que a necessidade de serviços é menor. Se há aumento neste volume, não consegue cumprir o que dele se espera. Seu trabalho apresenta incorreções quando realizado sem supervisão direta. Tem dificuldade, na maioria das vezes, para executar trabalhos que saem da rotina.	6 a 10
Tem um nível de produtividade dentro dos padrões. Empenha-se para melhorar o volume executado, contornando as dificuldades que lhe são impostos no dia-a-dia. Executa suas tarefas usando métodos adequados e na mais perfeita organização. É cuidado com o seu serviço e demonstra preocupação com sua correta execução.	11 a 15
É altamente produtivo, mesmo em situações de aumento de demanda de serviços. Utilizando toda a sua capacidade e recursos materiais disponíveis. O resultado do seu trabalho é muito bom, não apresenta incorreções.	16 a 20

ANEXO III

CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)	**MATRÍCULA**
CARGO / FUNÇÃO	**PERÍODO DE AVALIAÇÃO**
	DE _____/_____/_____ A _____/_____/_____
ORGÃO DE LOTAÇÃO	**UNIDADE DE EXERCÍCIO**

FATOR		**PONTUAÇÃO POR SEMESTRE**							**TOTAL**
Fator De Avaliação	**CONDIÇÃO**	**1°**	**2°**	**3°**	**4°**	**5°**	**6°**	**Avaliação Única**	**ATINGIDO**
Assiduidade	**Previsto**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	
	Obtido								
Disciplina	**Previsto**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	
	Obtido								
Capacidade de Iniciativa	**Previsto**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	
	Obtido								
Produtividade no Trabalho	**Previsto**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	
	Obtido								
Responsabilidade	**Previsto**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	
	Obtido								
AVALIAÇÃO FINAL	**Previsto**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	
	Obtido (%)								

PERCENTUAL ATINGIDO:
CONCLUSÃO FINAL **ESTABILIDADE EXONERAÇÃO RETORNO AO CARGO ANTERIOR**

DATA: _____/_____/_____

Presidente

Membro

Membro

ANEXO IV
BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO - PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	**PERÍODO DA AVALIAÇÃO**			
IDENTIFICAÇÃO	**1°**	**2°**	**3°**	**AVALIAÇÃO ÚNICA**
NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)		**MATRÍCULA**		
CARGO		**FUNÇÃO**		
ÓRGÃO/ENTIDADE DE LOTAÇÃO	**UNIDADE DE EXERCÍCIO**			
DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO **EM, _____/_____/_____**	**PERÍODO DE AVALIAÇÃO** **DE _____/_____/_____ A** **_____/_____/_____**	**N° DE FALTAS NO PERÍODO**		
LICENÇAS, CEDÊNCIAS OU AFASTAMENTOS, SEM EFETIVO EXERCÍCIO E/OU REMUNERAÇÃO, NO PERÍODO.				
OBJETIVO ESTA FICHA TEM POR OBJETIVO AVALIAR O SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, POR MEIO DOS REQUISITOS A SEGUIR LISTADOS. A PONTUAÇÃO DEVE OBEDECER AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA TABELA DE PONTOS E AVALIAÇÃO (anexo V).				
AVALIAÇÃO **REQUISITOS PONTOS**				
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE				
CAPACIDADE DE INICIATIVA				
EFICIÊNCIA E EFICÁCIA				
DOMÍNIO DO CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO				
DISCIPLINA				
TOTAL DE PONTOS =				
CIÊNCIA DO SERVIDOR AVALIADO EM, _____/_____/_____ **ASSINATURA DO SERVIDOR**		**RECURSO?** ( ) SIM ( ) NÃO		
PARECER (JUÍZO DE RETRATAÇÃO SE HOUVER RECURSO)				
PRONUNCIAMENTO DO AVALIADOR: **DECLARO QUE OS DADOS E INFORMAÇÕES, LANÇADOS NESTE BOLETIM, CORRESPONDEM À VERDADE.** **EM, _____/_____/_____** **ASSINATURA E CARIMBO**				

ANEXO V
TABELA DE PONTOS E AVALIAÇÕES DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE PONTOS	
Falta e/ou se atrasa com frequência, ou ainda, se ausenta no horário de serviço, sem apresentar justificativa, não sendo possível contar com a sua contribuição para a realização das atividades.	1 a 5
Algumas vezes falta e/ou se atrasa e/ou se ausenta do trabalho sem apresentar justificativa, acarretando transtornos para a realização das atividades.	6 a 10
Falta e/ou se atrasa e/ou se ausenta pouco, mas tem que ser cobrado para que haja a devida compensação.	11 a 15
Quase nunca falta ou se atrasa e é pontual. Quando falta ou se ausenta, sempre avisa antes e faz questão de compensar.	16 a 20
CAPACIDADE DE INICIATIVA	
Não resolve os casos que não se enquadram na mais absoluta rotina de seu trabalho, e mesmo nestes, precisa ser cobrado pela chefia e/ou ajudado pelos colegas. Raramente apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas. Não demonstra disposição para executar os trabalhos prontamente, dependendo sempre de uma determinação específica.	1 a 5
Demonstra pouco interesse em resolver os casos e tarefas mais rotineiras. Contribuindo raramente com sugestões para a melhoria do serviço. Nem sempre está disposto a colaborar com o serviço e com seus colegas.	6 a 10
Tem iniciativa para resolver casos rotineiros ou não. Contribui com sugestões, melhorando o andamento do trabalho. Demonstra interesse em adquirir conhecimento de situações fora de sua alçada, com o objetivo de aperfeiçoar o serviço da sua unidade de trabalho. Colabora sempre e não nega auxílio quando solicitado pelo superior ou pelos colegas.	11 a 15
É visível a sua iniciativa e interesse para resolução de problemas rotineiros ou não. Mantem-se inteirado frequentemente sobre situações que extrapolam sua alçada a melhoria e o desenvolvimento constante de sua unidade de trabalho. Está sempre pronto e disposto a executar imediatamente os trabalhos que lhe são confiados. Sempre toma a iniciativa para fazer o que precisa ser feito.	16 a 20
EFICIÊNCIA E EFICÁCIA	
Não apresenta ordem e esmero nas atividades, nem habilidade e capacidade em desenvolver normalmente as atividades de seu cargo. É sempre lento na execução de suas tarefas. Demonstra resultados abaixo do exigido. Seu trabalho está sempre acumulado, sua morosidade faz com que não consiga se desvencilhar das suas tarefas de rotina.	1 a 5
Percebe-se razoável interesse em desenvolver as atividades de seu cargo, demonstrando razoável organização para executá-las. Precisa ser lembrado e estimulado para que produza dentro do esperado. Mantém um ritmo de trabalho que atende a rotina, com desempenho insuficiente quando há aumento inesperado de serviço.	6 a 10
Apresenta ordem e esmero para execução das atividades, como também, habilidade e capacidade para desenvolvê-las. Demonstra preocupação em melhorar a qualidade e quantidade de seu trabalho. Tem ritmo de trabalho rápido, é capaz de dar conta de tarefas extras, fora da rotina.	11 a 15
Extremamente organizado e cuidadoso, na execução das atividades. Demonstrando notória habilidade e capacidade para desenvolvê-las. É altamente produtivo, tem excelente capacidade para execução e conclusão dos trabalhos que lhe são confiados.	16 a 20
DOMÍNIO DO CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO	
Seus conhecimentos são mínimos, ocasionando erros que prejudicam o andamento do trabalho. Seu trabalho é feito sem atenção, às vezes mal elaborado e com imperfeições.	1 a 5
Os conhecimentos que possui são suficientes para execução de suas tarefas. Tem dificuldade, na maioria das vezes, para executar trabalhos que saem da rotina.	6 a 10
Executa suas tarefas usando métodos adequados e na mais perfeita organização e cuidado com o seu serviço. Demonstra preocupação com sua correta execução.	11 a 15
Apresenta grande preparo e competência para realizar seu trabalho, utilizando toda a sua capacidade e recursos materiais disponíveis. O resultado do seu trabalho é muito bom, não apresenta incorreções.	16 a 20
DISCIPLINA	
Não procura se organizar nas tarefas, nem demonstra economia ou cuidado com o uso e a conservação dos materiais e equipamentos, danificando-os. Sua postura prejudica o relacionamento com os usuários do serviço que atua. Suas atitudes, algumas vezes, prejudicam o serviço e o desenvolvimento dos trabalhos. Não colabora com os colegas de trabalho e prejudica o serviço. Não aceita métodos e ordens de serviços que afetem sua rotina normal de trabalho.	1 a 5
Precisa ser frequentemente cobrado, em relação à organização no desenvolvimento dos serviços e no uso adequado, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos. Precisa de orientação para poder superar os problemas que eventualmente cria, devido a sua maneira de agir. Algumas vezes não acata as ordens superiores, necessitando de intervenção e acompanhamento.	6 a 10
Sua organização nas tarefas é satisfatória e é constantemente cuidadoso com os materiais, equipamentos e instalações, utilizando-os quase sempre de forma adequada, sem danificá-los. O servidor relaciona-se bem com as diferentes pessoas do ambiente de trabalho, mantendo com elas um padrão cordial de interação. É cuidadoso com valores, informações e/ou pessoas a que tem acesso em virtude do desempenho de suas atividades. Reage adequadamente, acatando e assimilando as ordens superiores e novos métodos mas, necessita de cobrança para executá-las.	11 a 15
Bastante organizado nas tarefas e extremamente cuidadoso com os materiais, equipamentos e instalações, sempre os utilizando de forma adequada sem danifica-los. O servidor demonstra empenho em fazer-se entender, transmitindo corretamente as informações necessárias ao bom andamento do trabalho. O servidor é capaz de reagir com tolerância e ponderação a situações e opiniões que	16 a 20

não estejam de acordo com sua própria maneira de pensar. Aceita as novas ordens e assimila perfeitamente os novos métodos estabelecidos.	

ANEXO VI

CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)					**MATRÍCULA**	
CARGO / FUNÇÃO					**PERÍODO DE AVALIAÇÃO**	
					DE _____/_____/_____ A _____/_____/_____	
ORGÃO DE LOTAÇÃO				**UNIDADE DE EXERCÍCIO**		
FATOR		**PONTUAÇÃO POR PERÍODO**				**TOTAL**
Fator De Avaliação	**CONDIÇÃO**	**1°**	**2°**	**3°**	**Avaliação Única**	**ATINGIDO**
Assiduidade e Pontualidade	**Previsto**	**20**	**20**	**20**	**20**	
	Obtido					
Capacidade de Iniciativa	**Previsto**	**20**	**20**	**20**	**20**	
	Obtido					
Eficiência e Eficácia	**Previsto**	**20**	**20**	**20**	**20**	
	Obtido					
Domínio do conhecimento específico da sua área de atuação	**Previsto**	**20**	**20**	**20**	**20**	
	Obtido					
Disciplina	**Previsto**	**20**	**20**	**20**	**20**	
	Obtido					
AVALIAÇÃO FINAL	**Previsto**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	
	Obtido (%)					
PERCENTUAL ATINGIDO:						
CONCLUSÃO FINAL **ESTABILIDADE EXONERAÇÃO RETORNO AO CARGO ANTERIOR**						

DATA: _____/_____/_____

Presidente

Membro

Membro

ANEXO VII
BOLETIM COMPLEMENTAR

BOLETIM COMPLEMENTAR	**Período de homologação**
IDENTIFICAÇÃO	
NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)	**MATRÍCULA**
CARGO	**FUNÇÃO**
ÓRGÃO/ENTIDADE DE LOTAÇÃO	**UNIDADE DE EXERCÍCIO**
OBJETIVO ESTA FICHA TEM POR OBJETIVO LEVAR AO CONHECIMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE, QUALQUER FATO SUPERVENIENTE A ENTREGA DA AVALIAÇÃO PARA A HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, QUE DESABONE A FIGURA DO SERVIDOR OU ALTERE O RESULTADO DE SUA AVALIAÇÃO.	
FATOS SUPERVENIENTES (descrição dos fatos que alteram o resultado da avaliação)	
AVALIAÇÃO (nova discriminação das notas) **REQUISITOS ALTERAÇÕES PONTOS**	
ASSIDUIDADE	( ) SIM ( ) NÃO
DISCIPLINA	( ) SIM ( ) NÃO
CAPACIDADE DE INICIATIVA	( ) SIM ( ) NÃO
PRODUTIVIDADE NO TRABALHO	( ) SIM ( ) NÃO
RESPONSABILIDADE	( ) SIM ( ) NÃO
TOTAL DE PONTOS =	
CIÊNCIA DO SERVIDOR AVALIADO EM, _____/_____/_____ **ASSINATURA DO SERVIDOR**	**RECURSO?** ( ) SIM ( ) NÃO
PARECER (JUÍZO DE RETRATAÇÃO SE HOUVER RECURSO)	
PRONUNCIAMENTO DO AVALIADOR: **DECLARO QUE OS DADOS E INFORMAÇÕES, LANÇADOS NESTE BOLETIM, CORRESPONDEM À VERDADE.** **EM, _____/_____/_____** **ASSINATURA E CARIMBO**	

ANEXO VIII
BOLETIM COMPLEMENTAR PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

BOLETIM COMPLEMENTAR	**Período de homologação**
IDENTIFICAÇÃO	
NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)	**MATRÍCULA**
CARGO	**FUNÇÃO**
ÓRGÃO/ENTIDADE DE LOTAÇÃO	**UNIDADE DE EXERCÍCIO**
OBJETIVO ESTA FICHA TEM POR OBJETIVO LEVAR AO CONHECIMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE, QUALQUER FATO SUPERVENIENTE A ENTREGA DA AVALIAÇÃO PARA A HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, QUE DESABONE A FIGURA DO SERVIDOR OU ALTERE O RESULTADO DE SUA AVALIAÇÃO.	

FATOS SUPERVENIENTES (descrição dos fatos que alteram o resultado da avaliação)	
AVALIAÇÃO (nova discriminação das notas) **REQUISITOS ALTERAÇÕES PONTOS**	
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	( ) SIM ( ) NÃO
CAPACIDADE DE INICIATIVA	( ) SIM ( ) NÃO
EFICIÊNCIA E EFICÁCIA	( ) SIM ( ) NÃO
DOMÍNIO DO CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO	( ) SIM ( ) NÃO
DISCIPLINA	( ) SIM ( ) NÃO
TOTAL DE PONTOS =	
CIÊNCIA DO SERVIDOR AVALIADO EM, _____/_____/_____ **ASSINATURA DO SERVIDOR**	**RECURSO?** ( ) SIM ( ) NÃO
PARECER (JUÍZO DE RETRATAÇÃO SE HOUVER RECURSO)	
PRONUNCIAMENTO DO AVALIADOR: **DECLARO QUE OS DADOS E INFORMAÇÕES, LANÇADOS NESTE BOLETIM, CORRESPONDEM À VERDADE.** **EM, _____/_____/_____** **ASSINATURA E CARIMBO**	

ANEXO VIII
BOLETIM COMPLEMENTAR PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

BOLETIM COMPLEMENTAR	**Período de homologação**
IDENTIFICAÇÃO	
NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)	**MATRÍCULA**
CARGO	**FUNÇÃO**
ÓRGÃO/ENTIDADE DE LOTAÇÃO	**UNIDADE DE EXERCÍCIO**
OBJETIVO ESTA FICHA TEM POR OBJETIVO LEVAR AO CONHECIMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE, QUALQUER FATO SUPERVENIENTE A ENTREGA DA AVALIAÇÃO PARA A HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, QUE DESABONE A FIGURA DO SERVIDOR OU ALTERE O RESULTADO DE SUA AVALIAÇÃO.	
FATOS SUPERVENIENTES (descrição dos fatos que alteram o resultado da avaliação)	
AVALIAÇÃO (nova discriminação das notas) **REQUISITOS ALTERAÇÕES PONTOS**	
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	( ) SIM ( ) NÃO
CAPACIDADE DE INICIATIVA	( ) SIM ( ) NÃO
EFICIÊNCIA E EFICÁCIA	( ) SIM ( ) NÃO
DOMÍNIO DO CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO	( ) SIM ( ) NÃO
DISCIPLINA	( ) SIM ( ) NÃO
TOTAL DE PONTOS =	
CIÊNCIA DO SERVIDOR AVALIADO EM, _____/_____/_____ **ASSINATURA DO SERVIDOR**	**RECURSO?** ( ) SIM ( ) NÃO
PARECER (JUÍZO DE RETRATAÇÃO SE HOUVER RECURSO)	
PRONUNCIAMENTO DO AVALIADOR: **DECLARO QUE OS DADOS E INFORMAÇÕES, LANÇADOS NESTE BOLETIM, CORRESPONDEM À VERDADE.** **EM, _____/_____/_____** **ASSINATURA E CARIMBO**	

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:BEC355DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - JULHO/2013 A JUNHO/2014

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EMPENHADAS (Últimos 12 Meses) 7/2013 à 6/2014
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.853.672,17
Pessoal Ativo	22.956.207,14
Pessoal Inativo e Pensionistas	123.586,88
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	773.878,15
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	495.839,81
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	135.902,98
Decorrentes de Decisão Judicial	1.537,88
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Acórdão TCE/PR 1568/06	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	358.398,95
Despesas com Recursos Vinculados	21.920,38
Pensionistas	0,00
IRRF	336.478,57
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	23.357.832,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.362.733,54
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (III / IV) * 100	48,30
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	26.115.876,11
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	24.810.082,31

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	814.771,45	762.932,55	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	814.771,45	762.932,55	0,00
Interna	814.771,45	762.932,55	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.320.312,41	3.804.117,98	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.465.373,07	7.622.144,54	0,00
Demais Haveres Financeiros	129.806,35	130.705,14	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.274.867,01	3.948.731,70	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.505.540,96	-3.041.185,43	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	46.386.134,95	48.362.733,54	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	1,76%	1,58%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-3,25%	-6,29%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	55.663.361,94	58.035.280,25	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	50.097.025,75	52.231.752,22	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	814.771,45	762.932,55	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	35.237,73	78.412,46	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	60.892,37	92.355,95	0,00
Previdenciárias	60.892,37	92.355,95	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	25.654,64	13.943,49	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	850.009,18	841.345,01	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	279.274,53	795.432,99	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.121.468,60	3.927.547,17	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	46.851.675,98	48.362.733,54	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	10.307.368,72	10.639.801,38	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	133.889,13	133.889,13
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	133.889,13	133.889,13
Interna	133.889,13	133.889,13
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	133.889,13	133.889,13
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.362.733,54	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	133.889,13	0,28
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	7.738.037,37	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.385.391,35	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	133.889,13	0,28

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
APOIO ÀS CRECHES	0,00	15.545,68	(15.545,68)
Aquisição de Equipamentos Permanentes -Subação PAR	0,00	16.425,00	(16.425,00)
ASPJOV	0,00	2.045,37	(2.045,37)
Assistência em Farmacêutica	0,00	18.807,30	(18.807,30)
Atenção Básica	0,00	149.004,45	(149.004,45)
Atenção Básica - Exercício Anterior	0,00	1.525,37	(1.525,37)
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	0,00	16.241,38	(16.241,38)
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - ex. anterior	0,00	1.391,37	(1.391,37)
Bloco de Investimentos Portaria 204/2004	0,00	30.695,39	(30.695,39)

CAPS	0,00	270,69	(270,69)
CIDE	0,00	2.522,00	(2.522,00)
Convênio 139/2013 - Aquisição Equipamentos	0,00	61.605,00	(61.605,00)
Convênio 24 Horas	0,00	6.069,28	(6.069,28)
CONVÊNIO MAPA 373.850-00/2011	0,00	133.877,41	(133.877,41)
Convênio Ministério das Cidades - Rua Amizade	0,00	196.000,00	(196.000,00)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	0,00	152,12	(152,12)
Educação / 10% sobre Trans Constit. - Exerc. Ant	0,00	100.457,99	(100.457,99)
Educação / 25% sobre Impostos	0,00	432.103,37	(432.103,37)
Educação / 5% sobre Transferências Constitucionai	0,00	156.027,41	(156.027,41)
FMAS PBVII	0,00	3.002,30	(3.002,30)
FNDE/ Convenios para Educação - PAC II	0,00	558.796,27	(558.796,27)
FUNDEB 40%	0,00	6.656,52	(6.656,52)
FUNDEB 60%	0,00	54.510,97	(54.510,97)
IGD SUAS	0,00	7,40	(7,40)
MDE/MERENDA ESCOLAR	0,00	62,20	(62,20)
Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais	0,00	63.441,92	(63.441,92)
Pavimentação Asfáltica - Op. Crédito Paranacidade	0,00	151.349,60	(151.349,60)
Pavimentação Urbana - Ministério das Cidades	0,00	146.935,87	(146.935,87)
Pavimentação Urbana - MTUR	0,00	27.234,22	(27.234,22)
PISO BÁSICO FIXO 2006	0,00	10.794,72	(10.794,72)
PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE PFMC	0,00	799,88	(799,88)
Prog Erradicação do Trab Infantil - PETI -Ex. Ante	0,00	1.769,26	(1.769,26)
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	953,61	(953,61)
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - Exercício Anterior	0,00	2.422,54	(2.422,54)
Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	834,23	(834,23)
Recursos Livres	0,00	2.049.677,42	(2.049.677,42)
RETENÇOES	0,00	966.770,55	(966.770,55)
salario educação	0,00	137.562,13	(137.562,13)
Saúde percentual vinculado sobre receita de impost	0,00	464.165,28	(464.165,28)
Saúde/ PSF	0,00	6.021,73	(6.021,73)
Saúde/PAB vinculado a prestadores de serviços	0,00	380,00	(380,00)
Saúde/PACS	0,00	31.239,86	(31.239,86)
SEDU - Pavimentação Urbana	0,00	11.638,33	(11.638,33)
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	6.306,00	(6.306,00)
TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	10.332,04	(10.332,04)
TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	2.075,45	(2.075,45)
TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	0,00	16.555,04	(16.555,04)
Vigilância em Saúde	0,00	8.094,71	(8.094,71)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Vigilância em Saúde	0,00	8.094,71	(8.094,71)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	6.081.156,63	(6.081.156,63)
Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	18.257,90	(18.257,90)
Recursos Descentralizados	0,00	203.159,91	(203.159,91)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	221.417,81	(221.417,81)
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	6.302.574,44	(6.302.574,44)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
APOIO ÀS CRECHES	0,00	15.545,68	0,00	2.710,87	2.462,63	0,00
Aquisição de Equipamentos Permanentes -Subação PAR	0,00	0,00	16.425,00	0,00	1.396,75	0,00
ASPJOV	557,00	0,00	1.488,37	0,00	2.282,60	0,00
Assistência em Farmacêutica	18.807,30	0,00	0,00	0,00	(18.807,30)	0,00
Atenção Básica	101.737,04	40.177,89	7.102,44	45.519,76	1.825.068,30	0,00
Atenção Básica - Exercício Anterior	0,00	2.958,75	0,00	7.482,90	(2.958,75)	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	0,00	8.241,38	8.000,00	4.050,39	517.162,66	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - ex. anterior	0,00	4.850,01	0,00	1.656,10	(4.850,01)	0,00
Bloco de Investimentos Portaria 204/2004	0,00	0,00	34.092,77	0,00	370.222,36	0,00
CAPS	170,00	0,00	100,69	0,00	19.995,78	0,00
CIDE	2.522,00	0,00	0,00	0,00	5.240,50	0,00
Convênio 139/2013 - Aquisição Equipamentos	0,00	61.605,00	0,00	11.760,00	(61.605,00)	0,00
Convênio 24 Horas	0,00	6.086,08	0,00	7.642,54	117.964,08	0,00
CONVÊNIO MAPA 373.850-00/2011	0,00	133.877,41	0,00	0,00	12.372,59	0,00
Convênio Ministério das Cidades - Rua Amizade	0,00	0,00	196.000,00	0,00	(196.000,00)	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	152,12	0,00	169.937,43	0,00
Educação / 10% sobre Trans Constit. - Exerc. Ant	100.457,99	0,00	0,00	0,00	(100.457,99)	0,00
Educação / 25% sobre Impostos	151.753,69	72.948,60	207.417,88	72.186,78	(114.661,34)	0,00
Educação / 5% sobre Transferências Constitucionai	57.952,72	82.140,35	18.445,10	195.638,44	(65.398,52)	0,00
FMAS PBVII	0,00	3.002,30	0,00	0,00	(343,05)	0,00
FNDE/ Convenios para Educação - PAC II	0,00	0,00	558.796,27	0,00	(495.634,96)	0,00
FUNDEB 40%	0,00	15.875,80	0,00	0,00	301.034,87	0,00

FUNDEB 60%	0,00	80.054,25	0,00	0,00	1.248.517,26	0,00
IGD SUAS	7,40	0,00	0,00	0,00	21.159,34	0,00
IGD SUAS - exercício anterior	0,00	0,00	0,00	433,54	0,00	0,00
MDE/FNDE PNATE	0,00	0,00	0,00	20.000,00	8.399,50	0,00
MDE/MERENDA ESCOLAR	62,20	0,00	0,00	82.046,84	100.855,05	0,00
Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais	4.068,72	58.762,70	610,50	5.000,00	(48.552,99)	0,00
Pavimentação Asfáltica - Op. Crédito Paranacidade	0,00	151.349,60	0,00	0,00	(151.349,60)	0,00
Pavimentação Urbana - Ministério das Cidades	85.792,69	0,00	0,00	0,00	(146.935,87)	0,00
Pavimentação Urbana - Ministério das Cidades	61.143,18	0,00	0,00	0,00	(146.935,87)	0,00
Pavimentação Urbana - MTUR	27.234,22	0,00	0,00	0,00	22.169,74	0,00
PISO BÁSICO FIXO 2006	6.278,54	1.796,04	2.771,32	309,00	32.678,53	0,00
PISO BÁSICO FIXO 2006 - Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	12,80	0,00	0,00
PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE PFMC	7,90	942,33	480,00	1.170,00	52.858,02	0,00
PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE PFMC - exercício anterior	0,00	0,00	0,00	101,59	0,00	0,00
Prog Erradicação do Trab Infantil - PETI -Ex. Ante	0,00	1.769,26	0,00	198,46	(1.769,26)	0,00
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	953,61	0,00	0,00	44.457,40	0,00
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - Exercício Anterior	0,00	2.422,54	0,00	1.534,02	(2.422,54)	0,00
Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	390,60	247,87	195,76	484,50	2.698,97	0,00
Recursos Livres	1.000.659,25	753.444,11	371.657,72	1.301.039,40	(2.789.182,21)	0,00
salario educação	117.147,11	3.003,66	23.599,97	74.379,34	(143.398,51)	0,00
salario educação	2.009,00	0,00	0,00	0,00	(143.398,51)	0,00
Saúde percentual vinculado sobre receita de impost	189.983,57	216.499,75	98.447,48	260.013,47	(53.311,35)	0,00
Saúde/ PSF	6.021,73	0,00	0,00	0,00	(6.021,73)	0,00
Saúde/PAB vinculado a prestadores de serviços	380,00	0,00	0,00	0,00	(380,00)	0,00
Saúde/PACS	31.239,86	0,00	0,00	0,00	(31.239,86)	0,00
SEDU - Pavimentação Urbana	11.638,33	0,00	0,00	0,00	(11.638,33)	0,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	6.306,00	0,00	5.144,73	(6.306,00)	0,00
TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS	8.912,04	0,00	1.420,00	60.540,91	99.571,94	0,00
TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	1.435,45	0,00	640,00	0,00	(2.075,45)	0,00
TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	1.877,55	9.891,97	4.785,52	1.680,22	307.571,25	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	1.252,71	0,00	2.966,11	210.684,15	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	1.061,16	5.780,84	0,00	210.684,15	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	1.990.247,08	1.737.066,81	1.558.409,75	2.165.702,71	961.810,85	0,00
Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	18.257,90	0,00	0,00	0,00	(18.257,90)	0,00
Recursos Descentralizados	203.159,91	0,00	0,00	0,00	(203.159,91)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	221.417,81	0,00	0,00	0,00	(221.417,81)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.211.664,89	1.737.066,81	1.558.409,75	2.165.702,71	740.393,04	0,00

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2014

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	26.115.876,11	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.810.082,31	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.035.280,25	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.639.801,38	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	133.889,13	0,28
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.738.037,37	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.385.391,35	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	2.165.702,71	0,00

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:678B41F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	944.725,00	944.725,00	151.591,66	408.734,51	43,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	342.500,00	342.500,00	44.932,06	139.217,04	40,65
1.1.1- IPTU	300.000,00	300.000,00	37.645,04	112.483,29	37,49
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	1.294,90	2.202,13	73,40
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	21.500,00	21.500,00	4.444,59	18.522,50	86,15
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	18.000,00	18.000,00	1.547,53	6.009,12	33,38
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	43.668,41	102.308,61	40,92
1.2.1- ITBI	250.000,00	250.000,00	43.668,41	101.761,44	40,70
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	547,17	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131.575,00	131.575,00	24.608,60	65.618,42	49,87
1.3.1- ISS	130.000,00	130.000,00	24.174,34	64.156,64	49,35
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	650,00	650,00	434,26	1.461,78	224,89
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	695,00	695,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	230,00	230,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.650,00	220.650,00	38.382,59	101.590,44	46,04
1.4.1- IRRF	220.650,00	220.650,00	38.382,59	101.590,44	46,04
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.304.000,00	12.304.000,00	1.928.453,21	5.814.356,23	47,26
2.1- Cota-Parte FPM	8.280.000,00	8.280.000,00	1.240.407,32	3.759.719,27	45,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	1.240.407,32	3.759.719,27	47,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	603.713,40	1.785.652,03	51,02
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	36.000,00	36.000,00	5.582,08	13.955,20	38,76
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	10.633,35	30.355,89	60,71
2.5- Cota-Parte ITR	68.000,00	68.000,00	45,42	4.140,14	6,09
2.6- Cota-Parte IPVA	370.000,00	370.000,00	68.071,64	220.533,70	59,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.248.725,00	13.248.725,00	2.080.044,87	6.223.090,74	46,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	3.850,00	3.850,00	923,06	2.134,14	55,43
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	194.000,00	194.000,00	523.035,87	636.603,08	328,15
5.1- Transferências do Salário-Educação	126.000,00	126.000,00	22.749,97	76.861,23	61,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	68.000,00	68.000,00	500.285,90	559.741,85	823,15
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.100,00	30.100,00	69,33	134,03	0,45
6.1- Transferências de Convênios	30.000,00	30.000,00	23,95	33,14	0,11
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	100,00	100,00	45,38	100,89	100,89
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	227.950,00	227.950,00	524.028,26	638.871,25	280,27
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.404.800,00	2.404.800,00	385.954,63	1.163.135,05	48,37
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.60_0.000,00	1.600.000,00	248.081,42	751.943,71	47,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	700.000,00	700.000,00	120.742,65	357.130,30	51,02
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.200,00	7.200,00	1.116,40	2.791,00	38,76
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	2.126,68	6.071,19	60,71
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	13.600,00	13.600,00	9,08	828,01	6,09
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	74.000,00	74.000,00	13.878,40	44.370,84	59,96
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.301.100,00	1.301.100,00	241.897,13	742.276,45	57,05
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.300.000,00	1.300.000,00	241.368,82	741.054,70	57,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.100,00	1.100,00	528,31	1.221,75	111,07
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.104.800,00	-1.104.800,00	-144.585,81	-422.080,35	38,20
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	422.080,35				
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	976.000,00	1.022.494,06	213.231,83	586.905,45	57,40
13.1- Com Educação Infantil	330.165,00	445.659,06	128.578,11	320.492,97	71,91
13.2- Com Ensino Fundamental	645.835,00	576.835,00	84.653,72	266.412,48	46,19
14- OUTRAS DESPESAS	325.100,00	336.100,00	46.817,11	221.103,77	65,79
14.1- Com Educação Infantil	155.600,00	209.600,00	31.148,20	156.912,05	74,86
14.2- Com Ensino Fundamental	169.500,00	126.500,00	15.668,91	64.191,72	50,74
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.301.100,00	1.358.594,06	260.048,94	808.009,22	59,47
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00

17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	79,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.312.181,25	3.312.181,25	520.011,22	1.555.772,68	46,97

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.034.093,75	1.194.587,81	200.843,95	610.736,08	51,13
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	485.765,00	655.259,06	159.726,31	477.405,02	72,86
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	548.328,75	539.328,75	41.117,64	133.331,06	24,72
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.450.635,00	1.349.525,00	212.063,83	660.679,35	48,96
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	815.335,00	703.335,00	100.322,63	330.604,20	47,01
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	635.300,00	646.190,00	111.741,20	330.075,15	51,08
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	86.000,00	86.000,00	0,00	86.000,00	100,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	261.600,00	261.600,00	40.924,07	141.259,66	54,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.832.328,75	2.891.712,81	453.831,85	1.498.675,09	51,83

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-422.080,35
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.221,75
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-442,59
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-421.301,19
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.692.716,62
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	129.500,00	132.208,95	18.699,61	78.921,84	59,69
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	42.100,00	757.841,56	3.168,84	660.910,32	87,21
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	171.600,00	890.050,51	21.868,45	739.832,16	83,12
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.003.928,75	3.781.763,32	475.700,30	2.238.507,25	59,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	442,59	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	741.054,70
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	796.727,50
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.221,75
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	227.751,09

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	12.537,88
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	12.537,88
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.680.178,74
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	79,07
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	27,00

Lobato, 23/07/2014

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC 042259/O-8

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0CAE581E

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	24.233,20	17.400,06	11.712,93	-	29.920,33	115.128,70	239.085,03	214.739,03	178.989,03	-	175.224,70
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	24.233,20	17.400,06	11.712,93	0,00	29.920,33	115.128,70	239.085,03	214.739,03	178.989,03	0,00	175.224,70
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.224,81	1.224,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	140,00	2.370,26	1.598,76	0,00	911,50	0,00	2.200,50	2.200,50	2.200,50	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	302,34	255,34	0,00	47,00	0,00	56.500,00	6.500,00	0,00	0,00	56.500,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	140,40	1.370,63	178,74	0,00	1.332,29	29.250,00	172.097,63	201.347,63	172.097,63	0,00	29.250,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	3.725,65	501,34	0,00	3.224,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	0,07	501,34	501,34	0,00	0,07	46.131,93	0,00	0,00	0,00	0,00	46.131,93
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	6.835,38	3.315,73	2.863,30	0,00	7.287,81	39.746,77	4.900,90	1.304,90	1.304,90	0,00	43.342,77
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	0,00	501,34	501,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	17.117,35	0,00	0,00	0,00	17.117,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	0,00	504,51	504,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	3.583,45	3.583,45	0,00	0,00	0,00	3.386,00	3.386,00	3.386,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	195,07	-	-	-	195,07	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	195,07	0,00	0,00	0,00	195,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	194,89	0,00	0,00	0,00	194,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,18	0,00	0,00	0,00	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	24.428,27	17.400,06	11.712,93	0,00	30.115,40	115.128,70	239.085,03	214.739,03	178.989,03	0,00	175.224,70
FONTE:											

Lobato, 23/07/2014

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC 042259/O-8

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7BC0F722

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2014 A 30/06/2014
CONSOLIDAÇÃO GERAL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									R$ 1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO Inicial (e)	CRÉDITOS Adicionais (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) =(d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (f-j)
				No Bimestre (g)	Jan/Jun-14 (h)	No Bimestre (i)	Jan/Jun-14 (j)	% (j/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.992.407,22	3.103.148,58	18.095.555,80	2.556.911,72	8.584.794,97	2.794.697,55	7.170.798,04		
DESPESAS CORRENTES	14.109.997,20	346.913,16	14.456.910,36	1.994.233,96	7.245.281,11	2.139.410,96	6.456.799,06	44,66	8.000.111,30
Pessoal e Encargos Sociais	8.430.752,38	120.697,66	8.551.450,04	1.385.545,36	4.112.572,56	1.394.466,30	4.081.836,82	47,73	4.469.613,22
Juros e Encargos da Dívida	94.000,00	0,00	94.000,00	13.435,36	41.782,97	13.435,36	41.782,97	44,45	52.217,03
Outras Despesas Correntes	5.585.244,82	226.215,50	5.811.460,32	595.253,24	3.090.925,58	731.509,30	2.333.179,27	40,15	3.478.281,05
DESPESAS DE CAPITAL	587.086,50	2.756.235,42	3.343.321,92	562.677,76	1.339.513,86	655.286,59	713.998,98	21,36	2.629.322,94
INVESTIMENTOS	587.086,50	2.756.235,42	3.343.321,92	562.677,76	1.339.513,86	655.286,59	713.998,98	21,36	2.629.322,94
INVERSÕES FIANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.600,00	0,00	71.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.600,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	223.723,52	0,00	223.723,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.723,52
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	888.339,30	20.200,00	908.539,30	88.905,44	302.501,03	93.313,26	280.797,92	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.145.746,52	3.123.348,58	19.269.095,10	2.689.316,04	9.016.078,55	2.931.509,69	7.580.378,51	39,34	11.688.716,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /									
REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0						
Amortização da Dívida Interna	0	0	0						
Dívida Mobiliária	0	0	0						
Outras Dívidas	0	0	0						
Amortização da Dívida Externa	0	0	0						
Dívida Mobiliária	0	0	0						
Outras Dívidas	0	0	0						

SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.145.746,52	3.123.348,58	19.269.095,10	2.689.316,04	9.016.078,55	2.931.509,69	7.580.378,51	39,34	11.688.716,59
SUPERÁVIT (II)							561.826,11		
TOTAL (I + II)	16.145.746,52	3.123.348,58	19.269.095,10	2.689.316,04	9.016.078,55	2.931.509,69	8.142.204,62	39,34	11.688.716,59
FONTE: SIM-AM									

CLAUDINEI P. DA SILVA
Contador: CRC 042259/O-8

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:313D8C62

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2014 A 30/06/2014
CONSOLIDAÇÃO GERAL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.305.861,52	15.305.861,52	2.989.478,42	19,53	7.914.498,77	51,71	7.391.362,75
RECEITAS CORRENTES	15.265.861,52	15.265.861,52	2.507.948,42	16,43	7.385.834,77	48,38	7.880.026,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.043.300,00	1.043.300,00	168.098,58	16,11	472.649,15	45,30	570.650,85
Impostos	900.650,00	900.650,00	143.870,38	15,97	379.991,81	42,19	520.658,19
Taxas	127.650,00	127.650,00	24.228,20	18,98	92.657,34	72,59	34.992,66
Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	705.800,00	705.800,00	115.219,28	16,32	301.180,27	42,67	404.619,73
Contribuições Sociais	542.600,00	542.600,00	89.124,81	16,43	220.877,24	40,71	321.722,76
Contribuições Economicas	163.200,00	163.200,00	26.094,47	15,99	80.303,03	49,21	82.896,97
RECEITA PATRIMONIAL	600.060,00	600.060,00	169.245,85	28,20	353.723,79	58,95	246.336,21
Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	598.060,00	598.060,00	169.245,85	28,30	353.723,79	59,15	244.336,21
RECEITA DE SERVIÇOS	616.053,00	616.053,00	108.651,95	17,64	331.445,71	53,80	284.607,29
Receitas de Serviços	616.053,00	616.053,00	108.651,95	17,64	331.445,71	53,80	284.607,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.134.010,00	12.134.010,00	1.919.586,93	15,82	5.839.364,82	48,12	6.294.645,18
Transferências Intergovernamentais	12.104.010,00	12.104.010,00	1.919.562,98	15,86	5.839.331,68	48,24	6.264.678,32
Transferências de Convênios	30.000,00	30.000,00	23,95	0,08	33,14	0,11	29.966,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	166.638,52	166.638,52	27.145,83	16,29	87.471,03	52,49	79.167,49
Multas e Juros de Mora	53.120,00	53.120,00	6.932,88	13,05	20.460,66	38,52	32.659,34
Indenizações e Restrições	73.123,52	73.123,52	12.105,89	16,56	36.091,60	49,36	37.031,92
Receita da Dívida Ativa	40.395,00	40.395,00	8.107,06	20,07	30.918,77	76,54	9.476,23
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	481.530,00	#DIV/0!	528.664,00	1.321,66	-488.664,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	481.530,00	4.815,30	528.664,00	5.286,64	-518.664,00
Transferências Intergovernamental	0,00	0,00	481.530,00	0,00	528.664,00	0,00	-528.664,00
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	839.885,00	839.885,00	89.291,06	10,63	227.705,85	27,11	612.179,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.145.746,52	16.145.746,52	3.078.769,48	19,07	8.142.204,62	50,43	8.003.541,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.408,08
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	16.145.746,52	16.145.746,52	3.078.769,48		8.142.204,62		8.003.541,90
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII)= (V+VI)	16.145.746,52	16.145.746,52	3.078.769,48	19,07	8.142.204,62	50,43	8.003.541,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					-		

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:647AEA55

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO/2014 A JUNHO/2014

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL
		No bimestre	Até o bimestre (b)	(c) = (a + b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE:											

CLAUDINEI P. DA SILVA
Contador: CRC 042259/O-8

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:93CF8B1E

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO GERAL
01/01/2014 a 30/06/2014

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDAS				SALDO A LIQUIDAR (a-e)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
	DESPESA (EXCETO INTRA-ORÇA) (I)	15.265.947,42	18.360.555,80	2.600.410,60	8.713.577,52	2.838.196,43	7.299.580,59	96,30	39,7569	11.060.975,21
01	LEGISLATIVA									
031	Ação Legislativa	704.953,10	704.953,10	114.118,72	322.687,24	113.999,42	322.312,34	4,25	45,72	382.640,76
	Subtotal	704.953,10	704.953,10	114.118,72	322.687,24	113.999,42	322.312,34	4,25	45,72	382.640,76
04	ADMINISTRAÇÃO									
122	Administração Geral	2.189.775,50	2.324.335,13	259.197,60	985.612,88	358.787,63	898.523,03	11,85	38,66	1.425.812,10
123	Administração Financeira	266.047,00	265.400,00	24.187,93	115.392,35	26.625,82	109.142,12	1,44	41,12	156.257,88
124	Controle Interno	57.400,00	57.900,00	6.867,45	22.099,23	6.867,45	22.099,23	0,29	38,17	35.800,77
129	Administração Receitas	126.541,60	121.900,00	27.016,64	68.786,93	21.724,44	62.194,73	0,82	51,02	59.705,27
244	Assistência Comunitária	55.248,00	66.800,00	11.818,00	26.863,91	11.818,00	26.863,91		40,22	39.936,09
	Subtotal	2.695.012,10	2.836.335,13	329.087,62	1.218.755,30	425.823,34	1.118.823,02	14,76	39,45	1.717.512,11
05	DEFESA NACIONAL									
153	Defesa Terrestre	64.600,00	64.600,00	11.379,80	32.569,60	11.379,80	32.569,60	0,43	50,42	32.030,40
	Subtotal	64.600,00	64.600,00	11.379,80	32.569,60	11.379,80	32.569,60	0,43	50,42	32.030,40
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL									
241	Assistência ao Idoso	68.500,00	75.520,00	2.460,51	21.355,77	3.163,59	15.390,62	0,20	20,38	60.129,38
242	Assistência ao Portador de Deficiência	24.000,00	24.000,00	0,00	20.000,00	4.000,00	8.000,00	0,11	33,33	16.000,00
243	Assistência à Criança a ao Adolescente	123.900,00	123.900,00	13.993,52	43.725,76	13.869,77	42.975,97	0,57	34,69	80.924,03
244	Assistência Comunitária	870.150,00	1.334.026,00	139.853,05	378.448,01	99.861,69	264.839,83	3,49	19,85	1.069.186,17
	Subtotal	1.086.550,00	1.557.446,00	156.307,08	463.529,54	120.895,05	331.206,42	4,37	21,27	1.226.239,58
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL									
122	Adminstração Geral	31.000,00	31.000,00	3.357,94	4.937,94	3.357,94	4.937,94	0,07	15,93	26.062,06

272	Previdência do Regime Estatutário	1.983.723,52	1.983.723,52	267.023,29	815.797,11	267.023,29	815.797,11	10,76	41,12	1.167.926,41
274	Previdência Especial	28.000,00	28.000,00	4.344,00	13.032,00	4.344,00	13.032,00	0,17	46,54	14.968,00
	Subtotal	2.042.723,52	2.042.723,52	274.725,23	833.767,05	274.725,23	833.767,05	11,00	40,82	1.208.956,47
10	SAÚDE									
301	Atenção Básica	2.787.671,25	2.873.157,65	348.997,46	1.619.521,79	440.339,01	1.305.056,46	17,22	45,42	1.568.101,19
302	Assistência Hospital e Ambulatorial	168.000,00	219.403,60	3.005,35	208.212,11	40.140,04	116.920,13	1,54	53,29	102.483,47
304	Vigilância Sanitária	11.800,00	33.872,59	1.799,85	4.354,01	1.799,85	4.354,01	0,06	12,85	29.518,58
305	Vigilância Epidemiológica	15.100,00	15.703,19	0,00	3.559,34	0,00	3.559,34	0,05	22,67	12.143,85
	Subtotal	2.982.571,25	3.142.137,03	353.802,66	1.835.647,25	482.278,90	1.429.889,94	18,86	45,51	1.712.247,09
12	EDUCAÇÃO									
306	Alimentação e Nutrição	313.200,00	313.200,00	50.601,59	167.577,41	44.574,52	161.110,52	2,13	51,44	152.089,48
361	Ensino Fundamental	1.421.470,00	2.045.920,51	214.120,26	1.316.755,86	480.570,02	923.494,88	12,18	45,14	1.122.425,63
364	Ensino Superior	86.000,00	86.000,00	0,00	86.000,00	9.412,00	47.060,00	0,62	54,72	38.940,00
365	Educação Infantil	996.593,75	1.126.087,81	185.376,64	576.204,26	187.220,90	568.824,23	7,50	50,51	557.263,58
	Educação de Jovens e Adultos	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	14.000,00
	Subtotal	2.831.263,75	3.585.208,32	450.098,49	2.146.537,53	721.777,44	1.700.489,63	22,43	47,43	1.884.718,69
13	CULTURA									
122	Administração Geral	85.850,00	85.850,00	11.647,50	44.702,64	12.886,51	44.452,22	0,59	51,78	41.397,78
392	Difusão Cultural	114.700,00	114.700,00	15.314,82	49.409,95	15.956,81	44.520,02	0,59	38,81	70.179,98
	Subtotal	200.550,00	200.550,00	26.962,32	94.112,59	28.843,32	88.972,24	1,17	44,36	111.577,76
15	URBANISMO									
451	Infra- Estrutura Urbana	72.000,00	385.900,00	297.736,87	311.636,87	45.148,42	59.048,42	0,78	15,30	326.851,58
452	Serviços Urbanos	516.850,00	520.850,00	72.905,22	300.650,98	86.543,66	254.295,13	3,35	48,82	266.554,87
	Subtotal	588.850,00	906.750,00	370.642,09	612.287,85	131.692,08	313.343,55	4,13	34,56	593.406,45
16	HABITAÇÃO									
482	Habitação Urbana	8.000,00	347.979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.979,00
	Subtotal	8.000,00	347.979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.979,00
17	SAMEAMENTO									
122	Adminstração Geral	260.351,17	262.351,17	47.083,26	133.047,53	47.083,26	133.047,53	1,76	50,71	129.303,64
512	Saneamento Básico Urbano	374.212,53	374.212,53	34.931,12	148.442,63	34.931,12	148.442,63	1,96	39,67	225.769,90
	Subtotal	634.563,70	636.563,70	82.014,38	281.490,16	82.014,38	281.490,16	3,71	44,22	355.073,54
18	GESTÃO AMBIENTAL									
541	Preservação e Conservação Ambiental			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
	Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
20	AGRICULTURA									
601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
605	Abastecimento	36.300,00	36.300,00	2.951,77	10.742,51	3.190,32	9.686,96	0,13	26,69	26.613,04
606	Extensão Rural	33.500,00	33.500,00	3.511,33	13.445,80	3.845,62	12.195,10	0,16	36,40	21.304,90
	Subtotal	69.800,00	69.800,00	6.463,10	24.188,31	7.035,94	21.882,06	0,29	31,35	47.917,94
22	INDÚSTRIA									
661	Promoção Industrial	27.000,00	427.000,00	2.500,00	4.550,00	3.274,76	3.746,04	0,05	0,88	423.253,96
	Subtotal	27.000,00	427.000,00	2.500,00	4.550,00	3.274,76	3.746,04	0,05	0,88	423.253,96
23	Comércio e Serviços									
695	Turismo	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
	Subtotal	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
26	Comunicações									
782	Telecomunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	10.000,00
	Subtotal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	10.000,00
26	Transporte									
782	Transporte Rodiviário	468.390,00	977.390,00	305.130,40	468.660,44	315.673,41	455.276,01	6,01	46,58	522.113,99
	Subtotal	468.390,00	977.390,00	305.130,40	468.660,44	315.673,41	455.276,01	6,01	46,58	522.113,99
27	DESPORTO E LAZER									
812	Desporto Comunitário	262.020,00	262.020,00	32.650,25	121.162,25	34.254,90	112.180,12	1,48	42,81	149.839,88
	Subtotal	262.020,00	262.020,00	32.650,25	121.162,25	34.254,90	112.180,12	1,48	42,81	149.839,88
28	Encargos Especiais									
843	Serviços da Dívida Interna	359.000,00	359.000,00	56.934,24	170.565,52	56.934,24	170.565,52	2,25	47,51	188.434,48
846	Outros Encargos Especiais	152.800,00	152.800,00	27.594,22	83.066,89	27.594,22	83.066,89	1,10	54,36	69.733,11
	Subtotal	511.800,00	511.800,00	84.528,46	253.632,41	84.528,46	253.632,41	3,35	49,56	258.167,59
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.600,00	71.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.600,00
	RESERVAS DO RPPS	-	-	-	-	-	-	0,00	#DIV/0!	0,00
	DESPESA (INTRA-ORÇAMENT) (II)	888.339,30	908.539,30	88.905,44	302.501,03	93.313,26	280.797,92	3,70	30,91	627.741,38
	TOTAL GERAL	16.154.286,72	19.269.095,10	2.689.316,04	9.016.078,55	2.931.509,69	7.580.378,51	100,00	39,34	11.688.716,59

CLAUDINEI P. DA SILVA
Contador: CRC 042259/O-8

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4E0ECA14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 005/2014 – RESULTADO TESTE SELETIVO Nº. 01/2014

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 01/2014
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007

EDITAL 005/2014 – RESULTADO

1. A Comissão Executiva do Teste Seletivo – Prazo Determinado – Lei 965/2007 da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 111/2014, considerando as necessidades de pessoal constantes no Edital nº 001/2014, resolve tornar público o resultado das provas objetivas:

Classific.	Nº Insc.	Nome Candidato	RG	Emprego Temporário	Data de Nascimento	Nota
1º	104	Crislaine Cristina Quandt	9.836.680-6/PR	Agente de Serviços Gerais		8,75
2º	13	Jefferson Faustino dos Santos	9.341.477-2/PR	Agente de Serviços Gerais		8,25
3º	4	Denilse Aparecida Tschoke	9.178.148-4/PR	Agente de Serviços Gerais		8,00
4º	152	Marcia Machovski	7.342.316-3/PR	Agente de Serviços Gerais		7,75
5º	114	Lucimara Xavier de Assis Ribeiro	3.736.198/SC	Agente de Serviços Gerais		7,50
6º	86	Janete de Camargo Watter	4.627.904-0/SC	Agente de Serviços Gerais	04/10/1977	7,25
7º	10	Patricia Rodrigues Martins	9.603.337-0/PR	Agente de Serviços Gerais	03/01/1982	7,25
8º	63	Marcieli Grosskopf	4.425.347-8/SC	Agente de Serviços Gerais	13/04/1982	7,25
9º	108	Simone Aparecida Calizario	10.775.224-2/PR	Agente de Serviços Gerais	21/11/1995	7,25
10º	112	Cassiane Nunes da Silva	14.096.491-3/PR	Agente de Serviços Gerais		7,00
11º	90	Edelcio Gonçalves Ribeiro	10.471.172-3/PR	Agente de Serviços Gerais		6,75
12º	93	Beatriz da Conceição	1.092.313/SC	Agente de Serviços Gerais		6,50
13º	17	Franciele Aparecida Carneiro	10.398.119-0/PR	Agente de Serviços Gerais	06/05/1988	6,25
14º	64	Maria Dionice do Rosario	13.836.925-0/PR	Agente de Serviços Gerais	11/06/1994	6,25
15º	50	Evilasio Antonio Senn	7.235.342-0/PR	Agente de Serviços Gerais		6,00
16º	124	Lucia Helena de Borba	7.855.959-4	Agente de Serviços Gerais		5,75
17º	34	Vanessa Cristina Ferraz	9.919.035-3/PR	Agente de Serviços Gerais		5,50
18º	46	Maria Leni dos Santos	3.870.233/SC	Agente de Serviços Gerais		5,25
19º	117	Noeli Aparecida Cabral	7.892.640-6/PR	Agente de Serviços Gerais		5,00
20º	94	Veneranda do Rosario Knutz	8.226.105-2/PR	Agente de Serviços Gerais	24/10/1981	4,75
21º	33	Edilce Schulka Meira	10.166.161-0/PR	Agente de Serviços Gerais	11/03/1988	4,75
22º	151	Adenizia Aparecida Bueno	8.347.668-0/PR	Agente de Serviços Gerais		4,50
23º	89	Ednir José Gonçalves Ribeiro	4.406.857/PR	Agente de Serviços Gerais		4,25
24º	44	Marcia Ivete Honório Kurovski	8.012.235-7/PR	Agente de Serviços Gerais	06/03/1972	3,75
25º	51	Daniele Rocha da Silva	9.152.469-4/PR	Agente de Serviços Gerais	21/04/1984	3,75
26º	121	Jaqueline Ap. Fernandes de Oliveira Sura	11.039.949-9/PR	Agente de Serviços Gerais	09/12/1996	3,75
Desclassif.	14	Eva Rodrigues de Souza	5.077.515-1//PR	Agente de Serviços Gerais		2,50
Desclassif.	88	Zenir Terezinha de Oliveira	9.212.788-5/PR	Agente de Serviços Gerais		2,50
Desclassif.	147	Eliane Marchelk Soare	10.467.855-6/PR	Agente de Serviços Gerais		1,00
	5	Maria Aparecida Lisboa Hinz	9.826.336-5/PR	Agente de Serviços Gerais		Ausente
	8	Isabel Soncini	9.712.957-6/PR	Agente de Serviços Gerais		Ausente
	16	Camila Jaine de Souza	12.415.274-7/PR	Agente de Serviços Gerais		Ausente
	18	Solange Cezanovski	12.873.796-0/PR	Agente de Serviços Gerais		Ausente
	24	Claudia Aparecida Fernandes de Lima	13.151.750-5/PR	Agente de Serviços Gerais		Ausente
	27	Ana Cristina dos Santos	6.666.673-5/PR	Agente de Serviços Gerais		Ausente
	29	Etelvina Vieira Portella	6.882.932-1/PR	Agente de Serviços Gerais		Ausente
	30	Marcilene Aparecida Knutz Senn	5.073.823-0/PR	Agente de Serviços Gerais		Ausente
	36	Maria Izolete da Rocha Silva	5.084.364/SC	Agente de Serviços Gerais		Ausente
	37	Olivia Woiczak dos Santos	5.162.933-7/PR	Agente de Serviços Gerais		Ausente
	54	Ofelia Terezinha dos Santos	7.152.830/SC	Agente de Serviços Gerais		Ausente
	58	Diana Gevenka da Cruz	13.569.177-1/PR	Agente de Serviços Gerais		Ausente
	61	Silvana Wotroba Vaz	3.695.484/SC	Agente de Serviços Gerais		Ausente
	62	Jaine Tureck	10.782.209-7/PR	Agente de Serviços Gerais		Ausente
	65	Andrieli Chapieski	6879591/SC	Agente de Serviços Gerais		Ausente
	81	Derly Telma	4.358.001/SC	Agente de Serviços Gerais		Ausente
	83	Daniela Schroth	9856593/PR	Agente de Serviços Gerais		Ausente
	95	Luisa Otilia Leite	RNE: V694639-T	Agente de Serviços Gerais		Ausente
	101	Valdeci Fernandes Demetrio	1.799.333-4/SC	Agente de Serviços Gerais		Ausente
	102	Soimaria de Oliveira Bueno Demétrio	3.270.653/SC	Agente de Serviços Gerais		Ausente
	103	Ederli Ventura	42983837/PR	Agente de Serviços Gerais		Ausente
	105	Elisaine Aparecida Lopes	6.866.757-7/PR	Agente de Serviços Gerais		Ausente
	106	Diego de Lima Pedro	12.948.194-3/PR	Agente de Serviços Gerais		Ausente
	107	Leonides Cardoso da Cruz	6.412.209-6/PR	Agente de Serviços Gerais		Ausente
	110	Vivian Maria de Siqueira Lorena	8.029.741-6/PR	Agente de Serviços Gerais		Ausente
	113	Jéssica Jamile Monteiro	6.138.806/SC	Agente de Serviços Gerais		Ausente
	118	Rosimeri Tschoeke	7.620.124-2/PR	Agente de Serviços Gerais		Ausente
	128	Leticia Wotroba Vaz	5.494.950/SC	Agente de Serviços Gerais		Ausente
	129	Francisca Patricia Lachowski Vieira	4.593.217-4/SC	Agente de Serviços Gerais		Ausente
	132	Nelson Martins Waisczik	2.017.013/SC	Agente de Serviços Gerais		Ausente
	134	Valdirene Sobreira da Silva	7.139.830-7/PR	Agente de Serviços Gerais		Ausente
	140	Ariane Guimarães Pinto	6.751.100-0/PR	Agente de Serviços Gerais		Ausente
	141	Maria de Lourdes Vieira Portella	5.934.159-6/PR	Agente de Serviços Gerais		Ausente
	143	Louraci Tadeu Cabral	9.345.513-4/PR	Agente de Serviços Gerais		Ausente
	144	Maria Helena da Silva	8.175.622-8/PR	Agente de Serviços Gerais		Ausente
	153	Edna Simões da Silva	6.779.347-1/PR	Agente de Serviços Gerais		Ausente
Classific.	**Nº Insc.**	**Nome**	**RG**	**Emprego Temporário**		**Nota**
1º	136	Lucia Unisesky	1.092.708-5/SC	Aux. de Consult. Dentário		7,50
2º	21	India Mara Moreira de Almeida	4.098.716/PR	Aux. de Consult. Dentário		6,25
3º	11	Priscila Pires da Cruz	5.457.138-3/SC	Aux. de Consult. Dentário		6,00
4º	2	Juliane Aparecida Cupini	4.799.377-4/SC	Aux. de Consult. Dentário		4,75
	12	Maria Izabel Schroth	10.759.315-2/PR	Aux. de Consult. Dentário		Ausente
	53	Katia Schroth	5.912.846/SC	Aux. de Consult. Dentário		Ausente
	66	Lais de Fátima Liebl	10.753.058-4/PR	Aux. de Consult. Dentário		Ausente
	120	Andressa Silva dos Santos	9.352.125-0/PR	Aux. de Consult. Dentário		Ausente
	150	Elisandra Bineck Schmidt	6.153.297/SC	Aux. de Consult. Dentário		Ausente
Classif.	**Nº Insc.**	**Nome**	**RG**	**Emprego Temporário**	**Data de Nascimento**	**Nota**
1º	59	Wanessa Schroth	10.347.379-9//PR	Professor	08/01/1991	8,00
2º	47	Veridiane Gassner	5.911.144-3/SC	Professor	12/04/1991	8,00
3º	20	Girlene Maria Barboza	5.913.352-7/PR	Professor	16/08/1975	7,75
4º	70	Lisete Matioski Labas	3.649.469-0/SC	Professor	24/04/1976	7,75
5º	9	Leonice Zimmer	9.878.307-5/PR	Professor	30/11/1986	7,75
6º	57	Veridiana Luiz Calixto	3.771.006-0/SC	Professor		7,50
7º	45	Eni de Fátima Machovski	7.342.320-1/PR	Professor	16/06/1977	7,25
8º	41	Silmara Rodrigues Martins	8.539.976-4/PR	Professor	25/01/1985	7,25

9º	109	Tatiane dos Santos	5.481.355-7/SC	Professor	10/03/1988	7,25
10º	28	Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf	4.546.290/SC	Professor	18/06/1988	7,25
11º	100	Lilian Maiara Pickcius	6119533/SC	Professor	02/02/1994	7,25
12º	122	Heloisa Train	12.368.624-1/PR	Professor		7,00
13º	31	Suzani Seidel Pinheiro	7.979.414-7/PR	Professor	17/10/1981	6,75
14º	6	Jacira Honório de Lima	8.012.267-5/PR	Professor	04/10/1983	6,75
15º	69	Scheila de Andrade	9.988.896-2/PR	Professor	12/11/1987	6,75
16º	7	Juliane Watter	9.930.048-5/PR	Professor	15/02/1988	6,75
17º	115	Meri Pereira de Souza	7.046.346-6/PR	Professor	24/11/1977	6,50
18º	73	Jerusa Elianay Wedekind	4.080.756/PR	Professor	11/07/1982	6,50
19º	82-A	Marilene Pereira Nogueira	6.152.849/SC	Professor	05/09/1983	6,50
20º	79	Teresinha Amalia Gibbert	8.678.400-9/PR	Professor	19/12/1983	6,50
21º	154	Edina Stopa	5.192.005/SC	Professor	07/01/1988	6,50
22º	1	Joisse Aline Zappe	5622422/SC	Professor	04/08/1990	6,50
23º	32	Marcia Dolores Runschka	3.270.058/SC	Professor	14/01/1974	6,25
24º	56	Clatiane Osinsk	3.114.074/SC	Professor	19/07/1983	6,25
25º	125	Alexsandra Pscheidt Uhlig	7785397-9/PR	Professor	26/08/1984	6,25
26º	138	Elaine Zappe	9.531.696-4/PR	Professor	10/09/1986	6,25
27º	15	Ciliane Meire da Rocha	10.781.933-9/PR	Professor	26/04/1990	6,25
28º	85	Caroline dos Santos	10.911.635-1/PR	Professor	05/05/1992	6,25
29º	60	Claudiana Lang da Silva	5.735.773/SC	Professor	16/05/1984	6,00
30º	98	Driana Seidel Malinovski	10.289.971-7/PR	Professor	06/04/1990	6,00
31º	139	Cintia Renata Lesniovski	10.398.131-0/PR	Professor	16/05/1990	6,00
32º	116	Claudia Stall	10.289.987-3/PR	Professor	11/04/1991	6,00
33º	127	Edite Beira Franco	8470571-3/PR	Professor	03/08/1979	5,75
34º	135	Maria Aparecida Hümmelgen	21/R 4.080.323/SC	Professor	18/09/1981	5,75
35º	48	Angelita de Souza Rodrigues	4406322/SC	Professor	07/06/1985	5,75
36º	131	Daniele Pereira dos Santos	5.018.404-0/SC	Professor	21/05/1986	5,75
37º	26	Juliane Maria Kujaski	8.787.243-2/PR	Professor	22/09/1987	5,75
38º	80	Suelen Aparecida Hummelgen	4316817/SC	Professor	08/06/1988	5,75
39º	43	Adriane Zappe	10.770.674-7/PR	Professor	19/02/1992	5,75
40º	82	Gerdi Aparecida Tomaz Ferreira	21ª/R4.516.988/SC	Professor	09/10/1970	5,50
41º	130	Alexandra de Fatima Soares Ribeiro	4.080.051/SC	Professor	03/04/1979	5,50
42º	40	Edilene de Fátima Neneman	8.030.00-4/PR	Professor	08/07/1980	5,50
43º	55	Vaneza Ribeiro de Siqueira	3.786.640/SC	Professor	04/01/1981	5,50
44º	78	Gislaine Bail Mahs	7.549.612-5/PR	Professor	19/10/1983	5,50
45º	52	Camila Miranda da Costa	10.277.773-5/PR	Professor	13/02/1991	5,50
46º	75	Devanir Fronza	7.630.421-1/PR	Professor	18/04/1956	5,25
47º	72	Roseli Muller Zappe	7.650.917-4/PR	Professor	29/12/1979	5,25
48º	87	Franciele Rodrigues	9.490.768-3/PR	Professor	15/01/1985	5,25
49º	23	Carla Schroth Wedekind	5.481.999/SC	Professor	01/06/1987	5,25
50º	74	Charline de Andrade	13.343.047-4/PR	Professor	16/11/1989	5,25
51º	3	Iriziana Schreiner	9.911.032-5/PR	Professor	10/08/1991	5,25
52º	22	Maria Josselia Gruber de Souza	621.509.355/SC	Professor	12/05/1976	5,00
53º	145	Joseli Aparecida Cabral	7.979.659-0/PR	Professor	11/10/1978	5,00
54º	42	Alexsandra Aparecida Negoczeki	9.155.913-7/PR	Professor	10/08/1985	5,00
55º	146	Denise Aparecida dos Santos	9.831.606.0/PR	Professor	18/05/1989	5,00
56º	68	Alessandra Suominski	7556900-9/PR	Professor	03/06/1983	4,75
57º	111	Sandrieli do Carmo Kurovski	12.718.601-4/PR	Professor	24/07/1989	4,75
58º	142	Valdirene Liebl Grosskopf	7.946.200-4/PR	Professor		4,50
59º	123	Sandra Maria Ferreira	9.814.513-3	Professor		4,25
60º	76	Flávia Raquel Stahelin	4.377.503/SC	Professor		4,00
61º	19	Carine Kurovski	10.277.797-2/PR	Professor		3,75
	25	Katia Galvão	9.740.436-4/PR	Professor		Ausente
	35	Bruna Joana Massaneiro Lenschow Correia	9.897.713-9/PR	Professor		Ausente
	39	Roselete de Melo	9.217.368-2/PR	Professor		Ausente
	67	Neusa Maria Moreira Furst	13.706.249-6/PR	Professor		Ausente
	92	Joseane Kieski	4.810.286-5/SC	Professor		Ausente
	119	Sebastiana Fernandes da Silva	3.864.887-0/PR	Professor		Ausente
	133	Francielle Kurovski	10.577.593-8/PR	Professor		Ausente
	137	Jucelia Cristina Bueno da Conceição	6.057.510/SC	Professor		Ausente
	148	Viviane Aparecida Pereira	2922906/SC	Professor		Ausente
	149	Suellen Cristine Gonschorovski	10.753.046-0/PR	Professor		Ausente
Classific.	**Nº Insc.**	**Nome**	**RG**	**Emprego Temporário**		**Nota**
1º	99	Angelica Patricia Pereira	12.451.916-0/PR	Professor Educação Física		7,00
2º	38	Ana Luiza da Cruz Kaminski	8.670.010-7/PR	Professor Educação Física		5,25
	71	Jose Anibal Massaneiro	1.464.443-1/PR	Professor Educação Física		Ausente
Classific.	**Nº Insc.**	**Nome**	**RG**	**Emprego Temporário**		**Nota**
1º	91	Nicholas Henrique Ribas	9.532.184-4/PR	Técnico em Agropecuária		6,75
2º	97	Mauro Cesar Adolfato Gabardo	12.504.052-7/PR	Técnico em Agropecuária		6,00
3º	96	Madson Antonio Adolfato Gabardo	5.344.360-8/SC	Técnico em Agropecuária		5,75
	49	Wilian Honório de Lima	13.402.801-7/PR	Técnico em Agropecuária		Ausente
	77	Diemas Luiz Muhlbauer	5.311.130-3/SC	Técnico em Agropecuária		Ausente
	84	Othon Lenschow	13.138.268-5/PR	Técnico em Agropecuária		Ausente
	126	Valdeir dos Santos	13.661.888-1/PR	Técnico em Agropecuária		Ausente

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 23 de julho de 2014.

JOEL CAVALHEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:88F428CD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN
Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 31/12/2012.

Discriminação:	Capital Realizado	Reserva Contingencia	Reservas Estatutárias	Ajuste de exercicios anteriores	Lucros ou (Prejuízos) Acumulados	TOTAL
Saldos em 31 de dezembro de 2006	1.000,00	-	12.046,26		(13.139.620,18)	(13.126.573,92)
2007	-			-	-	-
Resultado do exercício (Prejuizo)	-			-	(1.785.460,44)	(1.785.460,44)
Saldos em 31 de dezembro de 2007	1.000,00	-	12.046,26		(14.925.080,62)	(14.912.034,36)
2008						
Resultado do exercício (Prejuizo)					(2.940.884,38)	(2.940.884,38)
Saldos em 31 de dezembro de 2008	1.000,00	-	12.046,26		(17.865.965,00)	(17.852.918,74)
2009						
Resultado do exercício (Prejuizo)					(4.169.303,76)	(4.169.303,76)
Saldos em 31 de dezembro de 2009	1.000,00	-	12.046,26		(22.035.268,76)	(22.022.222,50)
Saldo em 31 de dezembro de 2010	1.000,00		12.046,26	18.640.946,01	(22.762.526,42)	(4.108.534,15)
Saldo em 31 de dezembro de 2011	1.000,00		12.046,26		4.121.580,41	4.134.626,67
Saldo em 31 de dezembro de 2012	1.000,00		12.046,26		4.121.580,41	4.134.626,67
Saldo em 31 de dezembro de 2013	1.000,00		12.046,26		4.121.580,41	4.134.626,67

São Paulo, 31 de Dezembro de 2013

ORLANDO LIEBL
Presidente
CPF 058.756.689-20

MIREILE DE FATIMA LIEBL DE BARROS
Contadora
1PR057035/o-0 CPF 030.200.319-31

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:A856779A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 091, DE 24 DE JULHO DE 2014

Altera a tabela de vencimentos V Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias constante no anexo IV da Lei Complementar nº 59/2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ. aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a "TABELA V - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS", de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, constante do anexo IV da Lei Complementar nº. 059/2011, alterando-se o valor inicial do "nível I" referência "01" passando de R$807,29 para R$1.014,00 e conseqüentemente os demais níveis e referências com efeitos retroativos à 18/06/2014, data da publicação da Lei Federal nº. 12.994, de17 junho de 2014, conforme abaixo:
IV - ANEXO
TABELAS E NÍVEIS DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO;
(...)

Anexo IV							
TABELA DE VENCIMENTOS							
TABELA V - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
Referências	Valores (R$)	Referências	Valores (R$)	Referências	Valores (R$)	Referências	Valores (R$)
01	1.014,00	01	1.064,70	01	1.117,94	01	1.173,83
02	1.034,28	02	1.085,99	02	1.140,29	02	1.197,31
03	1.054,56	03	1.107,29	03	1.162,65	03	1.220,79
04	1.074,84	04	1.128,58	04	1.185,01	04	1.244,26
05	1.095,12	05	1.149,88	05	1.207,37	05	1.267,74
06	1.115,40	06	1.171,17	06	1.229,73	06	1.291,21
07	1.135,68	07	1.192,46	07	1.252,09	07	1.314,69
08	1.155,96	08	1.213,76	08	1.274,45	08	1.338,17
09	1.176,24	09	1.235,05	09	1.296,80	09	1.361,64
10	1.196,52	10	1.256,35	10	1.319,16	10	1.385,12
11	1.216,80	11	1.277,64	11	1.341,52	11	1.408,60
12	1.237,08	12	1.298,93	12	1.363,88	12	1.432,07
13	1.257,36	13	1.320,23	13	1.386,24	13	1.455,55
14	1.277,64	14	1.341,52	14	1.408,60	14	1.479,03
15	1.297,92	15	1.362,82	15	1.430,96	15	1.502,50
16	1.318,20	16	1.384,11	16	1.453,32	16	1.525,98
17	1.338,48	17	1.405,40	17	1.475,67	17	1.549,46
18	1.358,76	18	1.426,70	18	1.498,03	18	1.572,93
19	1.379,04	19	1.447,99	19	1.520,39	19	1.596,41

20	1.399,32	20	1.469,29	20	1.542,75	20	1.619,89
21	1.419,60	21	1.490,58	21	1.565,11	21	1.643,36
22	1.439,88	22	1.511,87	22	1.587,47	22	1.666,84
23	1.460,16	23	1.533,17	23	1.609,83	23	1.690,32
24	1.480,44	24	1.554,46	24	1.632,19	24	1.713,79
25	1.500,72	25	1.575,76	25	1.654,54	25	1.737,27
26	1.521,00	26	1.597,05	26	1.676,90	26	1.760,75
27	1.541,28	27	1.618,34	27	1.699,26	27	1.784,22
28	1.561,56	28	1.639,64	28	1.721,62	28	1.807,70
29	1.581,84	29	1.660,93	29	1.743,98	29	1.831,18
30	1.602,12	30	1.682,23	30	1.766,34	30	1.854,65
31	1.622,40	31	1.703,52	31	1.788,70	31	1.878,13
32	1.642,68	32	1.724,81	32	1.811,05	32	1.901,61
33	1.662,96	33	1.746,11	33	1.833,41	33	1.925,08
34	1.683,24	34	1.767,40	34	1.855,77	34	1.948,56
35	1.703,52	35	1.788,70	35	1.878,13	35	1.972,04
36	1.723,80	36	1.809,99	36	1.900,49	36	1.995,51
37	1.744,08	37	1.831,28	37	1.922,85	37	2.018,99
38	1.764,36	38	1.852,58	38	1.945,21	38	2.042,47
39	1.784,64	39	1.873,87	39	1.967,57	39	2.065,94
40	1.804,92	40	1.895,17	40	1.989,92	40	2.089,42
41	1.825,20	41	1.916,46	41	2.012,28	41	2.112,90
42	1.845,48	42	1.937,75	42	2.034,64	42	2.136,37
43	1.865,76	43	1.959,05	43	2.057,00	43	2.159,85
44	1.886,04	44	1.980,34	44	2.079,36	44	2.183,33
45	1.906,32	45	2.001,64	45	2.101,72	45	2.206,80
46	1.926,60	46	2.022,93	46	2.124,08	46	2.230,28
47	1.946,88	47	2.044,22	47	2.146,44	47	2.253,76
48	1.967,16	48	2.065,52	48	2.168,79	48	2.277,23
49	1.987,44	49	2.086,81	49	2.191,15	49	2.300,71
50	2.007,72	50	2.108,11	50	2.213,51	50	2.324,19
51	2.028,00	51	2.129,40	51	2.235,87	51	2.347,66
52	2.048,28	52	2.150,69	52	2.258,23	52	2.371,14
53	2.068,56	53	2.171,99	53	2.280,59	53	2.394,62
54	2.088,84	54	2.193,28	54	2.302,95	54	2.418,09
55	2.109,12	55	2.214,58	55	2.325,30	55	2.441,57
56	2.129,40	56	2.235,87	56	2.347,66	56	2.465,05
57	2.149,68	57	2.257,16	57	2.370,02	57	2.488,52
58	2.169,96	58	2.278,46	58	2.392,38	58	2.512,00
59	2.190,24	59	2.299,75	59	2.414,74	59	2.535,48
60	2.210,52	60	2.321,05	60	2.437,10	60	2.558,95
61	2.230,80	61	2.342,34	61	2.459,46	61	2.582,43
62	2.251,08	62	2.363,63	62	2.481,82	62	2.605,91

Art. 2º. - Fica alterado o quadro "A - CARREIRAS BÁSICAS" constante do anexo "I" da Lei Complementar nº. 059/2011, corrigindo-se os seguintes erros materiais:
1- Na linha (Agente Comunitário de Saúde) coluna (tabela), passando de "IV" para "V";
2- Na linha (Agente de Endemias) coluna (tabela), passando de de "IV" para "V" e;
3- Na linha (Auxiliar de Enfermagem) coluna (tabela), passando de de "V" para "VI" conforme abaixo:
ANEXO I
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS
A) Carreiras básicas

CARGO			CARREIRA		
TÍTULO	QUANT.	CARGA HORÁRIA semanal	CLASSES	NÍVEIS	TABELA *
Agente Comunitário de Saúde	109	40	ÚNICA	I, II, III, IV	V
Agente de Endemias	80	40	ÚNICA	I, II, III, IV	V
Auxiliar de Enfermagem	75	40	ÚNICA	I, II, III	VI

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças e Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:DF4CC84A

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 092, DE 24 DE JULHO DE 2014

Altera a Tabela de Vencimentos, XV GRUPO NS4, constante no anexo IV da Lei Complementar nº 59/2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ. aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a "TABELA XV - GRUPO NS4", de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, constante do anexo IV da Lei Complementar nº.059/2011, alterando-se o valor inicial do "nível I" referência "01" passando de R$1.955,39 para R$4.000,00 e conseqüentemente os demais níveis e referências conforme abaixo:

IV - ANEXO
TABELAS E NÍVEIS DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO;
(...)

Anexo IV							
TABELA DE VENCIMENTOS							
TABELA XV - GRUPO NS4							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
Referências	Valores (R$)	Referências	Valores (R$)	Referências	Valores (R$)	Referências	Valores (R$)
01	4.000,00	01	4.200,00	01	4.410,00	01	4.630,50
02	4.080,00	02	4.284,00	02	4.498,20	02	4.723,11
03	4.160,00	03	4.368,00	03	4.586,40	03	4.815,72
04	4.240,00	04	4.452,00	04	4.674,60	04	4.908,33
05	4.320,00	05	4.536,00	05	4.762,80	05	5.000,94
06	4.400,00	06	4.620,00	06	4.851,00	06	5.093,55
07	4.480,00	07	4.704,00	07	4.939,20	07	5.186,16
08	4.560,00	08	4.788,00	08	5.027,40	08	5.278,77
09	4.640,00	09	4.872,00	09	5.115,60	09	5.371,38
10	4.720,00	10	4.956,00	10	5.203,80	10	5.463,99
11	4.800,00	11	5.040,00	11	5.292,00	11	5.556,60
12	4.880,00	12	5.124,00	12	5.380,20	12	5.649,21
13	4.960,00	13	5.208,00	13	5.468,40	13	5.741,82
14	5.040,00	14	5.292,00	14	5.556,60	14	5.834,43
15	5.120,00	15	5.376,00	15	5.644,80	15	5.927,04
16	5.200,00	16	5.460,00	16	5.733,00	16	6.019,65
17	5.280,00	17	5.544,00	17	5.821,20	17	6.112,26
18	5.360,00	18	5.628,00	18	5.909,40	18	6.204,87
19	5.440,00	19	5.712,00	19	5.997,60	19	6.297,48
20	5.520,00	20	5.796,00	20	6.085,80	20	6.390,09
21	5.600,00	21	5.880,00	21	6.174,00	21	6.482,70
22	5.680,00	22	5.964,00	22	6.262,20	22	6.575,31
23	5.760,00	23	6.048,00	23	6.350,40	23	6.667,92
24	5.840,00	24	6.132,00	24	6.438,60	24	6.760,53
25	5.920,00	25	6.216,00	25	6.526,80	25	6.853,14
26	6.000,00	26	6.300,00	26	6.615,00	26	6.945,75
27	6.080,00	27	6.384,00	27	6.703,20	27	7.038,36
28	6.160,00	28	6.468,00	28	6.791,40	28	7.130,97
29	6.240,00	29	6.552,00	29	6.879,60	29	7.223,58
30	6.320,00	30	6.636,00	30	6.967,80	30	7.316,19
31	6.400,00	31	6.720,00	31	7.056,00	31	7.408,80
32	6.480,00	32	6.804,00	32	7.144,20	32	7.501,41
33	6.560,00	33	6.888,00	33	7.232,40	33	7.594,02
34	6.640,00	34	6.972,00	34	7.320,60	34	7.686,63
35	6.720,00	35	7.056,00	35	7.408,80	35	7.779,24
36	6.800,00	36	7.140,00	36	7.497,00	36	7.871,85
37	6.880,00	37	7.224,00	37	7.585,20	37	7.964,46
38	6.960,00	38	7.308,00	38	7.673,40	38	8.057,07
39	7.040,00	39	7.392,00	39	7.761,60	39	8.149,68
40	7.120,00	40	7.476,00	40	7.849,80	40	8.242,29
41	7.200,00	41	7.560,00	41	7.938,00	41	8.334,90
42	7.280,00	42	7.644,00	42	8.026,20	42	8.427,51
43	7.360,00	43	7.728,00	43	8.114,40	43	8.520,12
44	7.440,00	44	7.812,00	44	8.202,60	44	8.612,73
45	7.520,00	45	7.896,00	45	8.290,80	45	8.705,34
46	7.600,00	46	7.980,00	46	8.379,00	46	8.797,95
47	7.680,00	47	8.064,00	47	8.467,20	47	8.890,56
48	7.760,00	48	8.148,00	48	8.555,40	48	8.983,17
49	7.840,00	49	8.232,00	49	8.643,60	49	9.075,78
50	7.920,00	50	8.316,00	50	8.731,80	50	9.168,39
51	8.000,00	51	8.400,00	51	8.820,00	51	9.261,00
52	8.080,00	52	8.484,00	52	8.908,20	52	9.353,61
53	8.160,00	53	8.568,00	53	8.996,40	53	9.446,22
54	8.240,00	54	8.652,00	54	9.084,60	54	9.538,83
55	8.320,00	55	8.736,00	55	9.172,80	55	9.631,44
56	8.400,00	56	8.820,00	56	9.261,00	56	9.724,05
57	8.480,00	57	8.904,00	57	9.349,20	57	9.816,66
58	8.560,00	58	8.988,00	58	9.437,40	58	9.909,27
59	8.640,00	59	9.072,00	59	9.525,60	59	10.001,88
60	8.720,00	60	9.156,00	60	9.613,80	60	10.094,49
62	8.800,00	61	9.240,00	61	9.702,00	61	10.187,10
62	8.960,00	62	9.408,00	62	9.878,40	62	10.372,32

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças e Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:4DF98897

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2014

Ref. Pregão Presencial nº 032/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352**,** resolve registrar os preços da empresa, **Master Comercio de Materiais Elétricos ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.628.662/0001-85, estabelecida à Rua Visconde de Mauá, nº 49, Jardim Shangrila, na cidade de Londrina - PR, CEP nº 86.070-540, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Flavio Batista Nunes**, brasileiro, casado, sócio - proprietário, RG nº 9.606.817-4, CPF /MF nº 050.105.139-27, residente à Rua Ricardo Antonio Ferro, nº 40, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 032/2014,** devidamente homologado pelo Município em 08/04/2014.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	6	und	300	LAMPADA VAPOR METALICA 400W TUBULAR	30,80	9.240,00	OUROLUX
2	7	und	60	LAMPADA VAPOR SODIO 70 W OVOIDE	12,68	760,80	EMPALUX
2	8	und	100	LAMPADA VAPOR SODIO 100W E-40 TUBULAR PLUS	14,35	1.435,00	EMPALUX
2	9	und	800	LAMPADA VAPOR SODIO 150W TUBULAR	16,35	13.080,00	EMPALUX
2	10	und	100	LAMPADA VAPOR SODIO 70W TUBULAR	12,15	1.215,00	EMPALUX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 25.730,80 (vinte e cinco mil setecentos e trinta reais e oitenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 24 (vinte e quatro) horas, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.
CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de julho de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FB33200C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2014

Ref. Pregão Presencial nº 031/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar o preço da empresa **Comércio de Carnes Pepélio LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Mandacarú, nº 400, Vila Santa Isabel, na cidade de Maringá - PR, CEP 87.080-000, cadastrada no CNPJ/MF 81.234.429/0001-45, representada pelo Sr. **Lucemar Piller**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Surucuá, nº 115, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 5.682.473-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº 711.527.849-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 031/2014, devidamente homologado pelo Município em 16/04/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
21	KG	16.400	Carne moída, congelada, animal bovino macho, corte tipo acém, sem gordura, sem sebo, sem pelanca, embalagem em plástico virgem, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, em embalagem de 1 quilo – Devendo ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	9,75	159.900,00	Própria

CLÁUSULA SEGUNDA - - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será da data der assinatura desta ata até 16/04/2015, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de julho de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:92648ADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SENGES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 044/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

OBJETO: Consideram-se registrados os seguintes preços para os materiais de enfermagem que compõem a Sec. Municipal de Saúde, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 06 meses:

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	50	CX	AGULHA 25X8 hipodérmicas descartável, 0,80 mmx25 mm - 21Gx1" confeccionada em aço inoxidável, siliconizado e estéreis, trifacetada a lazer, atóxica, apirogênica, provida de protetor e embalada individualmete c/100 unid.	SOLIDOR	R$ 4,50
3	50	CX	AGULHAS 25X7 hipodérmicas descartável, 0,70 mmx25 mm - 22Gx1" confeccionada em aço inoxidável, siliconizado e estéreis, trifacetada a lazer, atóxica, apirogênica, provida de protetor e embalada individualmete c/100 unid.	SOLIDOR	R$ 4,50
4	240	LTS	ALCOOL 70 frasco com 1 litro	CICLO FARMA	R$ 3,45
6	100	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO MINIMO 20 CM X 1,0 O Algodão Ortopédico é confeccionado a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme. Sua utilização é indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas. Vale ressaltar que o Algodão Ortopédico possui as mesmas características básicas da Atadura Ortopédica, sendo mais espesso e com isso permitindo o acolchoamento de grandes aparelhos gessados.	ORTOFEN	R$ 5,92
9	2.000	UNI	ATADURA CREPE 10 CM X 4,50 CM medindo aproximadamente 10 cm de largura x 4,50 m de comprimento, cor natural, com 13 fios por cm2, constituído de fios de algodão enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionada em pacote plástico, procedência nacional. Pacote com 12 unidades	UNITEX	R$ 0,29
10	4.000	UNI	ATADURA CREPE 15 CM X 1,80 Atadura de Crepe medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento, cor natural, com 13 fios por cm2, constituído de fios de algodão enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionada em pacote plástico, procedência nacional.	UNITEX	R$ 0,45
11	50	PCT	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M Atadura gessada é confeccionada com tecido de gaze especial 100% algodão , alvejada, com ph entre 5,0 e 8,0, isento de corante corretivo e alvejante optico. Impregnada uniformente com massa viscosa, composta de gesso semi-hidratada, derivados de celulose, adesivo e solvente. A composição balanceada dos componentes da mistura, garante compatibilidade cutânea não provocando qualquer reação ao paciente. Cada pacote contém 20 unidades.	ORTOFEN	R$ 30,00
12	50	PCT	ATADURA GESSADA mínimo 20cmx3mts composição: é elaborado a partir de tecido meia malha (isentos de impureza, alvejantes optícos e resíduo de amido,), impregnada uniformemente com gesso coleidal, derivados de celulose e solventes.	ORTOFEN	R$ 54,00
19	500	UNI	ESPECULO VAGINAL M Espéculo Vaginal Descartável - Estéril, lubrificado, confeccionado em PVC transparente, permitindo a visualização de secreções no seu interior, atóxico, antialérgico, rigidez compatível com a sua finalidade, ausência de material alérgico ou nocivo a saúde; superfície lisas e bordas devidamente arredondadas, isentas de rebarbas, a fim de evitar traumatismo ao paciente. O material deverá ser acondicionado e embalagem individual, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. No invólucro deverá constar externamente os seguintes dados: marca comercial e fabricante; conteúdo qualitativo e quantitativo; prazo de validade, nº do registro produto no Ministério da Saúde; tipo de esterilização, e demais dados que constem da Lei nº 8078/90 - (CDC) - Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega da unidade requisitante. Compativel com a marca Kolplast	KOLPLAST	R$ 0,88
20	250	UNI	ESPECULO VAGINAL P Estéril, lubrificado, confeccionado em PVC transparente, permitindo a visualização de secreções no seu interior, atóxico, antialérgico, rigidez compatível com a sua finalidade, ausência de material alérgico ou nocivo a saúde; superfície lisas e bordas devidamente arredondadas, isentas de rebarbas, a fim de evitar traumatismo ao paciente. O material deverá ser acondicionado e embalagem individual, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. No invólucro deverá constar externamente os seguintes dados: marca comercial e fabricante; conteúdo qualitativo e quantitativo; prazo de validade, nº do registro produto no Ministério da Saúde; tipo de esterilização, e demais dados que constem da Lei nº 8078/90 - (CDC) - Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega da unidade requisitante.	KOLPLAST	R$ 0,80
22	150	UNI	FITA HOSPITALAR minimo 16mmx50 fita adesiva hospitalar éconfeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices de estereno butadieno. recebe, em uma de suas faces, massa adeisva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam um excelente adesividade. é indicada para fixação de ataduras rótulos de soros, identificação de seringas, fechamento de pacotes de papel etc.	CIEX	R$ 1,58
23	80	UNI	FITA PARA AUTO CLAVE - 19X30 fita adesiva hospitalar para fechamento de pacotes para esterilização; cor branca, confeccionada em duas faces, sendo o dorso em papel crepado tratado e a outra face com adesivo acrílico, resistente ao calor úmido, acondicionada individualmente em embalagem plástica estéril com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e nº de lote. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega do produto para a unidade requisitante.	CIEX	R$ 2,35
24	1.000	UNI	GAZE 7,5 CM X 7,5 CM Compressas cirúrgicas de gaze hidrófila - alto poder de absorção; 100% algodão; não estéril; 09 fios/cm2; 5 dobras-8camadas-Medida: 7,5cmx7,5 cm - Contém 500 unidades.	MEDPLUS	R$ 6,30
25	60	PCT	GAZE EM ROLO 91 CM x 91 M Em rolo 91 cm x 91 m - alto poder de absorção; 100% algodão; não estéril; 09 fios/cm2; - 8 camadas-Cor: Branco.	MEDPLUS	R$ 15,50
33	150	UNI	LENÇOL DESCARTAVEL 50CMX50M Elaborado para satisfazer as necessidades dos profissionais da saúde, é perfeito para utilização em clínicas, onde a segurança e o conforto do usuário são imprescindíveis. Fabricado a partir de 100% reciclado de alta qualidade produzido sem o uso de produtos químicos agressivos e textura tipo crepe que o torna mais macio, flexível e resistente. É econômico e elimina despesas com higienização sendo a melhor alternativa para quem deseja praticidade, economia, qualidade e higiene acima de tudo. Dimensões: 50cmx50 m.	CLEN	R$ 4,20
34	450	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO P Produzidas em látex 100% natural e são hipoalergênicas. São levemente talcadas (com po bio-absorvível e esterilizável a ETO). Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm. Produto de uso ´junico. Não estéril. Ambidestra. Cx com 100 unidades.	EMBRAMAC	R$ 11,40
35	100	PAR	LUVAS Nº 7,5 Luva cirúrgica de látex, anatômica estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, identificação individual no tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual nº 7,5. Com qualidade igual ou superior à marca Descarpack.	EMBRAMAC	R$ 0,77
36	100	PAR	LUVAS Nº 8,0	EMBRAMAC	R$ 0,77
37	59	CX	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO na cor branca - Filtro BFE 98,8% de retenção bacteriológica - atóxica - 100% polipropileno - Não estéril - Não Inflamável - Caixa com 50 unidades.	INOVA	R$ 3,90
38	241	UNI	MICROPORE 50 MM X 10 M Fita Cirúrigica Microporosa. Composição Técnica: tecido não tecido à base de viscose com adesivo acrilico,hipoalergênica. Medida: 50mmx10M.	CIEX	R$ 3,00
40	30	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 05cmx100m filme laminado de poliéster, polipropileno - composição: papel grau cirúrgico, poliéster, adesivo, polipropileno. medida: 05cmx100m	HOSPFLEX	R$ 15,85
41	30	UNI	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 x 100 Filme laminado de poliéster, polipropllileno - Composição: Papel Grau Cirúrgico, poliester, adesivo, polipropileno - Medida: 15 cm x 100 m.	HOSPFLEX	R$ 47,05
42	60	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 20cmx100m filme laminado de poliéster, polipropileno - composição: papel grau cirúrgico, poliester, adesivo, polipropileno. medida:20cmx100m	HOSPFLEX	R$ 63,50
47	5.001	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega. Procedência Nacional e registro no Ministério da Saúde.	EMBRAMAC	R$ 0,33

DETENTOR DA ATA: PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA-ME**,** CNPJ nº 09.200.303/0001-22.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

ELIETTI JORGE
P/contratante

NÉDIO JUSTINO M. JÚNIOR
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:635A9AE4



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.907.727,53	7.886.023,41	8.392.707,43	7.971.638,89	8.592.476,73	11.161.295,13	-65.766,10	-464.620,83	-65.501,33	709.999,37	-860.359,57	-32.203,37	51.133.417,29	-1.170.845,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.249.812,81	1.102.441,82	1.244.947,20	1.047.056,58	1.057.942,82	1.005.102,90	293.150,79	266.672,11	260.977,73	358.164,91	0,00	0,00	7.886.269,67	5.313.750,00
I.P.T.U.	171.098,99	164.894,32	140.674,26	142.941,95	154.303,99	125.196,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899.110,13	0,00
I.R.R.F	151.030,86	59.924,59	256.663,78	146.387,00	148.437,05	246.537,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008.980,77	0,00
I.S.S.	316.551,47	423.951,20	399.381,86	337.950,47	367.043,11	279.037,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.123.915,78	0,00
I.T.B.I.	267.531,87	125.696,40	158.494,60	142.731,44	83.072,21	48.684,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826.211,31	0,00
Outras Receitas Tributárias	343.599,62	327.975,31	289.732,70	277.045,72	305.086,46	305.646,33	293.150,79	266.672,11	260.977,73	358.164,91	0,00	0,00	3.028.051,68	5.313.750,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	103.310,81	182.891,18	179.311,42	162.701,20	186.347,46	175.502,12	174.542,78	238.486,70	91.951,69	263.275,88	199.501,01	214.114,84	2.171.937,09	3.089.400,00
RECEITA PATRIMONIAL	33.230,45	27.107,82	22.947,48	317.280,37	27.817,53	43.734,44	19.126,63	21.487,18	20.107,04	8.629,01	0,00	0,00	541.467,95	16.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.367.561,72	6.401.542,52	6.759.453,48	6.281.026,28	7.141.054,06	9.822.039,06	-587.967,61	-1.011.960,64	-438.537,79	79.929,57	-1.059.860,58	-246.318,21	39.507.961,86	-9.898.920,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.716.828,24	2.244.725,50	1.857.804,90	1.857.833,46	2.584.208,58	2.665.424,93	-784.770,28	-838.019,89	-497.109,25	-567.366,52	-756.085,64	-300.994,30	9.182.479,73	-8.694.200,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.091.117,43	1.023.167,48	1.078.591,94	1.095.429,28	1.123.396,71	1.619.572,01	-268.851,95	-228.948,15	-255.339,71	-266.898,07	-269.259,16	-13.715,38	5.728.262,43	-3.641.800,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	465.168,37	255.094,94	198.184,12	234.643,03	201.942,40	237.133,00	-68.034,22	-234.505,51	-143.668,17	-120.785,85	-131.167,66	0,00	894.004,45	-1.160.400,00
Cota-Parte do ITR.	323,87	1.150,39	8.761,80	15.805,85	1.486,58	1.304,72	-167,54	-31,65	-48,66	-111,66	-27,52	0,00	28.446,18	-9.280,00
Outras Transferências Correntes	1.043.775,54	901.792,11	1.651.458,79	1.049.090,68	1.053.362,22	2.381.287,71	541.227,61	293.645,78	461.635,43	1.041.866,52	103.837,31	75.323,37	10.598.303,07	3.695.800,00
Transferências da LC 61/1989	17.556,13	18.785,18	17.087,55	18.266,71	20.262,54	21.656,25	-4.966,12	-4.101,22	-4.007,43	-4.369,74	-4.752,80	-4.526,79	86.890,26	-56.440,00
Transferências da LC 87/1996	10.151,82	10.151,82	10.151,82	10.151,82	10.151,82	10.151,82	-2.405,11	0,00	0,00	-2.405,11	-2.405,11	-2.405,11	51.290,48	-32.600,00
Transferências do FUNDEB	2.022.640,32	1.946.675,10	1.937.412,56	1.999.805,45	2.146.243,21	2.885.508,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.938.285,26	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	153.811,74	172.040,07	186.047,85	163.574,46	179.314,86	114.916,61	35.381,31	20.693,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025.780,72	308.475,00
DEDUÇÕES (II)	7.224,58	6.970,15	4.062,60	295.666,57	4.602,73	4.060,70	3.445,80	4.735,66	5.369,15	4.937,90	0,00	0,00	341.075,84	0,00
Rec.Remun.Banc.Rec.Vinc.CX 7012-2	2.952,81	2.934,17	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.886,99	0,00
Rec REmun Dep Banc Rec Vinc - BB 15818-6	0,06	0,07	0,06	0,08	0,07	0,08	0,08	0,09	0,08	0,00	0,00	0,00	0,67	0,00
Rec.Remun.Dep.Banc.Rec,Vinc.-BB 18956-1	1.479,94	1.464,66	0,74	2,41	9,65	11,13	12,03	11,51	11,44	12,49	0,00	0,00	3.016,00	0,00
Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc. - CEF 624002-7	221,40	59,79	24,89	78,32	173,89	329,30	716,56	894,39	932,07	999,09	0,00	0,00	4.429,70	0,00
Rec.Remun.Dep.Rec.Vinc. CX 647016-5	375,57	405,44	394,65	399,15	450,26	404,46	414,52	478,40	392,18	436,44	0,00	0,00	4.151,07	0,00
Rec.Remun.Dep.Rec.Vinc. - CX 647025-1/7556-6	394,92	426,33	414,98	419,72	473,45	425,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.554,69	0,00
Rec.Remun.Dep.Rec.Vinc. CX 647033-5	791,94	835,64	857,77	926,32	909,93	954,82	979,86	1.007,05	867,97	1.107,76	0,00	0,00	9.239,06	0,00
Rec.Remun.Dep.Rec.Vinc. - CX 647069-3/647069-6	84,41	89,93	93,58	293.054,42	1.748,17	1.085,22	473,56	1.347,48	2.381,72	1.643,39	0,00	0,00	302.001,88	0,00
Rec.Remun.Dep.Rec.Vinc. CX 9262-2	750,37	754,12	839,85	786,14	837,31	850,40	849,19	996,74	783,69	738,73	0,00	0,00	8.186,54	0,00
Restituições de Salários	173,16	0,00	1.436,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.609,24	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	7.900.502,95	7.879.053,26	8.388.644,83	7.675.972,32	8.587.874,00	11.157.234,43	-69.211,90	-469.356,49	-70.870,48	705.061,47	-860.359,57	-32.203,37	50.792.341,45	-1.170.845,00
FONTE:														

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 21/07/2014

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:4E99D32C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2.013 A JUNHO/2.014

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.013	8 / 2.013	9 / 2.013	10 / 2.013	11 / 2.013	12 / 2.013	1 / 2.014	2 / 2.014	3 / 2.014	4 / 2.014	5 / 2.014	6 / 2.014		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	234.245,30	277.642,17	300.963,28	222.322,80	333.845,60	313.968,96	196.139,40	244.903,70	460.590,97	1.114.314,23	337.564,72	537.536,33	4.574.037,46	4.874.632,51
IPTU	27.180,25	36.099,11	32.077,52	20.752,86	22.674,69	22.123,78	1.901,04	8.150,12	120.640,72	379.740,33	52.550,81	111.742,07	835.633,30	950.600,93
IRRF	31.193,40	24.806,63	39.926,42	24.623,06	27.770,03	50.946,77	30.184,02	39.572,90	28.547,53	35.731,89	34.227,67	32.012,18	399.542,50	399.310,14
ITBI	25.534,27	30.589,10	13.742,18	7.536,00	31.432,27	37.667,55	28.179,37	23.808,04	22.981,68	30.378,79	32.153,54	44.060,99	328.063,78	432.406,50
ISSQN	109.304,04	130.066,45	146.655,80	115.059,63	123.714,20	155.235,72	120.490,28	152.578,50	147.339,77	135.428,88	156.065,12	196.539,89	1.688.478,28	1.920.730,93
Outras Receitas Tributárias	41.033,34	56.080,88	68.561,36	54.351,25	128.254,41	47.995,14	15.384,69	20.794,14	141.081,27	533.034,34	62.567,58	153.181,20	1.322.319,60	1.171.584,01
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	165.072,89	164.247,30	162.084,22	158.217,15	158.711,47	272.632,88	194.688,58	175.688,63	178.966,21	198.315,92	186.801,22	183.859,41	2.199.285,88	2.302.986,42
RECEITA PATRIMONIAL	25.789,00	26.173,37	34.680,63	24.295,87	25.575,83	-5.530,23	36.011,28	37.702,22	37.777,43	43.626,87	49.924,03	49.369,57	385.395,87	107.086,89
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	235.492,75	222.032,09	244.457,43	267.372,17	249.205,68	275.689,79	272.100,80	287.240,33	297.700,53	275.255,37	299.730,40	275.297,47	3.201.574,81	3.102.873,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.645.126,39	2.776.741,48	2.915.371,93	2.781.593,49	3.162.813,33	4.367.383,63	3.623.287,87	3.773.046,42	2.964.761,70	3.474.671,47	3.497.480,09	3.011.196,75	38.993.474,55	40.293.482,00
Cota-Parte do FPM	804.763,22	1.052.215,09	870.846,04	870.859,42	1.211.347,77	1.249.417,93	1.471.444,34	1.571.287,35	932.079,91	1.063.812,26	1.417.660,65	1.063.153,97	13.578.887,95	13.966.000,77
Cota-Parte do ITR	1.192,74	837,84	14.411,84	81.229,44	15.408,81	11.612,03	9.371,04	2.966,02	565,66	584,78	655,25	675,85	139.511,30	125.090,33
Transferências da LC 87/1996	8.432,54	8.432,54	8.432,54	8.432,54	8.432,54	8.432,54	9.650,68	9.650,68	0,00	9.650,68	9.650,68	9.650,68	98.848,64	110.499,98
Cota-Parte do ICMS	906.329,54	849.887,36	895.925,32	909.911,14	933.142,12	1.345.286,89	1.068.651,09	918.662,48	1.024.559,53	1.070.937,83	1.080.411,80	1.007.182,20	12.010.887,30	13.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	111.082,70	60.537,72	47.492,26	65.719,16	49.867,02	46.410,23	125.816,10	371.793,27	161.063,95	144.353,91	135.628,40	127.019,04	1.446.783,76	1.469.269,46
Transferências da LC 61/1989	14.582,87	15.603,79	14.193,65	15.173,11	16.830,94	17.988,63	18.319,28	16.456,24	16.079,86	17.533,70	19.070,77	18.163,89	199.996,73	187.562,15
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENT	473.071,49	455.304,07	453.137,70	467.730,65	501.980,71	674.886,09	532.328,64	593.638,58	478.007,51	509.877,27	541.928,08	479.356,82	6.161.247,61	6.411.775,16
Outras Transferências Correntes	325.671,29	333.923,07	610.932,58	362.538,03	425.803,42	1.013.349,29	387.706,70	288.591,80	352.405,28	657.921,04	292.474,46	305.994,30	5.357.311,26	5.023.284,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.972,23	64.393,93	94.380,21	67.938,27	91.302,45	114.473,35	74.957,95	91.292,63	217.475,92	225.745,18	124.130,40	112.670,47	1.364.732,99	1.272.930,94
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	-114,94	-200,11	-74,27	-87,96	-106,55	-446,48	0,00	-1.645,83	-47.332,22	-134.401,21	-10.007,56	-4.344,30	-198.761,43	-208.118,69
OUTRAS DEDUÇÕES	-27.558,28	-13.127,88	-38.133,45	-17.027,76	-64.197,63	-12.224,97	-1.368,80	-8.305,04	-61.779,31	-218.007,94	-21.125,52	-183.665,07	-666.521,65	-596.666,42
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Financ. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.400,16
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	105.111,47	103.191,25	102.471,54	100.906,75	99.110,06	212.555,50	129.609,21	111.279,72	108.640,66	114.874,75	121.003,25	118.366,16	1.427.120,32	1.469.240,96
Dedução de Receita para a Formação do Fun	369.276,69	397.502,82	370.260,29	390.264,93	447.005,78	535.829,61	540.650,46	578.163,17	426.869,75	461.374,61	532.615,48	445.169,11	5.494.982,70	5.771.684,54
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	3.364.025,34	3.517.902,35	3.713.729,98	3.504.624,03	3.957.150,18	5.325.946,93	4.395.817,08	4.599.923,06	4.048.161,23	4.979.519,89	4.464.497,78	3.981.920,63	49.853.218,48	51.149.207,16
Total Deduções	474.388,16	500.694,07	472.731,83	491.171,68	546.115,84	748.385,11	670.259,67	689.442,89	535.510,41	576.249,36	653.618,73	563.535,27	6.922.103,02	7.278.325,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.889.637,18	3.017.208,28	3.240.998,15	3.013.452,35	3.411.034,34	4.577.561,82	3.725.557,41	3.910.480,17	3.512.650,82	4.403.270,53	3.810.879,05	3.418.385,36	42.931.115,46	43.870.881,50
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/jul/2014 as 11h e 03m.														

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador- CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:9153A960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													R$ reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL
	Jul-2013	Ago-2013	Set-2013	Out-2013	Nov-2013	Dez-2013	Jan-14	Fev-14	Mar-14	Abr-14	Mai-14	Jun-14	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.175.859,63	1.133.986,05	1.251.029,78	1.135.285,00	1.279.129,21	1.816.291,04	1.427.022,89	1.529.807,46	1.259.011,34	1.243.428,02	1.472.148,42	1.250.530,84	15.973.529,68
Receita Tributária	56.986,80	57.383,78	41.073,74	31.277,12	45.304,81	47.889,79	45.143,65	54.773,36	133.839,92	70.759,32	80.755,68	87.342,90	752.530,87
IPTU	18.022,31	3.605,61	776,49	547,69	1.573,51	2.120,57	95,28	6.302,82	48.770,93	19.669,22	19.430,57	18.214,47	139.129,47
ISS	9.853,04	12.114,58	10.762,22	9.014,86	6.809,71	14.105,21	7.763,17	11.092,06	10.703,11	10.389,64	14.138,15	10.036,19	126.781,94
ITBI	5.349,55	23.521,91	12.640,77	9.650,00	21.824,65	17.371,02	24.995,61	12.265,02	11.220,12	9.612,28	13.370,94	30.297,47	192.119,34
IRRF	12.669,18	12.794,28	15.058,24	10.806,42	12.924,64	13.154,51	11.619,20	16.469,89	17.044,94	18.073,82	21.014,35	17.368,24	178.997,71
Outras Receitas Tributárias	11.092,72	5.347,40	1.836,02	1.258,15	2.172,30	1.138,48	670,39	8.643,57	46.100,82	13.014,36	12.801,67	11.426,53	115.502,41
Receita de Contribuições	52.557,77	52.147,99	51.471,24	49.619,06	51.777,73	90.734,98	16.166,06	54.832,76	50.152,70	58.540,91	56.510,72	58.708,56	643.220,48
Previdenciária	41.003,42	40.578,34	40.068,43	39.858,39	40.148,14	79.287,30	2.300,03	42.340,54	43.529,59	43.582,27	43.510,82	45.613,99	501.821,26
Outras Constribuições	11.554,35	11.569,65	11.402,81	9.760,67	11.629,59	11.447,68	13.866,03	12.492,22	12.891,67	14.958,64	12.999,90	13.094,57	147.667,78
Receita Patrimonial	67.993,41	(6.601,81)	5.139,16	5.991,14	5.851,86	10.871,37	3.341,69	4.142,11	584,93	4.481,85	4.878,84	2.245,15	108.919,70
Receita de Serviços	52.758,46	47.021,44	49.767,51	52.064,60	47.801,70	53.637,09	55.265,95	59.092,44	57.547,91	50.887,46	56.063,22	52.588,73	634.496,51
Transferências Correntes	939.955,97	979.203,49	1.089.832,63	982.773,04	1.120.965,08	1.596.994,70	1.295.129,13	1.350.676,33	1.002.516,04	1.048.636,81	1.263.721,70	1.041.819,86	13.712.224,78
Cota-Parte do FPM	402.381,61	526.107,53	435.423,02	435.429,70	605.673,88	624.708,96	735.722,18	785.643,68	466.039,94	531.906,15	708.830,33	531.576,99	6.789.443,97
Cota-Parte do ICMS	284.896,44	267.154,36	281.625,97	286.022,28	293.324,74	422.878,69	310.270,75	265.668,91	296.293,39	309.705,58	312.445,37	291.268,03	3.621.554,51
Cota-Parte do IPVA	38.928,71	13.564,63	9.958,34	11.785,49	10.519,19	9.263,72	16.066,63	82.580,10	48.108,90	5.706,43	33.841,17	34.230,47	314.553,78
Cota-Parte do ITR	9,46	-	8.677,81	48.231,20	4.638,70	4.363,46	3.864,71	176,43	-	53,58	12,00	33,42	70.060,77
Transferências do FUNDEB	106.966,37	102.949,04	102.459,19	105.942,26	113.503,12	152.598,83	122.927,98	143.436,78	112.817,54	120.503,58	128.078,41	113.290,41	1.425.473,51
Transferências da LC 87/1996	2.650,69	2.650,69	2.650,69	2.650,69	2.650,69	2.650,69	2.791,04	2.791,04	-	2.791,04	2.791,04	2.791,04	29.859,34
Transferências da LC 61/1989	4.526,71	4.843,60	4.405,88	4.709,91	5.224,53	5.583,88	5.423,80	5.470,71	3.820,81	5.007,22	5.446,16	5.187,19	59.650,40
Outras Transferências Correntes	99.595,98	61.933,64	244.631,73	88.001,51	85.430,23	374.946,47	98.062,04	64.908,68	75.435,46	72.963,23	72.277,22	63.442,31	1.401.628,50
Outras Receitas Correntes	5.607,22	4.831,16	13.745,50	13.560,04	7.428,03	16.163,11	11.976,41	6.290,46	14.369,84	10.121,67	10.218,26	7.825,64	122.137,34
(-) Renuncias/Rstituições/Descontos	-												
DEDUÇÕES (II)	187.682,11	203.442,46	193.894,37	198.943,60	225.873,85	294.710,76	219.357,45	270.806,65	206.382,17	218.794,47	262.099,56	224.867,31	2.706.854,76
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	41.003,42	40.578,34	40.068,43	39.858,39	40.148,14	79.287,30	2.300,03	42.340,54	43.529,59	43.582,27	43.510,82	45.613,99	501.821,26
Servidor	41.003,42	40.578,34	40.068,43	39.858,39	40.148,14	79.287,30	2.300,03	42.340,54	43.529,59	43.582,27	43.510,82	45.613,99	501.821,26
Patronal													-
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	-	-	5.277,64	1.319,41	1.319,41	2.638,82	2.229,64	-	-	4.178,25	5.915,54	5.971,89	28.850,60
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	146.678,69	162.864,12	148.548,30	157.765,80	184.406,30	212.784,64	214.827,78	228.466,11	162.852,58	171.033,95	212.673,20	173.281,43	2.176.182,90
Acordão TCEPR 1509/06 e 870/07Outras Exclusões													-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	988.177,52	930.543,59	1.057.135,41	936.341,40	1.053.255,36	1.521.580,28	1.207.665,44	1.259.000,81	1.052.629,17	1.024.633,55	1.210.048,86	1.025.663,53	13.266.674,92
FONTE: SIM-AM													

CLAUDINEI P. DA SILVA
Contador: CRC 042259/O-8

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:967E2AC4

